

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

IARA ROCHA FERREIRA MARINS

**(DES) PROTEÇÃO SOCIAL: O Suas e o enfrentamento das manifestações de violência contra
crianças e adolescentes no Creas I de Macaé/RJ**

Campos dos Goytacazes/J

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

IARA ROCHA FERREIRA MARINS

(DES) PROTEÇÃO SOCIAL:

O Suas e o enfrentamento das manifestações de violência contra crianças e adolescentes no Creas I
de Macaé/RJ

Dissertação de mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Estudos Pós-Graduados
em Política Social da Universidade Federal Fluminense – UFF como requisito parcial para a
obtenção do grau de mestre.

Orientador

Prof. Dr. Valter Martins

Campos dos Goytacazes/RJ

2024

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

M337(Marins, Iara Rocha Ferreira
(Des) proteção social: O SUAS e o enfrentamento das
manifestações de violência contra crianças e adolescentes
no CREAS I de Macaé/RJ / Iara Rocha Ferreira Marins. - 2024.
164 f.: il.

Orientador: Valter Martins.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Escola de Serviço Social, Niterói, 2024.

1. Criança e adolescente. 2. Política de assistência
social. 3. Violação de direitos humanos. 4. Centro de
referência especializado de assistência social. 5.
Produção intelectual. I. Martins, Valter, orientador. II.
Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social.
III. Título.

CDD - XXX

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

IARA ROCHA FERREIRA MARINS

(DES) PROTEÇÃO SOCIAL: O Suas e o enfrentamento das manifestações de violência contra crianças e adolescentes no Creas I de Macaé/RJ

Dissertação de mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense – UFF como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre.

Apresentado em: 27 de setembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Valter Martins – orientador
Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Marcelo Gallo
Instituto Superior de Serviço Social do Porto – ISSSP

Profª. Dra. Maria Inez Barboza Marques
Universidade Estadual do Paraná

Examinadora Suplente

Profa. Dra. Juliana Thimóteo Nazareno Mendes
Universidade Federal Fluminense – UFF

Campos dos Goytacazes/RJ

2024

Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes acompanhados no Creas I de Macaé, que em momento de fragilidade e exposição aceitaram o meu abraço e dividiram suas histórias na perspectiva de uma sociedade mais justa e respeitosa.

A minha mãe, minha referência, meu eixo e inspiração, pela sua força e amor incondicional.

AGRADECIMENTOS

Se for para falar de gratidão, começo agradecendo pela vida, milagre da graça de Deus.

Agradeço aos meus pais, Paulo Roberto Gomes Ferreira (in memoriam) e Iolanda Rocha Ferreira (in memoriam), que me permitiram existir, com direito a tudo o que um ser humano precisa para ser feliz. Especialmente a minha mãe, que na partida prematura do meu pai, amou e protegeu seus quatro filhos em todos os momentos da sua vida, nos ensinando que mesmo quando a dificuldade era uma certeza, a fé em Deus e o respeito ao próximo não poderiam ser uma dúvida.

Aos meus filhos amados, Caio e Elisa, por me acolherem em meus momentos de fraqueza e cansaço. Por me ensinarem todos os dias a ser uma pessoa melhor.

Aos meus queridos irmãos, Paulo Roberto, Sebastião e Sara, minhas fortalezas, pelo apoio na condução da vida, fundamental para eu chegar até aqui.

À *mana* Andrea Simone, irmã que a vida me deu. Parceira de sonhos, planos, medos, inquietações, murmúrios, angústias. Agradeço a Deus pela sua vida e pelo nosso encontro, te amo.

Aos profissionais que trabalham comigo no Creas I, os que lá estão e os que já passaram por este lugar que nos proporciona tanto conhecimento, lutas e reflexões.

As amigas Bete, Andreza, Desiane, Eliana Feres pela amizade, incentivo e acolhimento. Profissionais maravilhosas que me inspiram com seu conhecimento e comprometimento ético.

Ao professor Valter Martins pelas trocas, confiança e incentivo. Meu respeito e admiração, sempre.

Aos colegas de turma do mestrado pelas trocas e apoio mútuo. Permanecemos juntos, mesmo separados fisicamente. A todos os professores e funcionários do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, por contribuírem para minha formação acadêmica.

Aos colegas de profissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e de outras políticas setoriais que contribuem para um trabalho voltado para a defesa da proteção integral de crianças e adolescentes.

A minha estagiária Júlia, parceira em várias fases da dissertação, pelo suporte na coleta de dados, elaboração de gráficos, desejo a você um futuro brilhante nas cores que escolher.

A cada criança e a cada adolescente, lindas pedras preciosas que tive a oportunidade de acompanhar no Creas I do município de Macaé/RJ. Sujeitos de direitos que, no caminho trilhado, ainda com poucas passadas, foram vítimas da violência. Espero contribuir, com um grãozinho de areia que seja para um hoje e um amanhã mais digno para todos vocês.

Agradecer, sempre, a cada parceiro de vida, a cada pessoa que intencionalmente ou não me ajudou nesse processo.

RESUMO

Esta dissertação de mestrado busca apreender as especificidades e principais expressões da violência contra crianças e adolescentes nos casos referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I do município de Macaé, e como essas manifestações se apresentam no cotidiano das famílias acompanhadas no equipamento. Fenômeno notadamente complexo e plural, a violência sobre crianças e adolescentes acompanha a trajetória humana desde os mais antigos registros. Inumeráveis são as formas pelas quais se expressa, adaptando-se às especificidades culturais e às possibilidades de cada momento histórico. Os diversos tipos de violência costumam se expressar associadamente, conformando uma rede onde se interligam as várias violências oriundas do sistema social com aquelas praticadas no nível das relações interpessoais. Neste sentido, o presente estudo está assentado na investigação crítica que metodologicamente se desenvolve por meio de estudos bibliográficos, documentais e pesquisa de campo. Para a pesquisa de campo de base qualitativa e exploratória, foram analisadas informações extraídas do Registro Mensal de Atendimento – RMA, tendo como recorte temporal o período de 2017 a 2013 e dados do prontuário Paefi entre 2018 e 2023. Indicadores sociais mínimos (renda, configuração familiar, escolaridade, trabalho, acesso a serviços, faixa etária, raça/cor, sexo, deficiência, condições de moradia, dentre outros) foram coletados para identificar o perfil dos responsáveis, o perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência e as principais tipologias de violência. Os resultados apontam para a confluência de determinantes estruturais e interpessoais, na determinação de situações de violação de direitos, especialmente de famílias pobres, crianças e adolescentes pretos e pardos marcados pela privação dos meios para sobrevivência e o esgarçamento dos laços afetivos e de solidariedade.

Palavras chave: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Criança e Adolescente. Política de Assistência Social. Violação de Direitos Humanos.

SUMMARY

This master's thesis seeks to understand the specificities and main expressions of violence against children and adolescents in the cases referred to the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS I in the municipality of Macaé, and how these manifestations present themselves in the daily lives of the families monitored by the facility. Notably complex and plural phenomenon, violence against children and adolescents has accompanied the human trajectory since the earliest records. Countless are the ways in which it is expressed, adapting to cultural specificities and the possibilities of each historical moment. The various types of violence tend to express themselves associatively, forming a network where the different violences originating from the social system are interconnected with those practiced at the level of interpersonal relationships. In this sense, the present study is based on critical investigation that is methodologically developed through bibliographic, documentary studies, and field research. For the qualitative and exploratory field research, information extracted from the Monthly Attendance Record – MAR was analyzed, with a temporal cut-off period from 2017 to 2013 and data from the Paefi record between 2018 and 2023. Minimum social indicators (income, family configuration, education, employment, access to services, age group, race/color, gender, disability, living conditions, among others) were collected to identify the profile of the guardians, the profile of the children and adolescents who are victims of violence, and the main types of violence. The results indicate the confluence of structural and interpersonal determinants in the determination of situations of rights violations, especially for poor families, Black and Brown children and adolescents marked by the deprivation of means for survival and the fraying of affective and solidarity bonds.

Keywords: Specialized Reference Center for Social Assistance. Child and Adolescent. Social Assistance Policy. Violation of Human Rights.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de dinâmica econômica dos municípios do Norte Fluminense.....	73
Gráfico 2 - IDCREAS das cidades do Rio de Janeiro (2022).....	80
Gráfico 3 - Comparativo IDCREAS entre Macaé e Campos dos Goytacazes.....	81
Gráfico 4 - Pagamentos por fonte de recursos.....	81
Gráfico 5 - Principais atendimentos realizados no Creas.....	84
Gráfico 6 - Total de pessoas que ingressaram no Paefi por idade e sexo.....	90
Gráfico 7 - Total de crianças e adolescentes que ingressaram no Creas e principais violações.....	90
Gráfico 8 - Responsável familiar.....	94
Gráfico 9 - Filhos e dependentes.....	95
Gráfico 10 - Condição de moradia.....	97
Gráfico 11 - Área de risco.....	98
Gráfico 12 - Escolaridade do responsável.....	99
Gráfico 13 - Quantidade de famílias que acessam benefícios sociais.....	101
Gráfico 14 - Total de crianças e adolescentes expostos à violência doméstica (2018 a 2023).....	111
Gráfico 15 - Percentual de crianças e adolescentes vítimas de violência por sexo.....	112
Gráfico 16 - Histórico de acolhimento institucional de crianças e adolescentes acompanhados no Creas I.....	115
Gráfico 17 - Tipologias das violações de direitos contra crianças e adolescentes do Creas I.....	121
Gráfico 18 - Quem pratica a violência contra crianças e adolescentes.....	122

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Equipamentos do Suas no estado do Rio de Janeiro.....	75
Tabela 2 - Benefícios e serviços.....	89
Tabela 3 - Vínculo de trabalho e acesso a benefícios sociais.....	100
Tabela 4 - Distribuição da violência contra criança e adolescente por local da violência e faixa etária – Brasil (2011-2021).....	100
Tabela 5 - Distribuição da violência contra a criança e o adolescente por autor da violência – Brasil (2011-2021).....	110

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - contextualização histórica do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil (1889-2017).....	46
Quadro 2 - Quantitativo de trabalhadores do Suas e serviços ofertados (CREAS I e CREAS II).....	82
Quadro 3 - Equipe de referência do Creas (NOB-RH/SUAS, 2011).....	82
Quadro 4 - Indicadores para compor o perfil familiar.....	87
Quadro 5 - Indicadores para compor o perfil da criança e do adolescente vítima de violência.....	87
Quadro 6 - Tipologias das violências de direitos.....	87
Quadro 7 - Serviços ofertados nos territórios das famílias.....	103
Quadro 8 - Grupos vulneráveis à violência.....	110
Quadro 9 - Total de crianças e adolescentes vítimas de violência por faixa etária.....	112
Quadro 10 - Raça/cor das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos.....	113
Quadro 11 - Tipologias das violências (OMS, 2002).....	119
Quadro 12 - Síntese de crimes não letais contra crianças e adolescentes no Brasil (2023).....	120

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ACESSUAS - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social

CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadúnico

CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua

CEMAIA - Centro Municipal de Atenção à Infância e à Adolescência

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CF/88 - Constituição Federal de 1988

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia de Saúde da Família

FAZ - Fundação de Ação Social de Macaé

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FEBEM - Fundação Estadual de Bem-Estar ao Menor

FIA - Fundação para a Infância e Adolescência

FHC - Fernando Henrique Cardoso

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNABEM - Fundação de Bem-Estar ao Menor

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA - Liberdade Assistida
LBA - Legião Brasileira de Assistência
LGBTQIA+ - Diversidade de Identidades e Orientações Sexuais
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
NOB - Norma Operacional Básica
NUPERJ - Núcleo de Pesquisa Econômica do Estado do Rio de Janeiro
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONDH - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAS - Política de Assistência Social
PBF - Programa Bolsa Família
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PMDB - Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PSB - Proteção Social Básica
PPCAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PSB - Proteção Social Básica
PSE - Proteção Social Especial
PT - Partido dos Trabalhadores
RMA - Relatório Mensal de Atendimento
SAM - Serviço de Atendimento ao Menor
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEASDH - Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos
SEMDSHA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SINAN - Sistema de Informação de Agravos e Notificação
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade

UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

UnB - Universidade de Brasília

Sumário

1	Introdução.....	20
2	Trajetória da assistência a infância pobre no Brasil: uma abordagem histórica.....	34
2.1	Infâncias crescidas.....	35
2.2	Assistência à infância no período colonial (1500-1815): O berço da “menoridade” brasileira.....	39
2.3	A assistência à infância no período Imperial (1822-1889): E a política do menor em situação irregular.....	41
2.4	A assistência à infância na República (1889-1930): Proteger a infância e se proteger da infância perigosa.....	42
2.5	A assistência a “criança” e ao “menor” na Era Vargas (1930-1945).....	45
2.6	Assistência à criança na Ditadura (1964 - 1985): Novas velhas práticas de atenção a infância e juventude.....	47
2.7	Os ventos da mudança e a matriz da Proteção Integral no Brasil: Assistência à infância na Nova República (1985-2016).....	49
3	ASSISTÊNCIA SOCIAL: O legado histórico da assistência social no Brasil.....	54
3.1	ENTRE DESAFIOS E AVANÇOS: A construção da Assistência Social na década de 1980 e 1990.....	55
3.2	TRILHANDO CAMINHOS: a construção normativa da Pnas e a estruturação do Suas.....	60
3.3	DESAFIOS (OU RETROCESSOS) PÓS-2016: impactos na Política de Assistência Social e a ascensão da violência contra crianças e adolescentes como urgência na proteção social.....	65
3.4	O desenho do Suas: Um breve esboço sobre a política de assistência social no Rio de Janeiro.....	70
3.5	O desenho do Suas no quintal de casa: Um breve esboço sobre a Política de Assistência Social no município de Macaé.....	76
4	AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS I DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.....	84
4.1	Alguns aspectos sobre o perfil familiar das crianças e adolescentes acompanhados no Craes I de Macaé.....	86
4.1.1	Responsável familiar, filhos e demais familiares dependentes.....	89
4.1.2	Condições de moradia.....	94
4.1.3	Escolaridade dos responsáveis.....	96
4.1.4	Vínculo de trabalho, ocupação, renda familiar e benefícios de transferência de renda.....	97
4.1.5	Acesso a serviços no território.....	99
4.2	Perfil da criança e do adolescente vítima de violência no Creas I do município de Macaé/RJ: Resultados e análises.....	101
4.2.1	Definindo a violência estrutural e a violência doméstica.....	102
4.2.2	Indicadores de violência doméstica, raça/cor e sexo.....	106
4.2.3	Indicadores da escolaridade de crianças e adolescentes do Creas I do município de Macé/RJ em contexto de violação de direitos.....	111
4.2.4	Crianças e adolescentes e acolhimento institucional no Creas I do município de Macaé /RJ.....	112
4.3	Tipologias da violência.....	115
	Referência.....	127
	Anexo 1 – Autorização do Município para o acesso aos dados.....	138
	Anexo 2 – RMA, MDS, 2018.....	142
	Anexo 3 – RMA, MDS, 2019.....	145
	Anexo 4 – RMA, MDS, 2020.....	148
	Anexo 5 – RMA, MDS, 2021.....	152
	Anexo 6 – RMA, MDS, 2022.....	155
	Anexo 7 – RMA, MDS, 2023.....	159
	Apêndice 1 – Perfil família Creas I – Macaé.....	163
	Apêndice 2 – Perfil crianças e adolescentes Creas I - Macaé.....	164

1 Introdução

Este escrito disserta acerca da atuação da Política de Assistência Social, mais precisamente sobre a proteção social especial de média complexidade, verificando como as demandas relacionadas à violação de direitos humanos perpetradas contra crianças e adolescentes se manifestam no cotidiano das famílias referenciadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS I do município de Macaé.

A opção pelo município de Macaé/RJ – enquanto recorte territorial – ocorre em função da inserção profissional da pesquisadora nesta cidade e por se tratar de um importante polo econômico da Região Norte Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, que em sua conformação histórica atrai simultaneamente abundância de recursos e diversas expressões da questão social que se desdobram em demandas para a política de assistência social.

Na década de 1970, conforme assinalado por Miano *et al.* (2019), a cidade foi escolhida para ser a sede da maior base operacional da Petrobras. Com foco na exploração da Bacia de Campos dos Goytacazes, passou a receber grandes empresas multinacionais de prestação de serviços que se instalaram no polo *offshore* local, além de inúmeras pessoas vindas de diversas partes do país e do exterior, que enxergavam no município uma grande oferta de vagas de emprego.

De acordo com o IBGE Cidade (2022), Macaé conta com uma população de aproximadamente 246.391 pessoas; densidade demográfica de 202,46 habitantes por metro quadrado; o PIB per capita de R\$ 58.618,72 em 2021. Com relação ao salário médio mensal da população composta por trabalhadores formais é de 5,9 salários mínimos, já a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 46,52% (123.795 pessoas). Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 31.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 81 de 92 dentre as cidades do estado e na posição 4.398 de 5.570 dentre as cidades do Brasil, ocupando no ranking estadual o 11º de 92 municípios e o 139º de 5.570 cidades do país no que tange ao indicador de trabalho e renda. Na saúde, a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8,99 para 1.000 nascidos vivos e a taxa de escolarização de 06 anos a 14 anos é de 96,9%.

Diante dos dados acima, podemos facilmente adjetivar a cidade como dinâmica pelo seu crescimento e poder econômico. De forma inequívoca, na análise de Cadena e Costa (2012), Macaé, após a descoberta do petróleo e gás passou por grandes transformações socioeconômicas

proporcionadas pela riqueza encontrada e sua contabilização enquanto royalties, destinados à aplicação em políticas públicas.

Por outro lado, no que concerne ao modelo sócio-econômico-cultural, a entrada de Macaé no rol de produtores de petróleo a colocou “inadvertidamente, nos movimentos e propriedades de uma grande rede econômica mundial. Assim, quanto maior o envolvimento [...] maior a abertura aos refluxos que o centro desse envolvimento seria capaz de gerar”. (Carvalho, 2019, p. 21).

Tais “refluxos” têm explanado um complexo painel de pobreza e desigualdade social no município. De acordo com o Cead¹ de 2018, o contingente de famílias em situação de extrema pobreza, sem renda ou com renda até R\$ 89,00 era o triplo da média que manteve até o ano de 2016 (Azevedo, 2018). Dados do Atlas da Violência (2024) por regiões brasileiras apontam que, no Norte-Fluminense do estado do Rio de Janeiro, o aumento da renda das cidades beneficiadas com os royalties do petróleo também trouxe o aumento da violência para esta região.

Trata-se de um território que sintetiza claramente as consequências sociais, urbanas, ambientais e políticas decorrentes da dissociação entre a produção de riqueza e o desenvolvimento social e urbano. Uma dissociação em razão de sua inserção no neoextrativismo, que vem inserindo países da periferia do sistema capitalista na divisão internacional do trabalho.

Existe, dessa forma, realidade outra retratada no município de Macaé que nos mostra famílias cada vez mais desprotegidas e vulneráveis pelo não acesso às condições de vida, especialmente as crianças e os adolescentes.

Nomeada em 25 de maio de 2014, iniciei meu trabalho no ano de 2015. Após retorno da licença maternidade fui encaminhada para atuar no Creas I, equipamento público da Política de Assistência Social (PAS) de abrangência municipal que opera como espaço de atendimento no território² para oferta do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi – em situação de vulnerabilidade social e risco³, decorrente de contexto de violação de direitos.

Atuando há aproximadamente nove anos no Creas I, me deparo constantemente com situações de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes, uma realidade muitas vezes

¹ CECAD é uma sigla para consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único.

² Territórios de abrangência do Creas I no município de Macaé/RJ: Cancela Preta, Cavaleiros, Glória, Granja dos Cavaleiros, Imboassica, Jardim Vitória, Lagoa, Mirante da Lagoa, Novo Cavaleiro, Praia do Pecado, São Marcos, Vale Encantado, Virgem Santa, Malvinas, Alto dos Cajueiros, Cajueiros, Centro, Imbetiba, Sana, Glicério, Córrego do Ouro, Frade, Cachoeiros de Macaé.

³ Tanto o conceito de vulnerabilidade social quanto o de risco pessoal e social, por violação de direitos, devem ser compreendidos em um contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural, composto por diversidades e desigualdades que têm marcado a sociedade brasileira. É nesse contexto multidimensional que diversos fatores interagem, provocando situações de risco pessoal e social, por violações de direitos, que incidem sobre a vida de indivíduos, famílias e comunidades. (MDS, 2011, p. 15).

atravessada pela desigualdade socioeconômica, pela pobreza, condicionantes que historicamente estruturam a sociedade brasileira. Mesmo com todo avanço de leis e estatutos, na perspectiva da proteção social integral, a violência infantojuvenil revela-se na contemporaneidade como uma grave manifestação da questão social, suscitando inúmeros desafios para a Política de Assistência Social – PAS, política pública que articulada a outras políticas do campo social volta-se para a garantia de proteção social.

Naturalizada historicamente como prática de filantropia, de caridade, a assistência social avança a partir da Constituição de 1988 alcançando um novo status, o de política social de direito público, com primazia de sua condução pelo Estado. Posteriormente alcançará mais alguns passos, adquirindo maturidade normativa, sobretudo após a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a promulgação da Lei 12.435/2011, que, alterando a Lei 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criando a estrutura de proteção básica e especial que propõe romper com a lógica da atenção por segmentos. (Estulano, 2021).

Em que pese sua relevância, a política de assistência social, enquanto política pública que integra a seguridade social brasileira foi alvo de uma expansão paradoxal, impulsionada pelo choque de regulação e gestão dos governos petistas, que culminou com a construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para Boschetti, *apud* Bering (2022, p. 71) “assistência social seguiu tendências internacionais de expansão, em tempos de contrarreformas neoliberais”, tratou-se de expandir a assistência como manobra de gestão e gerenciamento da pobreza e da indigência. Uma política cada vez mais importante no conjunto das proteções sociais, em tempos de renovadas expropriações e ofensiva sobre os trabalhadores.

Ao analisar essas características, observa-se o acirramento das expressões concretas da questão social⁴, objeto a ser desvelado e compreendido enquanto uma manifestação concreta do processo de acumulação do capital e objeto de trabalho do assistente social. (Bering; Santos, 2009).

Tais expressões são anunciadas na rotina de trabalho no Creas I. No processo da acolhida, observando os registros institucionais, nos estudos de caso junto à equipe técnica, nas requisições judiciais, nos encaminhamentos oriundos de outros órgãos e políticas setoriais, nas demandas espontâneas que chegam ao equipamento, no acompanhamento de famílias e sujeitos, percebemos os efeitos corrosivos do modelo contrarreformista, aniquilando os direitos sociais conquistados

⁴ A questão social é compreendida como fenômeno indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras, o que se encontra na base da exigência de políticas sociais públicas. Ela é tributária das formas assumidas pelo trabalho e pelo Estado na sociedade burguesa e não é um fenômeno recente, típico do trânsito do padrão de acumulação no esgotamento dos 30 anos gloriosos da expansão capitalista. (Iamamoto, p.11, 2001).

pela classe trabalhadora e potencializando a violência, uma das formas de violação de direito mais presentes, sobretudo aquelas relacionadas à criança e ao adolescente, materializada quase sempre por elementos ocultos da violência estrutural, esta que se manifesta nos comportamentos individuais ou institucionais negando as necessidades humanas e expressa pela barbarização da vida de sujeitos indefesos. (Barroso, 2021; Mota, 2021).

Uma barbarização que se manifesta no cotidiano de crianças, adolescentes e de suas famílias, sedimentando ainda mais o entendimento de que as situações de violação de direitos mantêm uma relação de proximidade com a pobreza material e simbólica que se perpetua de geração em geração. Para Costa (2008, p. 95) a “pobreza extrema representa a maior negação do exercício dos direitos humanos”.

Yazbek (2012) parte de uma concepção de pobreza como fenômeno complexo e multidimensional, situando-a como expressão de relações vigentes na sociedade, fazendo parte de nossas experiências diárias. As transformações em andamento vão deixando suas marcas sobre a população empobrecida: a desvalorização do trabalho protegido, o desemprego, o emprego precário e intermitente, os não empregáveis e supérfluos, a debilidade da saúde, o desconforto da moradia precária e insalubre, a alimentação insuficiente, a fome, a fadiga, a ignorância, a resignação, a revolta, anunciam os limites da condição de vida dos excluídos e subalternizados na sociedade, levando-os a se expor, e muitas vezes os seus filhos a contextos de violência.

Por este motivo, apesar do debate e da sua indefinição, é consensual que a violência possui uma expressão multifacetada, seria tudo o que se vale da força para ir contra a natureza de um sujeito; toda forma de transgressão contra o que a sociedade define como legal e justo; um ato de brutalidade físico, psíquico, moral em desfavor de alguém que caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e pelo poder. É também consequência das desigualdades econômicas, sociais, culturais, das exclusões econômicas, políticas, sociais, da corrupção que não é vista como forma de violência, ficando renegado o lugar efetivo de sua produção, enquanto, ideologicamente, sustenta-se como um acontecimento individual, do âmbito privado (Chauí, 2011).

Sendo assim, a violação de direitos está associada às manifestações de violência física, de violência moral ou psicológica, negligência e abandono, violência institucional, maus-tratos, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência patrimonial, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Essas manifestações se entrelaçam em ações e situações singulares vivenciadas por sujeitos atravessados por determinações macrosociedade que condensam em suas vidas vivências que muitas vezes se expressam de forma violadora,

ultrapassando a esfera do privado ao expor condicionantes estruturais e estruturantes⁵ que convergem cotidianamente em uma sociedade capitalista para uma realidade de violência, pobreza, desigualdade e exclusão social.

Essas expressões, segundo Azevedo, consistem em:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parente ou responsável contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro a coisificação da infância, isto é, uma negação dos direitos que as crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (Azevedo; Guerra, *apud* Silva; Silva, 2005, p. 163-164).

Segundo Assis (1994), a violência tem acompanhado a história da humanidade, apresentando inúmeras formas de expressão no cotidiano das pessoas, em diferentes culturas. Segundo Minayo (2001), no Brasil há uma violência estrutural, cujas expressões podem ser observadas em situações de trabalho infantil, crianças e jovens em situação de rua, contextos que falam das condições de vida dos indivíduos a partir de decisões históricas, econômicas e sociais do país.

Pelo exposto, o Creas ganha centralidade no presente trabalho. Unidade institucional de atendimento da Política de Assistência Social, com atuação na Proteção Social Especial (PSE) de média complexidade tem papel central no atendimento e acompanhamento de demandas relacionadas a violações de direitos humanos, objetivando a superação do ciclo de violência e dos possíveis condicionantes sociais que comprometem a capacidade de proteção e autonomia. Desse modo, como serviço especializado deve ofertar apoio, orientação e acompanhamento social para a superação das situações mais graves de violência, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de modo a contribuir para o fortalecimento das relações familiares e sociais e para a superação de padrões de relacionamentos abusivos e violadores de direitos. (Pnas, 2004).

Como um espaço de inclusão e garantia socioassistencial, muitas vezes preenchendo lacunas causadas pela falta de acesso a outras políticas públicas, tem como princípios norteadores: “Atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede – devem nortear, ainda, a concepção compartilhada pela equipe na atuação profissional para o desenvolvimento do trabalho social”. (MDS, 2011, p.27).

Assim, na perspectiva da Proteção Social Integral, como política pública de Seguridade

⁵ Termo cunhado por Minayo (2006, p.39) “Uma das formas mais contundentes de violência no Brasil, que se poderia chamar de estrutural e estruturante, pelo seu grau de enraizamento, são os níveis elevadíssimos de desigualdade que persistem historicamente e são o chão sobre o qual se assentam muitas outras expressões”.

Social, tem como objetivo a provisão de serviços, programas e benefícios sociais articulados a outras políticas do campo social, visando enfrentar situações de risco social e/ou pessoal, doenças, violência familiar ou social, privações, drogadição, alcoolismo, desemprego, abandono e situações de desastres naturais. (Brasil, 2004).

De acordo com a Constituição Federal (1988), em seu art. 203, a “assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”, tendo por objetivo:

- I - A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei;
- VI - A redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza (Brasil, 1988).

Considerando a realidade do Creas I do município de Macaé, observa-se que as crianças e os adolescentes representam o segmento social mais vulnerável à violência, à pobreza e a outras iniquidades. Dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimento (Snas) de 2018 mostram que, dos 146 casos novos referenciados para acompanhamento familiar, 53,4% estavam relacionados a contextos de violação de direitos contra crianças e adolescentes; em 2019, 40%; 2020, 49%; 2021, 40% e 2022, 42%. Vale ressaltar que entre 2020 e 2022 vivenciamos uma crise sanitária em escala mundial, causada pela Covid-19, que possivelmente levou a uma queda no número de notificações de crianças e adolescentes com direitos violados junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

No nível nacional, em 2019, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e da Cidadania (Ondh) divulgou o último relatório do Disque 100⁶, com 86.837 denúncias envolvendo situações de violação de direitos humanos contra crianças e adolescentes em todo o Brasil, por meio do Disque 100⁷, grupo social com o maior número de denúncias, 55% do total de casos (Brasil, 2019).

Os fatos acima demonstram semelhanças quanto ao público mais fragilizado em termos de

⁶ O último relatório do Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, discorrendo sobre os casos de violência no Brasil é do ano de 2019.

⁷ O Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, conforme previsto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social.

violações de direitos humanos. Tanto na realidade municipal quanto na nacional, os números reiteram o macro contexto brasileiro de violência contra crianças e jovens, evidenciando uma expressão da questão social que aparece significativamente no espaço ocupacional da assistência social, legalmente constituída enquanto política de proteção social como direito de cidadania, no âmbito da seguridade social.

Trata-se de uma dinâmica social complexa que reúne vários atores em uma rede de representações e práticas que tem a criança e o adolescente como “epifenômenos⁸”. Onde a violência se expressa nas formas de inserção nos campos sociais, dispondo a criança e o adolescente como síntese de um processo que começa antes deles, os envolve e vai além deles.

Logo, a capacidade protetiva das famílias está diretamente relacionada a aspectos intrafamiliares – como história, geracionalidade e relações estabelecidas entre seus membros – com as redes de apoio e pertencimento, contextos socioculturais, históricos e econômicos em que estão inseridas, acesso a direitos e recursos das políticas públicas disponíveis no território onde vivem. Estes elementos são essenciais para a compreensão contextualizada das situações de violência e violação de direitos de crianças e adolescentes. Trata-se de contextos multideterminados, se apresentando com diferentes configurações, que podem implicar numa violência praticada por pessoas que não possuem vínculo, nem proximidade ou pode ser perpetrada pelo próprio núcleo familiar. (Brasil, 2020).

De acordo com Behring e Boschetti (2011), há uma desproporcionalidade socioeconômica que historicamente tem agravado a questão social e suas expressões de pobreza, desemprego, exclusão e violência, colocando a capacidade humana de prover e acessar as condições mínimas de sobrevivência em constante estado de tensão.

Nessa perspectiva, Minayo (2003) aponta a necessidade de tornar específicas as manifestações desse fenômeno social em sua articulação com o todo, considerando que os processos subjetivos devem ser incluídos na análise e contextualizados nas esferas sócio-históricas, política, econômica e cultural, traduzidas nas esferas micro e macrossocial.

Como a análise abaixo aponta:

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos. (Brasil,

⁸ Segundo o dicionário, o termo epifenômenos significa produto acidental, acessório, de um processo, de um fenômeno essencial, sobre o qual não tem efeitos próprios.

2004, p. 36).

Portanto, à luz do que apreendemos sobre a área em que atuamos nos deparamos com limites significativos para intervir nos casos de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes. Mesmo com todo aparato jurídico e normativo que vem sendo elaborado desde a Constituição Federal (1988) e a implementação de uma rede de serviços voltados para o atendimento e a proteção de crianças e adolescentes, vivemos tempos de limites/incertezas para a atuação da Pnas diante do acirramento da questão social e da violência, demandas históricas da assistência social.

Conforme os avanços na cobertura de programas e serviços voltados para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à integração ao mercado de trabalho, são confrontados com a dinâmica neoliberal desenvolvida no Brasil na década 1980, com clara tendência de redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal, transformando as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias (Bering *apud* Silva, 2014). Somam-se a este contexto a privatização, focalização e descentralização, modalidades que limitam as possibilidades preventivas e redistributivas da política de assistência social.

Assim, para Silva (2014), há um grande conflito no sistema de proteção social. Ao mesmo tempo em que a Constituição brasileira e as legislações específicas ampliam o papel do Estado e a provisão dos direitos sociais, o modelo econômico vigente propõe a redução dos gastos públicos, vinculando-o cada vez mais ao desempenho geral da economia, prevalecendo os “velhos” programas de caráter residual, emergencial e temporário.

Essa nova concepção de assistência social como direito à proteção social tem enormes desafios no enfrentamento da questão social e na afirmação de uma política social pública que supõe a redução de fragilidades, às vulnerabilidades e aos riscos a que todos estão expostos por meio de caráter preventivo. (Silva, 2014, p. 92).

Percebe-se, portanto, que a noção de violência contra crianças e adolescentes não se limita a uma definição fixa e a-histórica, restrita ao ambiente intrafamiliar; nem se reduz a uma manifestação biopsicossocial; nem se limita a uma cultura para educar, corrigir ou proteger; trata-se de um fenômeno historicamente determinado, complexo e multidimensional, que deve ser compreendido como uma das formas de relação social vinculada ao modo como o homem e a mulher produz e reproduz sua existência e suas formas de resistência.

Como podemos ver, a violência é uma das questões mais relevantes na atualidade, e a sua complexidade e pluralidade de fatores condicionam as expressões sociais na contemporaneidade. Conforme sinaliza Iamamoto (2007, p. 169), “fenômeno notadamente múltiplo e historicamente determinado, revela-se como uma manifestação da questão social, no contexto da sociedade

capitalista madura, onde a produção da riqueza é coletiva e sua apropriação privada”.

Diante do exposto, nosso interesse teórico e reflexivo está em analisar a violência que vitimiza crianças e adolescentes, compreendida neste estudo como expressão da questão social que se agrava diante das mudanças operadas no sistema de acumulação do capital, com o desenvolvimento de novas técnicas e doutrinas para reconfigurar o Estado e expropriar os meios de vida da classe trabalhadora. Esse panorama compromete o escopo da política de assistência social, na medida em que a proteção social é deslocada do campo dos direitos sociais e da cidadania, conforme previsto no texto constitucional de 1988, comprometendo o alcance da política de assistência no enfrentamento da violência.

Ao analisar as demandas impostas aos serviços, Silva e Freitas (2003) destacam que os resultados que eles enfrentam são:

[...] crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas da exploração do trabalho infantil, da violência doméstica (física, sexual e/ou psicológica), da violência urbana ou mesmo de formas mais ocultas de violência, como a negligência, que os impedem de usufruir seu lugar de sujeito e de cidadão de direitos. Trata-se de uma vulnerabilidade produzida na conjunção das precárias condições socioeconômicas com a impossibilidade do exercício dos direitos inerentes à cidadania e de suas potencialidades e, ainda, com a fragilidade do vínculo social no âmbito mais nuclear (Silva; Freitas, 2003, p. 64).

Diante do exposto, a dissertação busca responder ao seguinte problema de pesquisa: *Quais são as especificidades e principais expressões da violência contra crianças e adolescentes, como manifestação da questão social, nos casos referenciados no CREAS I do município de Macaé, e como essas manifestações afetaram (ou se apresentam) no cotidiano da população atendida no equipamento? (Grifo próprio).*

Na busca pela resposta, o estudo considera as implicações das expressões da questão social, na sociedade capitalista, estão associadas a barreiras econômicas, famílias em situação de pobreza, a falta de cuidados e de acesso a serviços de apoio, incorrendo em fatores de risco como, desemprego, subemprego, moradia precária e falta de acesso a serviços que podem aumentar os fatores de risco (determinantes sociais) para a violência, tornando as crianças e adolescentes vulneráveis a ponto de reduzir as possibilidades de acesso à proteção.

Neste sentido, construiu-se o seguinte objetivo geral: Compreender as manifestações da violência contra crianças e adolescentes nos casos referenciados no CREAS I do município de Macaé/RJ, como manifestação da questão social, desvendando as especificidades e principais expressões no cotidiano da população atendida no equipamento, considerando a tipologia da violência contra crianças e adolescentes, a partir da natureza e os tipos, que pode incluir abuso físico, abuso sexual, negligência, abandono e violência psicológica, bem como suas implicações.

Para atingir o objetivo geral, foram elaborados os seguintes objetivos específicos: contextualizar a Pnas e Suas no enfrentamento à violação de direitos contra crianças e adolescentes no Brasil; analisar como o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – Paefi se consolida no município de Macaé; apreender as expressões de violência das famílias em acompanhamento no Creas I em decorrência de situação de violação de direitos; identificar e analisar os tipos de violação de direitos que atingem crianças e adolescentes em acompanhamento familiar no Creas I de Macaé; analisar as particularidades da violência contra crianças e adolescentes no município de Macaé/RJ, identificando a partir da pesquisa seus avanços e desafios.

A dissertação está estruturada por este capítulo introdutório, que contém ainda o percurso metodológico, seguido por três capítulos cujos conteúdos descreveremos em sequência, bem como as considerações finais e anexos.

O segundo capítulo traz a trajetória da assistência à criança e ao adolescente no Brasil, evidenciando as primeiras representações sociais sobre a infância e a sua caracterização em distintos contextos históricos. Para compreensão das primeiras formas de atendimento destinadas ao público em tela, subdividimos a revisão de literatura no capítulo em 07 subitens de modo a apresentar cada período, discorrendo brevemente sobre seu percurso até o advento da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Nesta etapa, a pesquisa bibliográfica privilegiou autores clássicos e a inserção de estudos mais recentes, com o intuito de analisar os avanços normativos pós-constituição (1988) e as implicações do processo de contrarreforma no rol de políticas públicas que atuam na defesa da proteção social integral de crianças e adolescentes.

No terceiro capítulo buscou-se discorrer brevemente sobre o percurso histórico da Política de Assistência Social, com destaque para os avanços ocorridos com o advento da Constituição de 1988 e instrumentos decorrentes como a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a Norma Operacional Básica – NOB SUAS (2005), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e outras normativas que foram dando corpo e institucionalidade ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Também buscamos apresentar os caminhos percorridos pela política nos governos dos presidentes Lula, Dilma Rousseff, Michel Temer e Bolsonaro, observando os efeitos do modelo neoliberal e suas proposições fiscais na assistência social, finalizando o capítulo com um breve esboço da política de assistência social no Rio de Janeiro e no município de Macaé. O capítulo, para uma melhor compreensão das etapas da política, foi dividido em 05 subitens. O acervo bibliográfico contou com autores clássicos na discussão da PAS e também com revistas e artigos.

No quarto capítulo, como forma de apreender as expressões da violência contra crianças e

adolescentes no Creas I do município de Macaé, são apresentados e tratados os dados extraídos do Sistema de Registro de Atividades (SNAS), a saber: Quantitativo de pessoas que ingressaram no Paefi por sexo e idade; o total de crianças e adolescentes que ingressaram no Paefi e as principais violações de direito. Quanto aos dados coletados do prontuário Paefi, foram organizados nas seguintes categorias temáticas: Responsável familiar, filhos e demais familiares dependentes; perfil da criança e do adolescente⁹ vítima de violência no Creas I do município de Macaé/RJ; e as tipologias das violências. Nos tópicos relacionados aos dados do prontuário Paefi buscou-se apontar vivências apreendidas no trabalho do Creas I, a partir do diário de pesquisa, que corroboram com os elementos teóricos indicados.

Sobre o quarto capítulo, gostaria de considerar que todo pesquisador em algum momento de sua trajetória investigativa irá deparar-se com limites e/ou possibilidades, decorrentes não só de suas escolhas metodológicas, mas principalmente da realidade com a qual interage. Neste caso, foi necessário recorrer à autorização da gestão municipal para acesso das informações pretendidas (SNAS e dados do prontuário Paefi), uma exigência colocada pela coordenação do Creas I quando informada sobre a pesquisa. Esse processo de liberação foi lento, impactando no tempo destinado à coleta e tratamento dos dados e, mesmo sem perdas qualitativas, nos levaram a reavaliar o número de casos que seriam utilizados como amostra na pesquisa. Vale destacar que o processo de pesquisa ocorreu concomitante ao tempo de trabalho.

Por fim, o pressuposto metodológico que orientou nosso estudo está vinculado à afirmatividade Minayo (2018, p. 16) de que “nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática”.

Para Kosik (*apud* Silva, 2014, p. 26), “a prática do homem não é atividade prática contraposta à teoria; é a determinação da existência humana como elaboração da realidade”.

Segundo as contribuições de Silva (2014), a pesquisa implica em indagar e descobrir a realidade. Significa realizar aproximações permanentes com o vivido, articulando a teoria e os dados empíricos através da intencionalidade dada ao tema da pesquisa, conforme interesse do autor e seus significados. Pode-se então compreender que a própria escolha metodológica se configura num ato político, revelador da curiosidade e da criatividade na construção do conhecimento.

A respeito do método de investigação científica, enquanto fundamento analítico tem como base a marca da totalidade, de acordo com a descrição de Minayo (*apud* Silva, 2014 p. 26):

⁹ Para melhor contextualização sobre a violência no âmbito desta pesquisa, faz necessário destacar, conforme previsto nas disposições preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente, que esta normativa considera como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Conforme disposto no parágrafo único do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos casos expressos em lei aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um ano de idade. (Brasil, 1990).

É seu caráter abrangente por parte de uma perspectiva histórica acerca de um objeto de conhecimento por meio de suas mediações e correlações e pontua a riqueza e a propriedade da dialética marxista para explicação do social. Portanto, a dialética, como método de abordagem do real, esforça-se para entender o processo histórico em seu dinamismo, provisoriedade e transformação.

Assim, a pesquisa consubstancia-se enquanto processo de apreensão do real. Desse modo, compreender o movimento da realidade numa perspectiva de totalidade, considerando a historicidade, a contradição e as mediações que se manifestam nesse complexo, contribui para o desvendamento da raiz dos fenômenos sociais decorrentes de fatores diversos, dentre os quais, o não acesso ao trabalho seguro, renda e direitos por uma parte da população, ampliando a pobreza e a violência.

Neste sentido, no estudo buscamos reunir elementos que permitissem compreender as manifestações da violência contra crianças e adolescentes nos casos referenciados no CREAS I do município de Macaé/RJ, como manifestação da questão social, desvendando as especificidades e principais expressões no cotidiano da população atendida no equipamento, considerando a tipologia da violência contra crianças e adolescentes, a partir da natureza e os tipos, que pode incluir abuso físico, abuso sexual, negligência, abandono e violência psicológica, bem como suas implicações. O caminho proposto para tal entendimento demandou a compreensão sobre a história da assistência à criança e ao adolescente na realidade brasileira, considerando seus diferentes momentos históricos, e pela implementação da Política de Assistência Social, política que sempre manteve proximidade com a demanda infantojuvenil, especialmente daqueles desprovidos dos mecanismos de sobrevivência.

A opção pelo município de Macaé/RJ enquanto recorte territorial ocorre não só em função da já mencionada inserção profissional da pesquisadora, mas também por se tratar de um importante polo econômico do país e da Região Norte do Estado do Rio de Janeiro, que atrai simultaneamente abundância de recursos e expressões da questão social decorrentes de um complexo painel de pobreza, desigualdade social e violência.

Quanto aos recursos metodológicos aplicados, além do método, foi utilizada a coleta de dados de natureza qualitativa e exploratória, pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Conforme Richardson (2007), as investigações voltadas para análises qualitativas têm como objeto situações complexas ou estritamente particulares. Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa são utilizados para descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação das variáveis, compreender e classificar processos vividos por grupos sociais. O aspecto exploratório funciona como meio de busca por informações de um determinado tema. Para Minayo (1993), a exploração trata-se das escolhas no espaço da pesquisa, dos critérios e estratégias para

identificação das metodologias, técnicas e instrumentos para a construção dos dados que irão iluminar o processo de análise.

Por este motivo, utilizamos a pesquisa de abordagem exploratória e qualitativa, vislumbrando capturar como as especificidades e principais expressões da violência contra crianças e adolescentes, enquanto manifestação da questão social, se apresentam no Creas I do município de Macaé, a partir da identificação do perfil das famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência inseridos no acompanhamento do Paefi, através da análise documental dos prontuários Paefi e dos dados do Sistema de Registro de Atividades (Snas), fontes primárias para obtenção de informações.

De modo complementar, na realização da pesquisa bibliográfica, priorizamos plataformas de busca como Scielo, portal de periódicos CAPES, Google acadêmico, através das palavras-chave: violência contra criança e adolescentes; política de assistência social; assistência à infância, além de outras leituras acumuladas ao longo da nossa participação nas disciplinas do mestrado em política social, bem como bibliografias presentes na trajetória acadêmico-profissional da pesquisadora acerca da temática selecionada.

Quanto à pesquisa documental, foram verificadas leis, decretos, normativas, cadernos de orientação e outros documentos oficiais, que dão base à política de assistência social e sistemas de dados públicos como Censo Suas, CFESS, IDCREAS, IPEA, Dique 100, dentre outros.

Quanto ao critério de seleção dos sujeitos, priorizamos os casos em que a violação de direitos foi perpetrada contra crianças e adolescentes, considerando casos novos, casos que estão no equipamento há muito tempo, casos que foram reabertos e casos reincidentes. O recorte temporal elencado para a seleção dos prontuários foi de 2017 a 2023, levando em consideração a atuação do Creas I no contexto de violação de direitos em situações com crianças e adolescentes antes, durante e depois da Covid-19.

Após a coleta dos dados no prontuário Paefi, as informações foram organizadas por categorias temáticas em uma planilha, dividida da seguinte forma: Perfil do responsável (número de filhos e/ou dependentes, tipo de moradia, número de cômodos do imóvel, acesso à água, estrutura da habitação, área de risco, vínculo de trabalho, renda, início do acompanhamento, encaminhado por serviço, política, programa ou órgão). Perfil da criança e do adolescente (idade, sexo, escolaridade, raça/cor, deficiência, já foi acolhido, está no acolhimento, violência (s) sofrida (s), exposição à violência). Os dados extraídos do RMA foram: O número de casos que ingressaram no Paefi no ano de referência, perfil das famílias inseridas no acompanhamento familiar e violações de direitos sofridas por crianças e adolescentes, considerando sexo e idade. A partir da construção deste corpus de pesquisa, foram construídas suas análises, por meio de um

tratamento qualitativo do material. Para este tratamento, a abordagem dialética assegurou uma pesquisa crítica para compreensão do objeto.

Conforme proposto por Braun e Clarke (2006), tal processo consubstancia-se na análise temática, enquanto ferramenta de análise qualitativa de dados qualitativos que busca identificar, analisar e interpretar a realidade trabalhada. Ainda segundo os autores, a análise temática tem um fator importante, a flexibilização, que não deve ser confundida como ausência de orientações claras e confiáveis sobre a análise pretendida. Para tanto, sugere a seguinte organização:

Transcrição de dados; codificação das características interessantes dos dados de forma sistemática e em todo o conjunto de dados; agrupamento de dados em temas potenciais; verificação se os temas funcionam em relação aos extratos codificados; e ao conjunto de dados; nova análise para refinar as especificidades de cada tema; seleção dos exemplos vívidos e convincentes do extrato; análise final dos extratos selecionados. (Braun; Clarke, 2006, p. 14).

Em relação à ética em pesquisa científica, salienta-se que a mesma é um pilar fundamental para garantir a integridade, o respeito e a responsabilidade ao lidar com os seres humanos como sujeitos de estudo. Como a pesquisa fundamentou-se na obtenção de dados institucionais e sistemas de órgãos públicos, não requisitou a aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), contudo as práticas indispensáveis para garantir os princípios éticos ao longo de todo o processo de investigação foram respeitosamente contempladas. Ademais, todo o processo de pesquisa foi hierarquicamente comunicado, conforme solicitado: À coordenação do Creas I, à coordenação da Média Complexidade, Gestão do Trabalho e à Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

2 Trajetória da assistência à infância pobre no Brasil: uma abordagem histórica

*“E o que o ser humano mais aspira
é tornar-se ser humano”
(Cecília Meireles)*

Em todos os tempos, em qualquer parte do mundo existiram (e ainda existem) crianças e adolescentes vulneráveis, sem a proteção de alguém; órfãs, abandonadas, exploradas, negligenciadas, maltratadas, abusadas, e a quem caberia a responsabilidade de cuidá-las e protegê-las?

A tentativa de resposta a esta pergunta tem atravessado décadas, fronteiras, ciências. No curso do tempo foram muitas as mãos pelas quais passaram as crianças pobres, assim como foram variadas suas representações e as formas de atenção dispensadas a elas; relações sociais com a família, com a igreja, com o Estado, sempre validando valores morais, religiosos, culturais, que reforçassem sua condição de subalternidade. (Rizzini, 2011; Yazbek, 1993).

Assim, instituições foram criadas, leis formuladas, diagnósticos realizados, métodos para educar e reeducar implantados, na perspectiva de “debelar o abandono e a criminalidade.” (Rizzini, 2011, p. 15). Todavia, o problema persiste. Mesmo com a vigência da Constituição Federal de 1988, conferindo à criança e ao adolescente “a titularidade de direitos, como os relacionados à liberdade, e os determinantes à consecução da justiça social, como saúde e educação”, a dinâmica contemporânea indica um cenário inconcluso para as políticas de atenção à infância e juventude. (Paula, 2020, p. 26).

Há para Coimbra e Nascimento (2005), elementos históricos estruturantes de nossa sociedade para pensarmos sobre esta processualidade na realidade brasileira. Segundo as autoras, a emergência do capitalismo industrial trouxe a preocupação com as “infrações e virtualidades” dos sujeitos. Em um país como o Brasil, com uma herança de mais de trezentos anos de escravidão, condição de colônia, somados à nossa experiência autoritária e patriarcal, o controle exerceu papel importante, sobretudo sobre a população mais pobre.

Conforme Rizzini (2011, p.15), no decorrer da história da assistência à infância, observa-se um acúmulo de ações amorfas, “abalizadas, leigas, com viés filantrópico e de fundamentação

política”, especialmente quando falamos de crianças e adolescentes em situação de desvantagem social, como os discriminados em razão de gênero, orientação sexual, raça, cor, origem geográfica, situações de risco social e individual; quando as circunstâncias de pobreza, exclusão, violência e desigualdade os ameaçam, os agridem.

Assim, como mostra Arantes (2011, p. 154), noções como infância “desvalida”, “irregular”, “perigosa” foram sendo enraizadas neste território, resultantes dos mecanismos de exploração e assujeitamento que perpassaram pela história do Brasil desde a chegada dos europeus. Por este motivo optamos em reconstruir alguns elementos socio-históricos, buscando melhor apreender as conexões sociopolíticas, econômicas e culturais que fundaram o modelo de representação social sobre a infância e o modelo social de políticas públicas destinadas à assistência à infância e juventude no Brasil no tempo presente.

A persistência dos estereótipos negativos é certamente um dos principais obstáculos que se antepõe à consideração lúcida referente à questão social no Brasil. Seu pior subproduto, no entanto, é a reprodução do abismo social no mundo infantojuvenil, onde nitidamente opõem-se crianças e adolescentes, propriamente ditos, a meninos (as) de rua e menores. (Vogel; Rizzini; 2011 p. 326).

Neste sentido, olhar para os acontecimentos no curso da história e compreender que os diferentes significados atribuídos à infância e à juventude estão relacionados ao processo de desenvolvimento do homem e suas formas de produção e organização, determinando suas ações. “Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, ligadas e transmitidas pelo passado.” (Marx, 1997, p. 21).

2.1 Infâncias crescidas

Há legítima polêmica nos diferentes campos de formação quanto ao surgimento da infância na sociedade, tendo em vista os diferentes referenciais teóricos utilizados para caracterizá-la. Não obstante, para a reflexão aqui proposta utilizaremos algumas considerações do historiador francês Philippe Airés (1981), e seus registros descritos em sua obra “*História Social da Criança e da Família*” onde discorre sobre a representação social da infância e da família na Europa, desde a antiga sociedade até a sociedade industrial.

Sem a pretensão de nos aprofundarmos em seus estudos, esses tempos e processos são quase que narrados por Airés (1981), e apesar de seus subsídios para as ciências sociais e a teorização

sobre a infância, o autor desconsidera aspectos relevantes, como a realidade dos filhos da classe trabalhadora, ainda que descreva a criança pobre no período da revolução industrial e na consolidação da formação social do capitalismo. Todavia, tal recorte não reduz o seu pioneirismo e mérito ao inaugurar uma nova compreensão acerca do fenômeno infância.

Assim, sinteticamente, neste momento busca-se capturar como foi sendo produzida a representação da infância no mundo, para em um segundo momento obtermos mais clareza de como se constituíram as políticas de atendimento voltadas para as crianças e os adolescentes na realidade brasileira.

Compreendida neste estudo como uma construção histórica e cultural, a infância, enquanto categoria social do *ser criança* (grifo próprio) assumiu significados singulares nas diferentes sociedades e períodos. Em seu livro, Ariés (1981) esclarece que antes do século XVI, início do século XVII, não existia no mundo ocidental um sentimento ou consciência sobre a infância. A noção de criança tal como a percebemos hoje, de modo tão natural, é na verdade uma invenção da modernidade. Segundo o autor, “a velha sociedade via muito mal a criança, e pior ainda o adolescente, dessa forma a duração da infância era reduzida ao seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se.” (Ariés, 1981, p.4).

Assim, logo que a criança adquirisse algum desembaraço físico era misturada com os adultos, que poderiam ser vizinhos, amos, criados, escravos ou outras crianças. Neste sentido, a descrição dos registros religiosos, os trajes, as brincadeiras, as pinturas, a rotina e as formas de cuidado trazidas por Ariés (1981) permitem alcançar o sentimento de “infância crescida”, proposto pela Rizzini (2008) e utilizado neste subtítulo. Esse sentimento de infância crescida persistiu ainda por muitos anos, especialmente nas classes mais populares.

As crianças não ocupavam nenhum espaço de relevância e diferenciação no núcleo e na organização familiar, executando as mesmas tarefas e atividades. A idade não interferia na dinâmica e atribuições sociais dos sujeitos, passados cinco, sete anos de vida, a criança sem nenhum processo de transição era inserida com os adultos.

Perfazendo os capítulos de sua obra, identifica-se que a socialização e a aprendizagem não eram asseguradas pelas famílias, ocorria no processo de convivência com outros adultos, instituições, geralmente distantes dos pais. A família não tinha função afetiva, sua missão compunha a conservação dos bens, ajuda quotidiana, proteção da honra e da vida nas situações de crise. (Ariés, 1981).

O trabalho insalubre, perigoso, surge como uma atividade diária na vida de crianças e jovens, especialmente as desprotegidas, retratando uma realidade que demonstra indiferença em relação à vida adulta, já que crianças e adultos exerciam atividades semelhantes.

Somente a partir do conjunto das transformações econômicas e sociais, na sociedade industrial no século XVIII, quando se alteram as relações de produção, que a representação social da infância se transforma, surgindo o que Áries (1986, p. 161) denominou de “sentimento de infância”. Este sentimento seria o reconhecimento de que há duas particularidades nesta fase; na primeira, a concepção de que a criança é ingênua e inocente, devendo ser preservada da corrupção do meio; na segunda, a ideia de incompletude, sendo preciso educá-la e moralizá-la, caso o desejo seja torná-la no futuro uma pessoa honrada.

Aparentemente divergentes, os entendimentos acima determinaram a concepção moderna de infância. Generalizada pelas classes hegemônicas, tal compreensão irá direcionar práticas institucionais e ações do Estado, revelando um modelo abstrato, moldado de criança. (Zaniane; Boarini, 2011).

No século XIX, em meio a grandes transformações que marcaram a era industrial capitalista, período historicamente importante na formação das sociedades modernas, novas teorias de fundamentação científica impulsionam uma revolução sobre as formas de conceber o homem. O interesse sobre a infância, nitidamente mais perspicaz, deve ser compreendido como reflexo desta nova dinâmica de ideias. A ocorrência de uma série de fenômenos políticos, econômicos, demográficos marca o início dos tempos modernos no ocidente. Com o aumento das populações urbanas, a crescente divisão do trabalho, a organização capitalista da acumulação e da propriedade e, posteriormente, a organização dos Estados nacionais, emergem modos novos de ver indivíduos e populações. Às mudanças que ocorrem na organização social, política e econômica correspondem a sutis transformações na maneira como os sujeitos são percebidos.

A produção de saberes sobre a infância tornou-se domínio de interesse. Neste sentido, a criança passa a ser objeto de desejo das instituições, especialmente as privadas e religiosas, mas também, uma demanda de cunho social e de competência administrativa do Estado, que dentro da lógica positivista da época deveria significar a garantia da ordem e do controle social.

Neste período, a criança ocupa posição menos “desimportante na família e na sociedade, passando a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação.” (Rizzini, 2008, p. 07).

Sob esta ótica, o cuidado da criança desconecta-se da religião; uma ação que agora transcende o âmbito das relações privadas para significar a garantia da lei e da paz. O poder familiar instituído pelo Direito Romano – *o pater familias* – confronta-se com a autoridade do Estado, por isso perde o seu status de intocabilidade e passa a ser regulado pelo poder público.

A ampliação do poder do Estado na esfera familiar passa a contemplar os dispositivos de controle do Estado liberal, questão central para o sistema econômico desenvolvido pelo capitalismo industrial, que tem na força de trabalho o capital humano, “insumo quantificável, previsível e

rentável da produção.” (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 323).

Outro aspecto determinante para olhar a infância pobre neste período refere-se à utilização de princípios da medicina higienista. Buscava-se agir sobre os focos de doença e da desordem, portanto sobre o universo da pobreza, moralizando-a e a controlando. Com cunho psicológico atuará no âmbito doméstico, mostrando-se eficaz na tarefa de educar famílias a exercerem a vigilância sobre os seus filhos. Os que não pudessem ser criados e educados por suas famílias, tidas como incapazes ou indignas, tornam-se responsabilidade do Estado.

A degradação das classes inferiores é interpretada como um problema de ordem moral e social. Garantir a paz e a saúde do corpo social é entendido como uma obrigação do Estado. A criança será o fulcro deste empreendimento, pois constituirá um dos principais instrumentos de intervenção do Estado na família, atingindo os transgressores da ordem no nível mais individual e privado. (Rizzini, 2008, p. 28).

Tem-se, conforme Rizzini e Vogel (2011), a viabilização de propostas de atendimento à infância e adolescência, noções como “desvalida”, típica da caridade, que se misturam com outras nomenclaturas resultantes da carência e da marginalidade sociocultural perpetradas em nosso país, como “abandonado”, “irregular” e “perigoso”. Uma reprodução que historicamente vem justificando a criação de uma gama de leis e instituições inócuas, sem efetividade na construção de uma infância e adolescência protegida, uma vez que não se enfrenta os condicionantes estruturantes e estruturais da desigualdade e da exploração no modelo capitalista.

Neste sentido, as primeiras concepções teóricas e normatizações sociais voltadas à infância, historicamente foram conflituosas e pautadas na violência, punição e repressão. Essa parte da história foi impiedosa, demarcada pelo acultramento imposto às crianças indígenas e pela segregação racial. O infanticídio e a exploração da criança no trabalho fabril, disfarçado pela Roda dos Expostos, são algumas das ações engendradas pela sociedade e pelo Estado que exprimem a histórica violação perpetrada contra as crianças e adolescentes pobres.

Como expressão de um Brasil desigual, social e culturalmente, as relações de gênero e étnico-raciais são impactadas diretamente, pois a questão da classe social perpassa todas as relações sociais. No entanto, esse debate é atravessado por contradições sociais, que, junto às classes sociais, hierarquizam as relações sociais. Trata-se, portanto, de relações sociais nas quais o capitalismo, o racismo e o patriarcado estão entrelaçados, alimentados simbioticamente na relação opressão-exploração. Em outras palavras, racismo, e patriarcado possibilitam uma intensa reprodução da exploração capitalista de classe. (Saffioti *apud* Peni; Silva, 2020, p. 167).

No final do século XIX e início do século XX, diante dos processos sociais em curso, diferentes espaços contribuíram para a valorização da educação e da assistência como mecanismos

específicos para infância e juventude, ambas, ainda, culturalmente forjadas e moldadas pela ideia do controle social. Posteriormente, após o golpe civil-militar (1964-1985), na década de 80, o qual se lançava como o período dos direitos, inaugura-se um novo olhar sobre a temática da infância e juventude, fundada na matriz da proteção social integral. (Perez; Passone, 2010; Rizzini; Pilotti, 2011; Assis, 2023).

Pretende-se agora evidenciar os mecanismos dessas fabricações e as formas de assistência à infância e juventude em cada etapa de nossa história.

2.2 Assistência à infância no período colonial (1500-1815): O berço da “menoridade” brasileira

As práticas voltadas para a infância neste período (1500-1815) foram iniciadas pelas ordens religiosas, instituições típicas de atendimento às crianças¹⁰ indígenas e negras, posteriormente, as crianças pobres, rejeitadas e órfãs. De modo geral, a assistência era de domínio da religiosidade ou eclesiástica, com um duplo objetivo, converter as crianças em dóceis súditos no futuro e influenciar a conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém-importadas. (Figueiró, 2012; Faleiros, 2011; Rizzini, 2008).

A criança negra, durante o período escravista, foi um produto do sistema econômico e social. O modelo escravocrata ditou a forma de assistência direcionada à infância durante o período colonial e influenciou a forma de conduzir o atendimento à infância no estado brasileiro. Faleiros (2011) destaca situações, no trato de crianças negras, que chamam a atenção para pensar algumas conjecturas na atualidade.

Quando em “menoridade”, as crianças escravas serviam como brinquedos dos filhos dos escravos, divertimento para as visitas, mão de obra, exploração sexual, prostituição infantil, não eram objetos de proteção, eram consideradas propriedade dos senhores, patrimônio e mão-de-obra escrava. A proteção, quando acontecia, era restrita e vinculada aos interesses econômicos e as situações abusivas citadas.

¹⁰ Segundo Arantes (2011, p. 181), no Brasil colônia não existia a criança, pensada como categoria genérica para que houvesse um tipo de direito universal; não existia igualdade entre pessoas, mas sim uma sociedade colonial construída numa relação de desigualdade entre senhor e escravo. Neste período, o que existia eram categorias específicas, a saber: “filhos de família”; os “meninos da terra”, os “filhos dos escravos”, os “órfãos”, os “desvalidos”, os “expostos” ou “enjeitados”, “os pardinhos”, os “negrinhos”, os “cabrinhas”, os “filhos legítimos de legítimo matrimônio”, enfim, também não havia a categoria adolescente, enquanto descrição de um sujeito em uma determinada fase de desenvolvimento biopsicossocial. Assim, apesar de utilizarmos o termo criança em alguns períodos analisados, teremos uma abrangência significativa, incluindo o que hoje chamamos de adolescente.

O abandono de crianças, escravas ou não era uma prática comum e bastante frequente até meados do século XIX. Consoante à representação da infância no mundo, no Brasil não foi diferente. Foi assim que representantes das elites, juntamente com a Santa Casa de Misericórdia, implantaram a Roda dos Expostos, uma das principais marcas da assistência à infância no período colonial. Este mecanismo era utilizado para deixar crianças órfãs, nascidas fora do casamento, enjeitadas, nessas rodas. Prática aceita por todos, inclusive médicos, juristas e políticos.

As crianças enjeitadas nas Rodas eram alimentadas por amas-de-leite alugadas e também entregues a famílias, mediante pequenas pensões. Em geral, a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí, a criança ficava, como qualquer outro órfão, à mercê da determinação do juiz, que decidiria sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizadas para o trabalho desde pequenas. (Rizini; Pilotti, 2011, p. 19).

Deste modo, como aponta Arantes (1993) e Figueiró (2012), a problemática da criança desvalida no Brasil Colônia e no Império não se separava da sociedade colonial e escravagista, da honra das famílias e da assistência entregue à caridade e à misericórdia. Além da Roda dos Expostos, as crianças e adolescentes que estivessem sem o controle da família eram deixados em asilos, instituições em sua maioria mantidas por ordens religiosas, auxiliadas por donativos do poder público.

A antiga prática de recolher crianças ensejou a constituição de uma cultura institucional de atendimento ao “menor” e o acolhimento de crianças e jovens pobres, aquelas destituídas das condições mínimas para sua sobrevivência, que perdura na atualidade. (Rizzin; Pilotti, 2011).

O recolhimento, ou a institucionalização, pressupõe, em primeiro lugar, a segregação do meio social a que pertence o “menor”; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade – formas de disciplinamento do interno, sob o mando da prevenção dos desvios ou da reeducação dos degenerados. (Rizzin; Pilotti, 2011, p. 20).

De certo, tais iniciativas de atendimento à criança necessitada, no período colonial, estavam assentadas num terreno de indefinições e acordos entre o público e o privado na administração – aspecto que será observado em outros momentos da história brasileira.

2.3 A assistência à infância no período Imperial (1822-1889): E a política do menor em situação irregular

De acordo com Câmara (2017), o período imperial foi marcado por duas alternativas para os “filhos da pobreza”: aos órfãos e abandonados, a caridade; aos “desviantes” que cometeram algum delito, a correção. Trata-se de uma assistência que se afirma sobre bases de cunho assistencial e punitivo que remontam ao período colonial e descreve o período imperial como *continuum*, formato de como o país direcionava o atendimento à infância. Cabe lembrar que estamos falando de um país que se urbanizava e caminhava no sentido da industrialização, mas cuja mentalidade permanecia essencialmente rural-agrária e escravagista. (Rizzini; Pilotti, 2011).

Porquanto, foi ampliado o recolhimento de crianças pobres como prática habitual, legitimada e crescente. Dados desse período mostram o aumento significativo de crianças entregues em instituições de recolhimento. O sistema de rodas constituía uma prática de atendimento mantida no Império como esquema que validava o enjeitamento das crianças negras, mestiças, ilegítimas¹¹. A institucionalização atendia aos interesses da oligarquia rural e aos propósitos da burguesia comercial, que se estruturava de acordo com o estabelecido pela política escravista do império. (Silva, 2022).

Percebe-se que nos anos que sucedem à independência do Brasil, já nos primeiros anos do Império (1828) ocorrem mudanças significativas, de maneira surpreendente, na prática de “recolhimento de crianças órfãs e expostas”, com ampliação e diversificação de instituições voltadas para o atendimento desta população. Segundo Rizzini (2011, p. 220-221), as “novas mantenedoras, particulares e/ou religiosas começam a atuar no campo da assistência à infância necessitada”, ficando encarregadas pelos meninos e meninas órfãos, pobres e abandonados; já o governo é responsável pelos pequenos aprendizes e menores infratores.

Consoante à situação das crianças e jovens vistos como “menores infratores”, apesar da condição de menoridade eram severamente punidos, sem qualquer distinção dos delinquentes adultos. Basicamente, somente em 1830, após a lei de 16 de dezembro, ficando comprovada a autoria do crime, os jovens eram recolhidos e encaminhados às Casas de Correção por prazo determinado pelo juiz, não devendo o recolhimento exceder a idade de dezessete anos (Art. 10, parágrafo 1º). Aqui se tem a criação do “Código Criminal de 1830¹²”, também aplicado aos

¹¹ Criança ilegítima era como se designavam os filhos fora do casamento (Rizzini, *et. al.*, 2011).

¹² O primeiro código penal do Brasil independente, elaborado em 1830, época de D. Pedro I fazia distinção entre os escravizados negros e os cidadãos livres na hora de ditar parte das punições, ainda que os crimes cometidos fossem os mesmos. Não havia a plena isonomia, isto é, a igualdade de todos perante a lei. Ao longo das seis décadas seguintes, até a Proclamação da República, foi essa lei que buscou moldar o comportamento dos brasileiros na vida em sociedade. O

escravos menores.

Para Rizzini (2011), considerando a época, de certa maneira identifica-se a prevalência da educação sobre a punição, ainda que seja uma educação moldada para a obediência e votada para o trabalho.

Sobretudo, a partir da segunda metade do século XIX, surge uma preocupação com a formação educacional das crianças, sendo firmadas as primeiras formas de organização do ensino público primário e secundário, de acordo com os decretos 630 de 17 de setembro de 1851 e 1.331 de 17 de fevereiro de 1854. (Rizzini, 2011).

O peso depositado na questão educacional nos diversos decretos promulgados em tão curto período é revelador. Se ali estavam sendo fincadas as primeiras medidas para a organização do sistema de ensino público, visando o acesso amplo da população, tal não será a matriz que orientará as políticas sociais que prevalecerão na República. Ao longo das próximas décadas, pode-se acompanhar o delineamento das ideias-base que originarão políticas discriminatórias para as crianças de acordo com a sua origem social. (Rizzini, 2011, p. 102-103).

Mais um aspecto apontado por Rizzini e Pilotti (2011), nesta conjuntura de crescimento das cidades e aumento da população urbana, foi a introdução do movimento higienista que se debruçava sobre a criança, produzindo inéditos saberes que indicavam a importância da infância para o ideal de nação civilizada, tão amejado pelas elites intelectuais do país.

2.4 A assistência à infância na República (1889-1930): Proteger a infância e se proteger da infância perigosa

No período republicano, de 1889 a 1930, o Brasil buscava firmar-se como nação independente. Apesar das raízes coloniais e escravagistas, floresciam no país concepções de identidade nacional e a preocupação em instituir um novo reordenamento político e social.

Era uma espécie de renascimento, revestido do sonho de emancipação que parecia finalmente concretizar-se. O Brasil firmava-se como uma nação independente, apesar das fortes amarras à ideologia colonialista tão entranhada na cultura que se desenvolvia no país, encabeçada por uma elite que se constituía a imagem do colonizador europeu. (Sodré *apud*

Código Criminal do Império permitia que os juízes sentenciassem os cidadãos livres a uma dezena de penas diferentes, a depender do crime: morte na forca, galés (trabalhos públicos forçados, com os indivíduos acorrentados uns aos outros), prisão com ou sem trabalho, banimento (expulsão definitiva do Brasil), degredo (mudança para cidade determinada na sentença), desterro (expulsão da cidade onde se deu o crime), suspensão ou demissão de emprego público e pagamento de multa. A prisão podia ser perpétua ou temporária, assim como as galés, o degredo e o desterro. (Senado Federal, 2020).

Rizzini, 2011, p. 108).

Na leitura de Faleiros (2011, p. 36) havia uma dinâmica socioeconômica na república, que articulava “ruptura e continuidade”. Rompia-se com a forma de governar do Imperador, todavia permaneciam as relações clientelistas e coronelistas que sustentavam o poder, utilizando a máquina do Estado em favor dos setores exportadores. Crescia também o processo de industrialização, apesar do predomínio da agricultura. Os blocos de caráter oligárquico-exportador e a burguesia industrial manifestavam-se contra os movimentos sociais e a intervenção do Estado na área social, acreditando que as leis sociais representavam “verdadeiros nascedouros de lutas de classe...” (Nogueira *apud* Faleiros, 2011, p. 37).

É com o advento da república que a atenção à infância sai do campo privado, de cunho familiar, para ganhar lugar no debate público, exigindo a organização da assistência pública, todavia, num arranjo entre setores públicos e privados pautados na lógica e nos padrões do período colonial (filantropia, caridade e repressão). Dentre os atores que articulavam as políticas para a infância pobre estavam higienistas e juristas.

Assim, no Brasil, como na Europa, a medicina social é incutida como uma ferramenta capaz de promover o saneamento moral e evitar a epidemia da pobreza.

As ações de atenção à infância também foram investidas de um caráter paternalista sob o viés da filantropização do atendimento à infância somada às ações de caridade. A repressão era considerada uma das formas de ‘assistência correcional’ para crianças ‘desviadas’, ‘vagabundas’ e ‘perigosas’. Assim, mantém a defesa pela criação de mais instituições asilares, de recolhimento, de correição ou de premonitório como forma de corrigir, reprimir, recuperar, prevenir, educar e preparar as crianças para o futuro. Havia instituído um binômio contraditório entre proteger a infância e se proteger da infância perigosa, contraponto forjado pela indiferença do Estado no trato das questões desse segmento (Faleiros; Rizzini, 2011).

A possibilidade de moldar a infância de acordo com o que se queria para o país. Criam-se mecanismos que protegem a infância dos desvios do trabalho e da ordem. Para uma nação civilizada era preciso ter um povo educado, trabalhador e amante da sua pátria, de modo que não houvesse conflito com os detentores do poder estatal, mas sim que se submetesse docilmente a um modo de existência que contribuísse com a “ordem” e o “progresso” da nação. (Figueiró, 2012, p.59).

Este entendimento subsidiará as ações voltadas à infância e à adolescência em diferentes categorias, cada uma com sua especificidade, a depender das circunstâncias que tenham originado a necessidade de atendimento. Poderia ser, segundo Rizzini (1993), familiar para os eventos de abandono, maus-tratos, negligência; ou de caráter moral quando envolver mendicância, vadiagem,

dentre outros. Essa configuração de assistência em categorias acabou criando a utilização do termo “menor”, que era usado para denominar crianças e adolescentes “desviados.” (Figueiró, 2012).

Na análise de Figueiró (2012), elementos de crueldade e perversidade também são imputados à infância, pois para demonstrar a necessidade de moldar a criança com o propósito de civilizar o país, era preciso admiti-la como passível de periculosidade. A adequação da infância, claramente, está em acordo com os interesses da época. A caracterização da criança, especialmente a pobre, já permitia a adoção de medidas para puni-las e/ou corrigi-las, bem como as suas famílias. Não existia nenhuma preocupação em situá-la como uma expressão da matriz do processo de reprodução capitalista.

Rizzini e Pilotti (2011) destacam ainda as crianças e adolescentes filhos de escravos, agora identificadas como abandonadas, esmolando nas ruas, a partir da lei do ventre livre e da abolição da escravidão. Segundo os autores, para reverter este processo instituiu-se em 1890 o Código Penal¹³.

Estava então, estabelecida a política de assistência ao “menor”. Um conceito que no decorrer do século XX foi utilizado para caracterizar o “menor em situação irregular”. E o que seria considerado situação irregular? Segundo a autora, compreendia a privação de condições de subsistência básica, de saúde e instrução, por omissão dos pais ou responsáveis, situação de maus-tratos, perigo moral, abandono, negligência, devendo a assistência ser acionada. Se a atitude estivesse ligada à criminalidade, o estado atuaria de forma repressora. Em todos os casos, o juiz definia o futuro da criança e/ou do jovem, por meio de medidas como internação, colocação em família substituta, se os pais deveriam puni-los ou encaminhá-los para o reformatório. Para Rizzini (2008), consolida-se o processo de aliança entre justiça e assistência à infância e à adolescência no Brasil, na perspectiva de enquadrar, adequar os indivíduos.

A definição de abandono no regulamento da assistência, isto é, no Decreto 16.272 de 1923, validava-se como um instrumento para o Estado regular a educação dos filhos das famílias pobres, menosprezando as expressões da questão social que atingiam amplos segmentos da sociedade da época. Assim, casos de não habitação certa, falta de meios de subsistência, de emprego em situações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes, assim como vagar pelas ruas ou mendigar tornavam-se fatores para intervenção estatal e judicial. A internação para “preservar ou reformar os

¹³ O governo republicano, longe de reverter este processo, buscou instituir uma legislação específica para os menores, visando, sobretudo, o controle daqueles considerados moralmente abandonados. Assim, o Código Penal de 1890, um ano após a Proclamação da República, reduziu a idade penal para 9 anos, nos casos em que o juiz julgasse que a criança havia agido com discernimento. Ao não abolir, mas apenas regulamentar o trabalho infantil, também permitiu que criança pobre ficasse fora da escola ou, quando muito, fosse encaminhada à escola correccional ou de reforma. Construiu-se, desta forma, sobre a base da regulamentação da idade penal e do trabalho infantil, da possibilidade de destituição do pátrio poder e da internação dos menores, um sistema dual no atendimento às crianças, uma vez que, enquanto o Código Civil de 1916 tratava dos “filhos de família”, o Código de Menores de 1927 tratava dos “expostos”, “vadios”, “mendigos”, “viciosos” e “libertinos”. (Rizzini; Potti, 2011, p. 193-194).

menores apreendidos” era a tônica das ações do Juízo de Menores na defesa veemente sobre a necessidade de instalação de novas instituições de reforma e de preservação devido ao aumento de apreensão em contraposição com a escassez de vagas ou por conta da precariedade da rede oficial de atendimento. (Rizzini, 2008).

Posteriormente, em 12 de outubro de 1927, ocorre a promulgação do Código de Menores¹⁴, normatização que através do Decreto nº 17.943-A regulava a situação da infância moralmente abandonada e delinquente, baseada na “Doutrina da Situação Irregular”. O Código de Menores, primeira legislação destinada aos menores de idade, consolidou no período da República a assistência e a proteção aos menores. Neste sentido, o processo de judicialização avançou sobre “os menores,” materialmente abandonados, moralmente abandonados, os mendigos e vagabundos e os delinquentes, inclusive, estendendo para o âmbito familiar.

O Código de Menores ocultava a incapacidade operacional das ações de assistência à infância, fundada na naturalização moral e jurídica de valores que não dialogavam com as condições de vida concreta dessas crianças e jovens e suas famílias, apenas definia a condição de irregularidade pelo critério técnico-jurídico, atribuindo-lhes conceitos psicológicos, culturais, médicos. Essa prática permaneceu e foi na passagem do século XIX para o século XX que as bases da trajetória jurídico-assistencial foram solidificadas para as décadas seguintes.

2.5 A assistência à “criança” e ao “menor” na Era Vargas (1930-1945)

Rizzini e Pilotti (2011) destacam que, em pleno Estado Novo, inicia-se o período ditatorial no Brasil. Neste contexto, as expressões da questão social e da economia tornam-se questões nacionais. Um projeto centralizador e intervencionista do governo federal inaugurava uma política de proteção e assistência ao menor e à infância, através da criação de organismos federais que se especializaram no atendimento dessas duas categorias: Criança e menor.

A assistência ao menor (vagabundos, delinquentes) continuava sendo tratada na esfera jurídica, através dos juizados de menores. Contudo, em 1944 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, em todo o território nacional, com a finalidade de centralizar as ações dirigidas à população tanto do setor público quanto do privado. No que diz respeito à criança pobre e sua família, o governo cria uma política de proteção materno-infantil, por meio do Departamento

¹⁴ O primeiro Código de Menores, aprovado em 1927, não se aplicava a todas as crianças, estava direcionado apenas àquelas que estivessem em “situação irregular” – menores abandonados ou delinquentes. (Silva, 2020, p. 150).

Nacional da Criança (Decreto-lei nº 2.024 de 17/02/1940), com a prerrogativa de preparar o futuro cidadão em concordância com a concepção de cidadania da época. Logo, como descreve Pereira *apud* Rizzini (2011, p. 262) tem-se “a formação do trabalhador como capital humano do país, através da educação da criança”.

A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural. Nessa ótica, aos pobres e dominados caberia trabalhar, aos ricos e dominantes caberia dirigir a sociedade. (Faleiros, 2011, p. 34).

Reforçando a estratégia do trabalho precoce de menores, em 1932 representantes do setor industrial conseguem que seja alterado o Código de Menores, eliminando a barreira legal para o trabalho de jovens antes dos quatorze anos. Paralelamente, há um crescimento do ensino pré-vocacional e profissionalizante (SENAC e SENAI) destinado à classe menos favorecida, enquanto dever do Estado.

Em 1942, com a criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA¹⁵, instituição de cunho privado, compunha um *sistema nacional*¹⁶ (grifo próprio) vinculado ao esforço de guerra, fundada e financiada pelo Estado, assumindo o papel de prestar assistência às famílias cujos integrantes estivessem convocados para a II Guerra Mundial. Posteriormente, houve uma reorganização dos serviços prestados, antes direcionados aos atendimentos de emergência, quando a entidade amplia seu âmbito de ação a entidades assistenciais de todo o país, com estímulos e ações voltadas para crianças, idosos, doentes, grupos de lazer, introduzindo no governo estratégias assistencialistas. (Faleiro, 2011).

Mantém a lógica que esteve presente na Primeira República, de cunho caritativo, paternalista, assistencialista e repressivo, voltada para o atendimento de um grupo que experimentava a vulnerabilidade e a pobreza, num país que anunciava projeções para o futuro enquanto nação, sob um rígido controle. “O menor continua na esfera policial-jurídica sob o controle do Ministério da Justiça, e a criança é exclusividade da esfera médico-educacional, cujas ações são coordenadas pelo Ministério da Educação e Saúde”. (Rizzini, 2011, p. 282).

¹⁵ Decreto-lei nº 4.830, de 15 de outubro de 1942, estabelece contribuição especial para a Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências. Art. 1º A Legião Brasileira de Assistência, abreviadamente L.B.A., associação instituída na conformidade dos Estatutos aprovados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e fundada com o objetivo de prestar, em todas as formas úteis, serviços de assistência social, diretamente ou em colaboração com instituições especializadas, fica reconhecida como órgão de cooperação com o Estado no tocante a tais serviços, e de consulta no que concerne ao funcionamento de associações congêneres. (Faleiro, 2011).

¹⁶ A ação do setor público para os chamados menores será conduzida pelos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Serviço Social (1938), Departamento Nacional da Criança (1940), Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM, 1941) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA, 1942). (Faleiros, 2011, p. 53).

2.6 Assistência à criança na Ditadura (1964 - 1985): Novas velhas práticas de atenção à infância e juventude

O período que corresponde ao que denominamos de “assistência à criança na Ditadura” é marcado pela continuidade da institucionalização dos filhos da pobreza. Dessa forma, ainda que se anuncie a substituição de parâmetros administrativos dos serviços e das unidades que executavam as medidas judiciais aos menores ao longo da história, o que se assistiu foram velhas práticas envoltas em novas terminações e siglas.

Neste contexto, a intervenção do Estado ocorre de forma autoritária em todos os setores nacionais, pautada pelo alicerce da repressão e da manutenção da ordem. A preocupação com a “linha preventiva” (Faleiros, 2011, p. 69), assinala projetos de controle social. Nesta perspectiva, em 1º de dezembro de 1964, o regime militar criou a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor-FUNABEM¹⁷ (Lei nº 4.51) sob o controle do Ministério da Justiça, com objetivo de incorporar o patrimônio e as atribuições do extinto Serviço de Assistência a Menores-SAM. Enquanto ‘novo’ órgão de execução das medidas judiciais, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor tinha como objetivo formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, promover ações de estudo e de planejamento, além de fiscalizar a execução das atividades nas entidades que ofereciam o serviço de assistência ao bem-estar dos menores.

A ditadura soube estimular na ordem do discurso um imaginário social que propalava o Brasil para se tornar uma grande nação, esperança que residia num personalismo quase heroico, salvador. Para que a Funabem se propusesse como uma grande promessa foi preciso movimentar no sentido de uma leitura conjuntural, estratégica, aproveitando processos anteriores ao regime, mas operando-os com imaginários de longa duração na cultura brasileira, sabiamente utilizados para construir consensos e horizontes otimistas em relação aos projetos em curso. (Daminelli, 2024).

Na prática, a Funabem atuou como um poderoso instrumento de estigmatização das

¹⁷Em primeiro de dezembro de 1964, foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM, órgão normativo com a finalidade de criar e implementar a política nacional de bem-estar do menor, através da elaboração de diretrizes políticas e técnicas. Nos estados, também foram criadas as FEBEMs, órgãos executivos responsáveis pela prática das orientações elaboradas pela FUNABEM, através do atendimento direto dos menores. Muitos dos grandes internatos do tipo FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) já existiam com outras denominações e apenas foram rebatizados; outros foram construídos com a mesma finalidade de internação e reclusão de menores, embora tenham sido nomeados com eufemismos como unidades educacionais ou terapêuticas. Estes grandes internatos representaram e continuam representando o modelo de atendimento vigente em todo o país. Para o Estado, os menores eram classificados em dois grandes grupos: os “infratores” que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça, permanecendo sob custódia destas instituições; e os “abandonados”, cujos pais não possuem condições de criá-los ou são órfãos, sem pais adotivos. (Faleiros, 2011, Silva, 2020).

infâncias e juventudes pobres, irregulares, aptas pela institucionalização, judicializadas. Moldadas pela violência das instituições de abrigo e internação, não estariam cada vez mais longe de serem crianças e jovens, cada vez mais “*distintos*”, menores, portanto?

As infâncias e juventudes marcadas por clivagens raciais, sociais e geográficas foram alvos de uma política preconceituosa em relação às suas dinâmicas e sociabilidades. Pretas e pardas, em sua maioria periféricas e em situação de vulnerabilidade social, foram consideradas abandonadas, “de rua”, “tombadinhas”. Num conceito: estavam em *situação irregular* em relação ao “modelo”. Suas existências atestavam, aos olhos da instituição, a incapacidade de suas famílias em provê-las e mantê-las consigo – quando não eram os próprios responsáveis quem demandavam a sua institucionalização, a fim de garantir-lhes a sobrevivência, o que de qualquer maneira comprovava a leitura opaca dos agentes do Estado. (Daminelli 2024, não tem pág.).

Percebe-se que a substituição nominal não significou mudanças no modelo correccional-repressivo que marcou as ações do extinto Serviço de Assistência ao Menor-SAM. O que se observou entre 1964 e 1985 foram políticas meramente ilustrativas e instituições que cumpriam os parâmetros ditados pela tecnocracia autoritária do regime ditatorial. Era necessário manter o controle social, em nome da segurança nacional e de uma cientificidade estéril que não produzia o processo de reeducação anunciado, muito menos, alterava a estrutura de desigualdade que penalizava menores carentes (Faleiros, 2011; Silva, 2020).

Entregues ao estigma, crianças, adolescentes e jovens pobres não são menores. Foram submetidos, por definição, à condição de minoridade, dispositivo que convoca ao controle, à correção e à violência como instrumento de sujeição. Ao reforçar, portanto, o dispositivo da minoridade que vinha sendo gestado ao longo dos séculos, criou-se uma distinção depreciativa entre criança e menor.

No final dos anos 70 e início dos anos 80, entram em cena movimentos que defendem mudanças na concepção de irregularidade/minoridade sobre criança e adolescente, suscitando alterações nas formas de assistência a este segmento, concomitante ao processo político de democratização do país. Um “amplo questionamento da noção de irregularidade e movimentos sociais pela infância brasileira se organizaram para defesa de outro paradigma – a Proteção Integral”. (Silva, 2020, p. 151). Representantes da Secretaria de Assistência Social, UNICEF e FENABEM, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1985), a Pastoral do Menor, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e principalmente a Comissão Nacional Criança e Constituinte (1986) iniciaram uma cooperação, vislumbrando alternativas de atendimento a meninos e meninas. Essa mobilização fortaleceu a construção de uma visão mais sistêmica que futuramente irá embasar as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990).

2.7 Os ventos da mudança e a matriz da Proteção Integral no Brasil: Assistência à infância na Nova República (1985-2016)

Neste subtítulo, pretendo situar as transformações legais voltadas para a infância e juventude a partir do processo de redemocratização política da sociedade brasileira. Após um longo percurso de intervenções públicas e privadas, vistas como “instrumentos eficazes ou antídotos a situações reveladoras de patologia social, como abandono, maus-tratos, carência, desvios de conduta e até mesmo prática de infrações penais...”, a revogação da tradição jurídica anterior foi substituída por um novo diploma legal, a Constituição Federal de 1988. (Paula, 2020, p. 26-27).

As promessas constitucionais passam a disciplinar os novos direitos, estabelecendo um inédito marco regulatório em relação aos direitos sociais de crianças e adolescentes. Obviamente, não se trata de uma mudança aleatória, o início da abertura democrática do país, alterações políticas globais, juntamente com os movimentos sociais, passa a refletir acerca de um projeto alternativo às estratégias de internação e repressão disseminadas na política de assistência à infância no Brasil até finais dos anos 70. Neste sentido, novas propostas de proteção devem ser situadas, como bem enfatiza Boschetti (2006), à luz da teoria crítica, como resultado das relações históricas e contraditórias da sociedade brasileira.

Quadro 01 - Contextualização histórica do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil (1889-2017)

Períodos	Principais normatizações e legislações	Principais características
(1889-1930)	- Código Penal da República (1980) - Código de Menores	- Infância como objeto de atenção e controle do Estado - Estratégia médica-jurídica-assistencial
(1930-1945)	- Departamento Nacional da Criança (Decreto lei 2.024 de 1940) - Serviço de Assistência ao Menor (1941) - LBA (1942)	- Avanço estatal no serviço social de atendimento infantil - Organização da proteção à maternidade e à infância
(1945-1964)	- Serviço de colocação familiar (Lei 560 de 1949) - Instituto de Adoção (Decreto 4.269 de 1957) - Leis das Diretrizes Básicas da Educação (Decreto-lei nº 1961)	- Manutenção do aparato legal - Regulamentação dos serviços de adoção
(1964-1985)	- Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (Decreto 4.513 de 1964) - Código do Menor (lei 6.697 de 1979) - Doutrina da Situação Irregular do Menor -	- Reordenamento institucional repressivo e assistencialista - contradição entre a realidade vigente e as recomendações dos organismos internacionais sobre o direito da infância

(1985-2006)	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição Federal (1988) - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) - Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (1989) - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Lei nº 8.242, 1991) - Lei Orgânica da Saúde - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei nº 9.394, 1996) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Portaria nº 457, de 2001) - Criação do Programa Bolsa Família (2003) - Política Nacional de Assistência Social (2004) 	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção Integral - Criança e adolescente sujeito de direito - Estado como responsável na garantia do atendimento - Reconhecimento da dignidade humana - Proteção social nos contextos de risco e vulnerabilidade social - Descentralização, municipalização e participação social
-------------	---	---

Fonte: Elaboração própria com base em Perez e Passone (2010).

A nova Constituição cidadã rompe com a tradição jurídica anterior que visualizava a criança e o adolescente como objetos de intervenção do mundo adulto. O seu advento irá demandar mudanças na legislação infraconstitucional, representada pelo até então vigente Código de Menores de 1979. Sua revogação por um novo dispositivo legal se expressa na promulgação em 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sinteticamente, destacam Fávero, Pini e Silva (2020, p. 27):

O ECA proclamou os direitos fundamentais da criança e do adolescente; definiu as diretrizes e linhas de ação da política de atendimento a esses direitos; prescreveu mecanismos coletivos e populares de eficácia aos direitos declarados, criando Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares; criou novos mecanismos judiciais de validação dos direitos irrealizados; adotou o direito infracional, optando por um sistema de garantias e direitos processuais; promoveu uma revisão no sistema de justiça para com as crianças e adolescentes; adotou estratégias de serviços em rede; e estabeleceu normas de responsabilização dos abrigados, mediante cominações de penas criminais e administrativas aos infratores das normas de proteção à infância e adolescência.

Desta forma, na década de 1980, a promulgação da Constituição Federal de 1988 materializou um horizonte de relevante ampliação de direitos, assinalando para a sociedade brasileira o compromisso com a instituição de um Estado democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social. (Brasil, 1988).

Assim, as emendas da Assembleia Nacional Constituinte, “Criança Constituinte” e “Criança Prioridade Nacional” resultaram nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal de 1988,

contemplando o caráter de prioridade absoluta às crianças e adolescentes, como sujeitos de direito, e o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No que tange aos atos infracionais praticados por adolescentes, se valida à compreensão, no campo legal, da necessidade de inserção social desses adolescentes jovens, refletindo sobre a relação juvenil infracional e as medidas socioeducativas, agora voltada para o trabalho educativo profissionalizante como uma política de liberdade, atrelada ao modelo de parceria entre o público e o privado de integração e reintegração destes adolescentes ao núcleo familiar.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988).

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. (Brasil, 1988).

A Convenção de 1989 declarou a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e deveres, assim como qualquer outro cidadão, sendo sacramentado no Brasil só em 1990 com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, sendo tal lei consequência do princípio da proteção integral inicialmente adotado no artigo 227 da Constituição de 1988. A concretização da significação de direitos especiais às crianças e adolescentes como pessoas de direitos fundamentais solidificou o que, desde os primórdios da sociedade deveria ter-se adotado, a criança e adolescente como pessoa de direitos. (<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/adolescente-infrator-as-caracteristicas-das-medidas-socioeducativas-e-a-possibilidade-de-ppp-s/1132027365>).

Juridicamente está posta a concepção de Proteção Integral. Entendimento básico sobre crianças e adolescentes, enquanto sujeitos de direitos em desenvolvimento, que devem ser resguardados pela família, pela sociedade e pelo Estado, até se tornarem plenamente desenvolvidos, física, mental, moral, espiritual e socialmente.

Art.3º: A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Brasil, 1990).

Repousando na Constituição Federal de 1988 e nos moldes da Convenção dos Direitos da Criança¹⁸, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) tem, conforme Paula (2020, p. 28):

Sua legitimidade é especialmente arrimada no seu processo de produção. Em primeiro lugar, sua derivação temporal imediata à Constituição Federal de 1988, de modo que

¹⁸ A Convenção sobre os Direitos da Criança, somente teve vigência no Brasil como uma norma suprallegal, acima do ECA e aquém da Constituição, depois da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi aprovada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo n. 28, de 14 de setembro de 1990, e o seu texto foi promulgado pela Presidência da República mediante Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990. (Paula, 2020, p. 28).

transitou pela mesma conformação cultural determinante da refundação do Estado e da Nação. Em segundo lugar, porque o seu processo de criação foi essencialmente popular, resultante da mobilização de setores importantes da sociedade, que tinham a tarefa de estabelecimento de um novo marco legal para a infância e juventude, o continuar de militância em busca de justiça social e liberdade. Em terceiro lugar, porque além do conteúdo definido, além de guardar a necessária obediência à Constituição Federal, estava em concorde com novas concepções internacionais introduzidas pela Convenção dos Direitos da Criança, adotada pela ONU em assembleia aos 20 de novembro de 1989, de modo que a Constituição federal e o ECA sofreram influências da Convenção, que, por sua vez, foi influenciada pelos textos brasileiros.

Desta forma, após a regulamentação da Constituição Federal de 1988 os avanços produzidos são inegáveis, instala-se na sociedade brasileira um processo de transformações qualitativas atinentes à população infantojuvenil, “notadamente em razão da sua estatura constitucional” (Paula, 2020, p. 30), sendo as principais mudanças observadas na garantia dos direitos fundamentais, vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, o direito à convivência familiar natural e comunitária. Outras mudanças operaram no campo da adoção, na execução das medidas socioeducativas, na proteção da primeira infância¹⁹ e nas ações de repressão aos adultos autores de crimes contra a dignidade sexual da criança e do adolescente, na promoção dos direitos humanos geracionais, na defesa da política social intersetorial a cortar transversalmente todas as políticas públicas. (Neto; Paula, 2020).

A emergência e consolidação das políticas sociais destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente foram sistematizadas em dois grandes períodos, a saber, antes e depois do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sob o prisma da proteção, outras leis vieram para aperfeiçoar o ECA. Em 18 de janeiro de 2012, pela lei 12. 594 institui-se o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que regulamentou a execução de medidas socioeducativas, esclarecendo seus objetivos e princípios, definindo programas de atendimento, unidades e entidades, indicando as competências da União, dos Estados e Municípios. A “Lei da Palmada” ou “Lei do Menino Bernardo”, intencionando coibir a violência intrafamiliar, através de uma educação e cuidados sem a utilização de castigos e tratamentos degradantes ou cruéis. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA. A lei 11.829, de 25 de novembro de 2008, que alterou o artigo 240 do ECA, amplia a proteção no tocante à exibição do corpo e, na prática de atos sexuais por crianças e adolescentes, incriminando quem produzir, reproduzir, dirigir,

¹⁹ Em relação à proteção social vale destacar o Marco Legal da Primeira Infância, Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre políticas públicas para o setor, alterando o ECA com a finalidade de garantir o desenvolvimento saudável nos primeiros anos de vida.

fotografar, filmar ou registrar cena de sexo explícito ou pornografia. (Paula, 2020).

Certamente, a área dos direitos da infância e da juventude alcançou ganhos nunca vistos antes. Todavia, a dinâmica contemporânea delinea um quadro bastante preocupante, pois é tempo de desmonte de direitos humanos e sociais. Recrudesce, num cenário político conservador, uma visão econômica liberal em que os investimentos são a razão para gerar riquezas, ou diminuir gastos, ficando em plano secundário a concepção de dignidade. Assim, verifica-se um quadro crescente de redução de investimentos em políticas públicas capazes de combater as desigualdades sociais e a violência.

A dificuldade da promoção e da garantia do direito à infância e da adolescência, potencialmente, recai em situações de vulnerabilidade social e risco pessoal, tornando inócuo e deslocado da realidade o discurso epistemológico e político firmado pelas normativas protetivas alçadas na Nova República. Neste sentido, as mudanças legislativas que sucederam à promulgação da Constituição Federal restam influenciadas por esses novos influxos políticos, econômicos e sociais, comprometendo a capacidade de proteção legalmente estabelecida, diante das estratégias de contenção propostas mundialmente pela economia liberal, repercutindo gravemente na política de atendimento à criança e ao adolescente, suprimindo direitos fundamentais, reduzindo os investimentos e os recursos das políticas públicas e aumentando os aparelhos repressivos na tentativa de *refrear* as expressões da questão social. (Paula, 2020).

No capítulo seguinte, vamos discutir a trajetória da Política Nacional de Assistência Social, uma política pública que mantém uma conexão de cumplicidade entre o atendimento à infância e juventude e a assistência social no Brasil, especialmente no cuidado com aqueles que são afetados pelo empobrecimento ²⁰ e pela desigualdade social, necessitando de proteção social.

3 ASSISTÊNCIA SOCIAL: O legado histórico da assistência social no Brasil

“Com a valorização do mundo das coisas, aumenta em razão indireta a desvalorização do mundo humano.”

(Karl Marx)

A histórica composição da assistência, até os anos de 1980, esteve privatizada como campo da benemerência ou da filantropia, produto da atitude espontânea da sociedade, “obstina-se em empregar as ações socioassistenciais de forte ênfase particularista, meritocrática e focalista, e metamorfoseá-las em adjutórios caritativos e compensatórios”. (Paiva, 2006, p. 10).

Historicamente caracterizada por sua pouca efetividade social e por sua subordinação aos interesses econômicos dominantes, a assistência social tem sua trajetória marcada por avanços e retrocessos e pela secular identificação com o assistencialismo. Deste modo, a assistência esteve vinculada à matriz do favor, do apadrinhamento, do primeiro damismo, do clientelismo e do mando, formas enraizadas na cultura política do país, especialmente no trato com as classes subalternas, revelando sua incapacidade de interferir no quadro de desigualdades e de empobrecimento próprios da sociedade brasileira. (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012).

No campo da assistência social, esta matriz reforça as figuras do “pobre beneficiário”, do “desamparado” e do “necessitado”, com suas demandas atomizadas e uma posição de subordinação e de culpabilização pela sua condição de pobreza. Em síntese, é nessa matriz que se fundamenta a lógica tutelar que permeia as ações assistenciais na sociedade brasileira. (Yazbek, 1993, p. 50).

Refere-se, conforme Bonetti, Falcão, Sposati e Yazbek (2003), a uma área polêmica, renegada à condição de não política e, em geral, compreendida através de sua forma aparente, como ajuda aos grupos de maior vulnerabilidade social. Associada às dinâmicas de filantropia para com a pobreza apresenta-se como modalidade paliativa e secundária no conjunto das políticas sociais brasileiras, através de ações clientelísticas e pontuais. Assim, as expressões da questão social eram tratadas de forma precária, atribuídas a uma situação circunstancial pela qual a sociedade atravessava na fase descendente do ciclo produtivo, uma fatalidade sem qualquer correlação com os determinantes nascidos a partir do modo de produção capitalista.

Na caridade ou beneficência cristã, o amor ao próximo e a assistência ao necessitado têm por fundamento o amor de Deus. A filantropia refere-se ao amor por razões humanitárias e expressa o sentido da solidariedade entre os homens. A filantropia constitui-se no campo filosófico, moral, de valores como altruísmo e comiseração, que levam a um voluntarismo que não se realiza no estatuto jurídico, mas no caráter da relação. (Mestriner, 2001, p. 14).

É neste contexto de expansão de iniciativas solidárias, adentrando no Estado Novo (1938) e no período da ditadura brasileira (1964-1985), que o governo federal regulamenta a filantropia,²¹ passando para entidades privadas, sobretudo as religiosas, a responsabilidade da assistência à população excluída por meio da transferência de tributos, sem nenhuma perspectiva do direito. Segundo Koga (2006), a simbiose entre pobreza e caridade acompanha a assistência brasileira, especialmente pelas iniciativas fomentadas pela igreja católica. As relações de ajuda ocorriam nessa arena, onde a pobreza era vista como problemada das pessoas, e estas eram classificadas como necessitados, pobres ou carentes a serem assistidos pelas ações sociais, diante da incapacidade de prover sua própria sobrevivência.

Posto isso, o ciclo de 1930 a 1980, na análise de Barbosa e Sampaio (2022), ficou registrado como período desenvolvimentista, fase que englobou a ação estatal por meio de planos de desenvolvimento (Plano de Metas I e II, Planos Nacionais de Desenvolvimento e outros), o que subsidiou a construção de um sistema econômico, tendo o mercado como principal lócus de reprodução do capital. “Em que pese o avanço da industrialização e da urbanização, o desenvolvimentismo no Brasil pouco (ou nada) teve na resolução de questões estruturais, como a reforma agrária, redução de desigualdades sociais, entre outras heranças perversas.” (Barbosa; Sampaio, 2022, p. 24).

No início da década de 1980, o padrão de financiamento da economia entrou em colapso. Confluíam neste cenário de crise²² condicionantes internos como inflação, juros, dívida externa, estagnação no processo de industrialização e externos por meio da crise do petróleo, que ampliaram as incertezas na economia, como uma espécie de luta pela sobrevivência da moeda nacional. (Belluzzo; Batista Júnior *apud* Barbosa; Sampaio, 2022).

A partir disso, a miséria da classe trabalhadora é exposta. As condições de acesso da população às políticas sociais como forma de enfrentamento à pobreza e às desigualdades ganham centralidade. Pelo prisma político ganham destaque os movimentos sociais com relevância no processo de distensão do regime autoritário e condução do país para o processo de redemocratização com o movimento das “Diretas Já”. Os trabalhos da Constituinte resultaram no inédito ganho normativo jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988, que inaugura no final dos anos 80 um novo olhar sobre a assistência social brasileira. (Barbosa; Sampaio, 2022).

3.1 ENTRE DESAFIOS E AVANÇOS: A construção da Assistência Social na década de 1980 e 1990

A década de 1980 pode ser considerada como “perdida” do ponto de vista econômico, por outro lado, do ponto de vista político, deve ser considerada como “ganha”, uma vez que restabelece a democracia no país. Tem-se início,

²¹ Na era Vargas, observa-se que o poder político do governo federal tem rebatimentos na ação pública no campo social. Neste período, o governo criou o Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Em julho de 1938 foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), vinculado ao Ministério da Educação e Saúde e formado por pessoas ligadas à filantropia. Posteriormente, temos a criação da Legião Brasileira de Assistência Social (LBA). (Sposati, 2015).

²² “A crise econômica internacional da última década evidenciou o chamado “milagre econômico” brasileiro e fez com que a década de 80 fosse iniciada com uma aguda crise econômica, política e social que pressionou a abertura política do sistema militar, autoritário e repressivo que ocupou o poder nacional até 1985.” (Sposati, Bonetti; Yazbek; Falcão, 2003).

conforme discorre Sposati (2015), a construção de uma matriz inédita para a política de assistência social, na condição de política pública de direito, que nasce a partir da Constituição Federal de 1988.

Assim, a promulgação da Constituição de 1988 materializou um horizonte relevante na ampliação dos direitos, evidenciando para o Estado e para a sociedade o pacto com a universalização dos direitos que a colocaram em contemporaneidade com os anseios da sociedade brasileira, ainda que em meio a uma conjuntura adversa e paradoxal.

Após uma longa tradição política autoritária, existe um adensamento do caráter distributivista das políticas sociais, estendendo-se a cobertura dos programas e serviços a todos que deles necessitarem. Neste sentido, empreende-se um conjunto integrado de princípios voltados para a construção de uma sociedade mais justa, livre, equânime, sem preconceito e discriminação. (Martins; Feres; Marins, 2023).

Mais do que uma estrutura formal, o modelo constitucional de 1988 também inaugurou um conjunto de inovações no campo do reconhecimento dos direitos fundamentais, reivindicados nas lutas da população contra o arbítrio absolutista e ditatorial do Estado, ao limitar a ação estatal e dos governos em vista da preservação da vida, da liberdade e da igualdade. As lutas protagonizadas pela classe trabalhadora invocam para a Constituição o dimensionamento dos direitos humanos, com vistas a garantir uma vida com dignidade, com acesso ao trabalho, à educação, à saúde, à moradia, à proteção à infância, à juventude, à velhice, dentre outros (Martins, 2022 *apud* Martins; Feres; Marins, 2023).

Dentre as inovações substanciais da Constituição Federal de 1988, inaugura-se a assistência social como política social, no título VIII da ordem social, capítulo II da seguridade social, Art. 194 (Brasil, 1988), “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. (Brasil, 1988).

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados. (Brasil, 1988).

Pela primeira vez, a Constituição Cidadã eleva a assistência social à categoria de política pública, ao lado da saúde e da previdência social, formando o tripé da seguridade social. Assim, a partir da Constituição, temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas, 1993), lei nº 8.742, que regulamenta e estabelece normas e critérios para a organização da assistência social. Este direito requer a definição de leis, normas e critérios claros e objetivos.

A Constituição Federal de 1988 marca uma transformação significativa na concepção da Assistência Social no Brasil. Ao ser incorporada no âmbito da Seguridade Social e normatizada pela Loas, em dezembro de 1993, essa política social pública passa por uma redefinição fundamental. Ela entra em um novo domínio, caracterizado pelos direitos, pela universalização do acesso e pela responsabilidade do Estado (Brasil, 2004).

A Loas estabelece uma nova base para a política de assistência social, integrando-a ao sistema de bem-estar social brasileiro, que é concebido como um campo da Seguridade Social. Esse sistema se configura como um triângulo, no qual a assistência social, juntamente com a saúde e a previdência social, desempenha um papel crucial. Por este

motivo, a assistência social passa a compor o rol das políticas públicas enquanto política de Proteção Social²³, voltada para reduzir e/ou prevenir situações de risco e vulnerabilidades sociais. Uma cobertura estatal descentralizada que independe de custeio individual direcionada aos segmentos mais fragilizados. (Brasil, 2004).

Conforme Yazbek (2004),

Como lei inova ao afirmar para a Assistência Social seu caráter de direito não contributivo (independente da contribuição à Seguridade e para além dos interesses do mercado), ao apontar a necessária integração entre o econômico e o social e ao apontar novo desenho institucional para a Assistência Social. Inova também ao propor a participação da população e o exercício do controle da sociedade na gestão e execução das políticas de Assistência Social. Desmonta o antigo CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social – 1938-1993), órgão clientelista e cartorial. Cria os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de Assistência Social [...]. (Yazbek, 2004, p. 13).

Contudo, o avanço para a política de assistência social confronta-se com os desafios de um tempo incerto, inconcluso, de reorientações conceituais e programáticas guiadas pela ideologia neoliberal e/ou neoconservadora. Já nos anos de 1990 evidencia-se a condução da política de assistência desarticulada do texto constitucional, evidenciando um caráter seletivo, focalista e fragmentado, com adoção de medidas assistenciais meramente compensatórias face aos efeitos dos novos ajustes da economia, além da redefinição do papel do Estado quanto às demandas das expressões da questão social. Onde,

O direito à assistência social é, portanto, abertamente contraditório a esta lógica, uma vez que partilha direitos universais ao lado de direitos especiais de forma inédita: é incondicional e não diretamente contributivo destinado a quem deles necessitar, além de referentes aos segmentos especiais, composto por crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, grupos étnicos e coletivos comunitários pauperizados, entre outros. Nessa perspectiva, revela-se, com maior grau de complexidade, a importância das medidas de proteção socioassistencial diante do desafio de combinar universalidade e seletividade. (Paiva, 2006, p. 11).

Como descreve Mota (2008), na cultura da crise, diante das novas necessidades gestadas pela reestruturação produtiva, a flexibilização no mundo do trabalho impõe novas formas de exploração para a força de trabalho na obtenção da mais-valia. Esse processo relaciona-se com as bases sociopolíticas da transição democrática do pós-1964, que na verdade não operou rupturas com a sustentação do grande capital, somatório de extorsões que configurou um novo perfil para a questão social brasileira.

Neste contexto, a Loas só foi promulgada no ano de 1993, quando o presidente do Brasil era Itamar Franco. Da carta constitucional à aprovação da Loas, nos retoma Couto, Yazbek e Raichelis (2012), decorrem cinco anos. A explicação para o espaço temporal dialoga com uma realidade contraditória, que marca a incompatibilidade entre os ajustes estruturais na economia e os investimentos sociais do estado. Segundo Sposati (2004), a publicação da Loas acontece em meio a pressão instalada e apoiada pelo Conselho Nacional de Seguridade Social que encaminha a formação de uma Comissão Especial no Ministério para equacionar o estudo das atribuições da assistência social.

²³ Entende-se por Sistema Brasileiro de Proteção Social o conjunto de políticas e programas governamentais destinados à prestação de bens e serviços e à transferência de renda, com o objetivo de cobertura de riscos sociais, garantia de direitos sociais, equalização de oportunidades e enfrentamento das condições de destituição e pobreza. (Cardoso Junior, 2016, p. 01-02).

O CFESS, a ABEPSS, com a presença do CRESS, a época CFASS e CRASS, organizaram forças e constituíram uma comissão interlocutora composta por Laura Lemos Duarte, Carmelita Yazbek, Potiyara Pereira, Aldaíza Sposati, Rosângela Batistone, Ana Lígia Gomes. [...] No auditório da Câmara Federal é debatido artigo por artigo do projeto, com a presença de parlamentares, líderes do governo, emissários do ministro, e da deputada Fátima Pellaes, relatora do projeto de lei. [...] Foi uma luta onde alguns significativos anéis se foram: um deles foi a redução de alcance do BPC. O vínculo à renda familiar de ½ salário mínimo per capita pretendido foi vetado pelo então ministro da Fazenda FHC. (Sposati, 2004, p. 59).

Após quase uma década da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 2004, observa-se um novo momento para a assistência social brasileira, definido por Bering (2011) e reiterado por Campos e Silva (2022) como “choque de gestão²⁴”. Para os autores, o termo projeta um período da história da política de assistência social importante na construção dos elementos básicos que compõem uma política pública.

. Este "choque" simboliza um período caracterizado pela aprovação de normas, leis e vários decretos que deram forma e sustentação à política pública em um contexto de governo do PT, "em épocas de centro-esquerda" (Paiva, 2006, p. 16). Isso resultou na formulação da Política Nacional de Assistência Social (2004), na institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (2005) e na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2005), que materializaram os processos de gestão do Suas. Também a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (2006) estabelece a administração do trabalho e as orientações para os planos de cargos e carreira, orientações para formação e a responsabilidade dos gestores em relação aos funcionários.

Neste contexto, cumpre destacar que o caminho percorrido pela assistência social no Brasil, até que se alcançasse patamar jurídico, é marcado por intensa correlação de forças entre as classes dominantes e a classe trabalhadora. No caso brasileiro devemos ainda lembrar que as políticas sociais, em sua conformação sócio-histórica e nas diversas conjunturas, “têm um uso político que se expressa na viabilidade de tutela e na demonstração da face humanitária do capitalismo” (Sposati, 2003, p.32).

Assim, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) e do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas), pela resolução n. 145 de 2004 foi instituída a criação da Política Nacional de Assistência Social, que estabeleceu as bases conceituais na forma de princípio, diretrizes e objetivos, assim como criou o primeiro desenho organizacional de serviços, programas, projetos e benefícios para serem operacionalizados por meio da institucionalização do Suas em 2005. (Campos; Silva, 2022).

Expressa às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2003, apontando para a materialização das diretrizes da Loas e dos princípios constitucionais que definem a assistência social como uma política pública inserida no sistema de proteção social brasileiro, a Pnas (2004) vai tornar claro as diretrizes para efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do estado, “apoiada em um modelo de gestão compartilhada pautada no pacto federativo [...] em consonância com o preconizado na Loas e nas Normas Operacionais (NOBs) editadas a partir das conferências, dos conselhos e das comissões de gestão compartilhadas”. (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 60).

Desta forma, a Pnas deu continuidade ao processo de construção e normatização do Sistema Único de Assistência Social (Suas), aprovado em julho de 2005, por meio da NOB nº 130. Passa a integrar uma política pactuada

²⁴ A autora Behring usou essa expressão pela primeira vez no seminário nacional “O trabalho do assistente social no SUAS”, promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), realizado em abril de 2009.

nacionalmente, que busca uma organização participativa e descentralizada da assistência social, com ações direcionadas para o fortalecimento da família. Fundamentado em critérios e procedimentos transparentes, o sistema altera essencialmente operações como o repasse de recursos federais para Estados, Municípios e Distrito Federal, a prestação de contas e a maneira como os serviços devem ser organizados.

Dando seguimento ao “choque de gestão”, o Cnas, em reunião ordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2006, no uso de suas competências que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18²⁵ da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB- RH/SUAS).

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade, com o intuito de mitigar o contexto de vulnerabilidade social e risco. Cabe ressaltar que para a implementação do Suas e o alcance dos objetivos propostos na Pnas/2004 seria necessário dimensionar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, disponibilidade de recursos, financiamento da política, qualificação e valorização dos trabalhadores que operacionalizam o Suas.

De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do Suas, definidas na NOB/SUAS, compete a cada uma delas contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por lei, através de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais. Conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente, a gestão do trabalho no âmbito do SUAS deve também:

Garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização; garantir a educação permanente dos trabalhadores; realizar planejamento estratégico, garantir a gestão participativa com controle social; integrar e alimentar o sistema de informação. (Brasil, 2006).

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovada em dezembro de 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social, disciplina a gestão pública da política de assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, governo federal, estados e municípios, em acordo com a Constituição Federal de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993. (Brasil, 2012).

A Norma Operacional Básica de 2012 (Brasil, 2012), ao tratar em seu artigo 91 sobre as atribuições comuns dos três entes federados em relação à Vigilância Socioassistencial, acentua as seguintes responsabilidades, no que se refere à garantia da defesa social e institucional:

²⁵ Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social: I - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos. (Brasil, 1993).

Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas. Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social. (Brasil, 2012, p. 42).

Os dispositivos desta normativa demonstram os avanços já atingidos e reafirmam princípios e diretrizes já consolidados. Destaca ainda, as bases para o fortalecimento da institucionalidade do Suas e para as inovações e avanços importantes no campo da gestão e da efetividade da política, tendo em vista o enfrentamento dos desafios que emergem nesse novo contexto. São introduzidas novas estratégias que possibilitam um significativo salto de qualidade na gestão e na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais. Além disso, instrumentos como os compromissos pactuados para o alcance de prioridades e metas, a instituição de blocos de financiamento e a implantação e operacionalização da Vigilância Socioassistencial permitiram a progressão e aperfeiçoamento da ação protetiva da Assistência Social. (Brasil, 2012).

Todos esses ganhos normativos e legais deslocaram a assistência social, ainda que no campo legal, para a condição de política pública de proteção social, já expressam com alguma nitidez a recomposição de uma agenda redistributiva dos direitos sociais. A universalização dos direitos, a possibilidade de participação política-decisória, constituiu, mesmo com limites, um arranjo institucional para a montagem do Suas. Sua cartografia e papel na reprodução das relações sociais serão apresentados mais adiante.

3. 2 TRILHANDO CAMINHOS: a construção normativa da Pnas e a estruturação do Suas

Tratar das formas de proteção social e combate à pobreza no Brasil, e mais especificamente da política de assistência social, implica em retomar, ainda que de modo sucinto, alguns aspectos sociopolíticos no contexto atual, sem perder de vista a processualidade histórica estrutural das políticas sociais.

A caracterização da assistência social como política pública de Seguridade Social, tendo como horizonte a implementação do Sistema Único de Assistência Social deve ser apreendida, conforme as contribuições de Paiva (2006), a partir do ângulo das determinações econômicas, logo, mediante a relação que o estado estabelece com a sociedade diante das exigências do modelo de acumulação capitalista e pelo ângulo das determinações políticas por meio dos movimentos de luta da classe trabalhadora, vislumbrando garantias sociais e melhores condições de vida.

Ainda segundo a autora, as sociedades se organizam em torno das estruturas de produção de riquezas e das formas como estas são distribuídas. No caso brasileiro, país de economia capitalista periférica e dependente, os conflitos advindos das relações sociais são nutridos pelo processo de exploração e pelas relações de propriedade e de poder. Esse modelo, “com forte timbre semicolonial” (Paiva, 2006, p. 13), vai revelar uma conhecida realidade; o expressivo contingente de trabalhadores informais e desempregados, para os quais não há acesso aos benefícios pecuniários ou à proteção social decorrente da sociedade salarial, sendo então necessário demandar um amplo modelo de proteção social não contributivo, como os serviços, programas e benefícios contemplados pela política de assistência social.

Segundo Marini *apud* Paiva (2006, p. 12), nas formações sociais periféricas do sistema capitalista mundial, as novas modalidades de acumulação e de exploração da força de trabalho justapõem deficiências já presentes nessas

sociedades – falta de acesso pleno ao trabalho e a renda digna na prospecção da sobrevivência – ampliando em escala crescente a tendência ao pauperismo²⁶.

Já no final dos anos 70 há uma renúncia das bases produtivas que sustentaram a sociabilidade no chamado estado de bem-estar social, *a moda brasileira*, passando a vigorar o preceito da acumulação do capital por meio da financeirização da economia, da disputa do fundo público pelo grande capital, através da reconfiguração do papel do estado, mercantilização das políticas sociais e a responsabilização dos sujeitos na luta pela sua sobrevivência.

Está posto, conforme Garcia e Bernardes (2020), o processo de contrarreforma do capital (1990). Projeto de viés neoliberal, sustentado pela lógica da rentabilidade econômica, que prioriza especialmente os interesses do capital privado transnacional. Na contraface deste novo ciclo do capitalismo verifica-se o desmonte dos direitos e dos ganhos sociais; o encolhimento da função protetiva do estado e o desemprego estrutural, processos que passam a ameaçar em níveis nunca vistos a sobrevivência da humanidade, potencializando contextos de pobreza, desigualdade, exclusão social e o fenômeno da violência.

Parafraseando o escritor brasileiro Carlos Drummond de Andrade, “no meio do caminho tinha uma pedra, tinha uma pedra no meio do caminho”, pode-se dizer que a contrarreforma ocorre quase que ao mesmo tempo em que se previu a implantação de um conjunto de políticas sociais mediadas pelas novas bases da Constituição Federal de 1988, e logo depois se caminhou com um amplo programa de abertura econômica e financeira, estabilização monetária, privatização e reformas no aparelho do estado, já nos governos de Itamar Franco (1993-1994) e Fernando Henrique de Mello (1995-2002).

É na contramão das transformações que ocorrem na ordem econômica brasileira, tensionada pela consolidação do modelo neoliberal, pelas estratégias de mundialização e financeirização do capital com forte direção privatizadora e focalizadora das políticas sociais, que a eleição de Fernando Collor busca de diversas formas obstruir a realização dos novos direitos constitucionais que devemos situar o início do processo de construção da Seguridade Social brasileira.

Por essa razão, a política de assistência social vai se consolidar de modo bastante peculiar, enquanto campo reivindicatório de provimento das necessidades sociais, mas também de requerimentos neoliberais para manutenção do *status quo*. Tal configuração evidencia as complexas contradições de sua natureza referente aos interesses individuais e coletivos “[...], num processo ideológico que afeta direta e poderosamente o minucioso e oscilante processo de organização popular”. (Paiva, 2006, p. 07).

Trata-se, para Boschetti e Salvador (2006), de uma política social com inserção contraditória no sistema capitalista, uma vez que atende a interesses antagonísticos, participando da reprodução do capital, operando de certo modo na gestão da pobreza. De outra forma, tem o propósito de afastar qualquer movimento de coletivização dos direitos sociais, na perspectiva de socialização da riqueza e do poder.

Desta forma, as políticas sociais e o padrão protetivo brasileiro, que emergem com a Constituição Federal nas décadas de 1980-1990, têm como diretriz as bases da Seguridade Social e o reconhecimento dos direitos sociais das classes subalternas. Inaugurada na constituição, apresenta um sistema de coberturas voltadas para diferentes contingências sociais que podem advir no ciclo de vida da população. Uma cobertura social que não depende do

²⁶ Do ponto de vista conceitual, as abordagens sobre a pobreza podem ser construídas de diversas formas: 1) a partir de diferentes fundamentos teóricos metodológicos: positivistas (funcionalistas, estruturalistas), marxistas. 2) do ponto de vista do desenvolvimento histórico, social e político da sociedade capitalista; entre as abordagens multidimensionais destaca-se o pensamento de Amartya Sen, que enfoca a pobreza não apenas como baixo nível de renda, mas como privação de capacidades básicas, o que envolve acesso a bens e serviços. Para ele, o desenvolvimento seria resultado não apenas do crescimento econômico, mas “na eliminação das privações deliberadas e na criação de oportunidades” (Sen, 2000, p. 10).

custeio individual direto.

Após quase duas décadas da aprovação da Loas, “a matriz para assistência social, com suas virtudes e vicissitudes”(Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 59), enfrenta, já em seus primórdios, conjunturas que divergem das propostas articuladas no contexto de redemocratização da sociedade brasileira. Somente com a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006), as políticas sociais passaram a configurar-se como prioridade e, dessa forma, a assistência social foi reafirmada como política pública, conforme previsto na Constituição Federal. Mesmo com o avanço do neoliberalismo, o governo Lula conseguiu “retardar o processo de contrarreforma”, impulsionando uma série de avanços para a área social, buscando colocar em prática o que as promessas constitucionais estipulavam como dever do Estado em relação à Assistência Social. Um exemplo disso foi a criação do Ministério da Assistência Social, que em seguida se transformou em Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). (Lopes, 2006).

Neste sentido, marcada pelo cunho civilizatório presente na consagração dos direitos sociais, a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (2004) é fruto de contexto propício, ou “janela de oportunidades”, que ocorre com a chegada de novos atores sociais no cenário governamental e nos espaços decisórios da agenda pública e da formulação de políticas.

Integrante da seguridade social, a assistência social é política de proteção, devendo atuar preventivamente e protetivamente nas situações de risco e vulnerabilidade social. Reafirma a importância da gestão descentralizada e participativa, articulação com outras políticas, indicando que a atuação pública deve contemplar as múltiplas expressões da questão social. Neste sentido, a Pnas apresenta como objetivos (Brasil, 2004):

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem;
Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural;
Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (Brasil, 2004, p. 34).

Outro aspecto, na visão de Couto, Yazbek e Raichelis (2012) merece destaque; segundo as autoras, a Pnas e o Suas ampliam a concepção de usuários da política, com o intuito de superar a fragmentação contida na abordagem por segmentos, a saber: idosos, população de rua, criança e adolescente. Além disso, compreende que, ao destacar a condição de pobreza e a vulnerabilidade, associadas às necessidades objetivas e subjetivas dos sujeitos, somada às dificuldades relacionais e culturais que interagem para a reprodução dos trabalhadores e de suas famílias, a *definição de pobreza*²⁷ não estaria reduzida a privações materiais.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho

²⁷ Uma ausência nesse conjunto de necessidades apontadas pela PNAS é a condição de classe, que está na gênese da experiência da pobreza, da exclusão e da subalternidade que marca a vida dos usuários da Assistência Social. Ou seja, é preciso situar os riscos e vulnerabilidades como indicadores que ocultam/revelam o lugar social que ocupam na teia constitutiva das relações sociais que caracterizam a sociedade capitalista contemporânea. (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012, p. 63).

formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (Brasil, 2004, p. 33).

O texto da Pnas (2004), para além das categorias de vulnerabilidade e risco, afirma as seguintes seguranças como eixos organizadores da política: sobrevivência ou renda; de convívio familiar e de acolhida; desenvolvimento da autonomia; benefícios materiais ou em pecúnia. Enquanto a segurança de renda deve ser provida pelos benefícios assistenciais, de natureza não contributiva. As demais seguranças referem-se a serviços, organizados por níveis de proteção; proteção social básica e proteção social especial. A Proteção Social Básica (PSB), de caráter preventivo e processador da inclusão social, é executada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e de forma indireta pelas entidades e organizações de assistência social.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. (Brasil, 2004, p. 33-34).

E os serviços de Proteção Social Especial (PSE), destinados a indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade individual e social, decorrentes de contexto de abandono, perda de vínculos familiares e comunitários, exploração, violência, entre outros.

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. (Brasil, 2004, p. 37).

No caso dos serviços da proteção social especial, estes podem ser divididos em: média complexidade (Creas, Centro Pop); quando famílias e indivíduos estão com os direitos violados, mas não houve rompimento dos vínculos; e os de alta complexidade, que demandam a garantia de proteção integral – moradia, alimentação, educação, saúde, higiene, trabalho protegido – para as famílias e indivíduos que não possuem referência familiar, nem comunitária, e/ou encontram-se em situação de grave ameaça (instituição de atendimento integral, casa lar, república, casa de passagem, família substituta, família acolhedora, dentre outras). (Couto; Yazbek; Raichelis, 2012).

Cabe ainda mencionar que a política de Assistência Social tem se construído para além de sua função eminentemente protetiva, dispositivos que articulam outras funções, como financiamento, gestão de informação, apresentam-se como eixos importantes para sustentação e visibilidade macrossocial da política.

Os marcos regulatórios da Loas e da Pnas introduziram significativos direcionamentos para implementação do Suas. Numa organização similar ao SUS, “O jovem SUAS não só conduziu a menina LOAS à maturidade como lhe conferiu um novo estatuto, incluiu-a no âmbito das políticas públicas” (Sposati, 2006, p. 102).

Após a Loas (1993), na 1ª Conferência Nacional de Assistência Social (1995) identificam-se as deliberações para a institucionalização do Suas. O sistema único de assistência social é a forma de estruturação e organização da política de assistência em todoo território nacional na oferta de atendimento às necessidades de proteção e seguridades sociais por meio de um conjunto articulado de serviços de caráter continuado, benefícios, programas e projetos que possam assegurar e afiançar o disposto na lei 8.742²⁸ de dezembro de 1993. (Brasil, 2009).

A partir do Suas (Brasil, 2009), implementa-se uma nova forma de organizar e gerir a assistência social brasileira. Planejado e executado pelos três entes federativos, governos federal, estadual e municipal, em estreita parceria com a sociedade civil, garante a assistência social devida a milhões de brasileiros, em todas as faixas etárias, organizada nos seguintes eixos:

- O território ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos;
- A oferta desses é regida por hierarquização e complementaridade, entre proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade, inaugurando o papel de referência para famílias e indivíduos;
- Compreende como sua maior tecnologia política o conjunto de trabalhadores, o campo dos recursos humanos;
- Altera a lógica de transferências dos recursos para estados, DF e municípios que, antes do SUAS, não reconhecia diferenças e a capacidade de gestão autônoma;
- Centraliza a atenção na família, e nos indivíduos que a formam, assegurando por meio de suas ações o direito à convivência familiar e comunitária.
- Trabalha com parâmetros novos, isto é, com informação, monitoramento e avaliação, apreendidos como um instrumento de gestão do SUAS. Requer destaque especial à construção de indicadores comuns e estratégias compartilhadas de vigilância social. (Brasil, 2009, p. 09).

Nos anos 1990 a 2016, com o advento da nova hegemonia burguesa de viés neoliberal, novas e velhas dificuldades interagem para o desmonte da seguridade social. A desestruturação do orçamento da seguridade é uma delas, juntamente com os rigores da seletividade e das condicionalidades.

No Brasil, nas últimas décadas, poderosas e perversas alquimias que se processam na formulação e na execução do orçamento da seguridade social têm, claramente, privilegiado o capital em detrimento do trabalho, e se situam num contexto mais amplo da estrutura orçamentária, fiscal e tributária brasileira que sustenta a política macroeconômica. (Boschetti; Salvador, 2006, p.29).

Os desdobramentos farão avançar na garantia de acesso aos direitos socioassistenciais e na precarização da Pnas. Importa ressaltar que a conjuntura política e econômica no momento atual indica sérios retrocessos nessa direção. Desde a promulgação da Emenda Constitucional 95/2016, que congelou por 20 anos os orçamentos das políticas sociais, a política de Assistência Social vem sendo duramente impactada com a redução dos recursos para o financiamento dos serviços e dos programas previstos no Suas, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e o Paefi. Essa realidade se desdobra no crescimento da violência.

²⁸ A Loas só foi instituída em 2011, pela lei 12.435 que dispõe sobre a organização da assistência social.

3.3 DESAFIOS (OU RETROCESSOS) PÓS-2016: impactos na Política de Assistência Social e a ascensão da violência contra crianças e adolescentes como urgência na proteção social

No artigo “tendências do financiamento da assistência social em tempos de ajuste fiscal e inflexão ultraneoliberal”, Behring (2022) tece algumas considerações a respeito de um tempo presente, período marcado pelo advento de um governo com claras proposições neofascistas, ultraneoliberais e pelas medidas regressivas contra os direitos dos trabalhadores.

Após um ciclo de gestões petistas (2003-2016), mesmo com todos os limites impostos pelo ajuste fiscal, há um esforço inédito na consolidação da assistência social. O “choque de gestão”, juntamente com a expansão dos benefícios de transferência monetária permitiu que a assistência social seguisse tendências internacionais de crescimento mesmo em tempo de ideário neoliberal, cujos pilares instituíram nos anos de 1980 a cultura de um Estado mínimo nos ajustes econômicos, materializados na apologia da privatização e da supremacia do mercado e na convocação da sociedade civil e das classes subalternas à adesão a essa lógica. (Silva, 2014).

Na análise de Behring (2022), a assistência social expandiu-se enquanto política de “gestão e gerenciamento da pobreza”. No contexto da contrarreforma, a política tornou-se uma mediação no conjunto da proteção social, em tempos de desemprego estrutural, do subemprego, da precarização, terceirização e recomposição exponencial da superpopulação relativa, contudo carrega o estigma do seu passado filantrópico, sofrendo contenções e sendo submetida aos processos mais gerais do capitalismo.

Nesta direção, os governos do PT propiciaram “uma leve desinterdição do estado brasileiro”, Behring (2022, p. 72). Embora a renda tenha contribuído para a redução da pobreza, não houve diminuição significativa das desigualdades sociais. Os investimentos financeiros nos serviços socioassistenciais, capazes de inferir na distribuição de renda foram limitados quando comparados com aqueles destinados à transferência de renda, sem nenhuma perspectiva de enfrentamento efetivo da questão social. Outra questão refere-se ao crescimento no número de equipamentos públicos, Cras e Creas, em quase todos os municípios brasileiros, segundo dados do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas) e do contingente de trabalhadores na política de assistência em 2021, ainda que de forma precarizada.

Os primeiros anos do governo Lula (2003-2004) foram marcados por medidas austeras na economia, o que impôs certa lentidão na definição político-institucional da assistência social como política de seguridade social, o que exigia investimentos financeiros para consolidar seu lugar no conjunto das políticas sociais. [...] manteve inicialmente o Ministério da Assistência Social em 2003, mas transformou-o em Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em 2004, incorporando também os programas de segurança alimentar e combate à fome do então extinto Ministério da Segurança Alimentar e Combate à Fome, cujo principal programa era o Bolsa Família. [...] não foi somente a mudança de nomenclatura, mas a reorientação política na área social que perdurou até o final do governo Dilma. (Boschetti, 2022, p. 102).

Se houve uma expansão, mesmo que contida, os acontecimentos a partir de maio de 2016 impulsionados pelo golpe culminaram com a retirada da presidenta Dilma Rousseff e, posteriormente, a posse de Michel Temer já apontava para o terceiro momento do ajuste, de nítido aprofundamento do neoliberalismo no Brasil, caracterizado por estudiosos

como ultraneoliberalismo, que atinge o seu ápice com a eleição de um governo de extrema-direita totalmente favorável às medidas regressivas contra os direitos dos trabalhadores e a captura do fundo público²⁹ pelo capital financeiro.

O termo ultraneoliberalismo trata de transformações qualitativas em relação ao liberalismo, entretanto, não no sentido de constituição de uma nova razão de mundo, mas sim para perpetuar a velha ordem e razão burguesa, solidificando-a em patamares ainda mais regressivos de expropriação e exploração da classe trabalhadora. Segundo Mota (2018), o suposto que orienta essa discussão tem incidência nos modos de viver de homens e mulheres, pois revela a sanha do capital em busca de novas formas de valorização do valor.

Dando continuidade ao desenvolvimento desta processualidade, marcada pela hipertrofia do capital, Stocco e Pandolfi (2020) mencionam a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95/2016), medida que congelou os gastos públicos e as alterações promovidas pelas leis 13.429 e 13.4677, conhecidas como reforma trabalhista. Chega ao fim a política de conciliação do governo PT, desde então as reformas neoliberais ganharam fôlego.

No receituário, já em 2017 foi aprovada e sancionada a reforma trabalhista, leis 13.429 e 13.4677, que dentre as inúmeras mudanças, sob a justificativa da modernização e aumento da oferta de emprego, liberou a terceirização, ampliou as possibilidades de contrato temporário, contrato intermitente, ampliação do contrato de trabalho parcial, regulamentação de trabalhos autônomos e alterações na jornada de trabalho. As reformas também deram legalidade para reduzir os custos com as demissões. Michel Temer também propôs reformas contra a previdência – elevação da idade mínima para aposentadoria, alterações no valor a ser pago.

O golpe abriu caminho para a eleição do governo Bolsonaro (2018), suas relações abertamente sincronizadas com a extrema direita sustentaram o aprofundamento do processo de contrarreforma na previdência com a Emenda Constitucional 103/2019 (altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias), que instituiu liberdade econômica e se esforça para aprovar a reforma tributária.

No que diz respeito aos direitos assistenciais, os dois governos, Temer e Bolsonaro, mantiveram os programas, projetos e serviços conforme a tipificação dos serviços do Suas (2009), contudo, com poucos recursos, sinalizavam o perverso caminho da desestruturação da política, com ênfase apenas nos programas de transferência de renda.

As ações de proteção básica e especial tiveram redução³⁰ drástica nos recursos pagos. Em 2018, no estudo

²⁹ O fundo público, segundo Salvador *apud* Silva e Campos (2020, p.150-151), “no capitalismo contemporâneo, o fundo público comparece: 1 – a por meio de subsídios, de desonerações tributárias, por incentivos fiscais, por redução da base tributária da renda do capital como base de financiamento integral ou parcial. 2 – Como fonte que viabiliza a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo o custo do capitalista na sua aquisição. Além disso, é a força de trabalho a responsável diretamente [...] pela criação de valor. 3 – Por meio das funções indiretas do Estado, o capitalismo atual garante vultosos recursos do orçamento para investimento em meios de transporte e infraestrutura, nos gastos com investigação e pesquisa, além dos subsídios e renúncias fiscais para as empresas. 4 – No capitalismo contemporâneo, o fundo é responsável por uma transferência de recursos sob a forma de juros e amortização da dívida pública para o capital financeiro, em especial para as classes dos rentistas”.

Para Behring e Boschetti (2011, p. 176), “o fundo público não gera diretamente mais-valor, porém, tencionado pela contradição entre socialização da produção e a apropriação privada do produto, atua apropriando-se de parcela da mais-valor, sustentada num processo dialético à reprodução da força de trabalho e do capital, socializando custos da produção e agilizando os processos para realização de mais-valor, base da taxa de lucros que se concretiza com a conclusão do ciclo de rotação do capital”.

³⁰ A política de assistência social vem enfrentando momentos desafiadores nos últimos cinco anos. Após uma década de intenso processo de ordenamento e expansão, com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (Suas), a crise econômica e as políticas de ajuste fiscal romperam a trajetória de ampliação do gasto público na área observada em anos anteriores. Essa ruptura teve um impacto particularmente negativo dado o contexto em que tal restrição de recursos se efetuou: ela se viu acompanhada por uma piora do quadro social, com aumento do desemprego, da pobreza e da desigualdade socioeconômica – todos os fatores que ampliam a demanda por assistência social. Em 2019, observou-se a continuidade dessa tendência geral, mas com algumas particularidades. Destaca-se, nesse ano, a redução da importância

apresentado pela Boschetti (2022), não houve recomposição e os valores aplicados em 2020 foram inferiores aos de 2016. Os recursos do Suas tiveram queda de quase 100% em 2019. Em 2020, o aumento dos recursos foi apenas de 4,4%, considerando o ano base de 2018.

Neste trajeto, a pandemia da Covid-19 chegou ao Brasil já no início de 2020, em meio à aplicação de uma agenda de reformas centrada na austeridade e na redução do papel do Estado. O teto de gastos teve impactos nas políticas sociais como um todo e na política de assistência social não seria diferente. Esta regra fiscal determinou que o crescimento anual das despesas primárias não poderia ultrapassar a inflação do ano anterior. Na prática, esta medida impôs um congelamento, em termos reais, das despesas primárias do governo federal nos patamares observados em 2016 por, no mínimo, dez anos, sem considerar as alterações na dinâmica socioeconômica e demográfica do país. (IPEA, 2020). Em relação à estruturação da assistência social, o governo Bolsonaro alterou a nomenclatura dos serviços de proteção social básica e especial para ações de proteção social básica e especial, “dificultando a identificação e discriminação dos gastos” (Boschetti, 2022, p. 112).

O governo Temer manteve o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, enquanto o governo Bolsonaro criou o Ministério da Cidadania, alojando nele a Secretaria Nacional de Assistência Social, além de uma infinidade de legislações alterando a natureza e atribuição dos espaços de controle social. Sempre na perspectiva de esvaziar as estruturas de mobilização, o “governo do inominável” manteve a CNAS, mas a convocação para 12ª Conferência Nacional de Assistência Social³¹, prevista para 2019, foi anulada, com o tema: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Essa leitura da conjuntura política e econômica ilustra as tendências desses dois governos, a de negação da política de assistência social como direito da seguridade social e o resgate de velhas práticas clientelísticas. Vê-se a ênfase em programas de transferência de renda com critérios rígidos dissociados das diretrizes da Loas, reiterando, no tempo presente, um tempo passado de reprodução residual da força de trabalho com baixo custo para o capital. (Behring; Boschetti, 2011; Boschetti, 2022).

Neste contexto, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) brasileiro passa por um processo de asfixia, comprometendo anos de trabalho baseado na noção de direitos, na atenção às populações vulneráveis, conforme estabelecem preceitos normativos da Constituição de 1988. Assim, em um encontro virtual realizado pelo blog CEE/Fiocruz (2021), Sonia Fleury (Conselho Consultivo ENSP/Fiocruz) juntamente com outros participantes faz uma análise onde reforça a “visão fiscalista orientadora das políticas sociais”; o preconceito em relação aos mais pobres, “colocando-os em seu devido lugar”, não no lugar de sujeitos de direito, mas da ajuda, da emergência.

Deste modo, a proteção social, ou melhor, a desproteção social, avança sobre aqueles que mais precisam, uma vez que acabam os direitos sociais, que se desresponsabiliza o estado e retira os recursos das políticas sociais, para transformá-las em assistencialismo, implicando na “destruição do pacto federativo” e na agudização das expressões da questão social. (Fleury, 2021). Nossa história é permeada por uma cultura política onde o direito assume a forma de benesse, de concessão. As classes subalternas acabam por internalizar essa cultura da dominação e assumem uma posição de subordinação àquilo que lhe é imposto. (Silva, 2014, p. 125).

dos serviços socioassistenciais na agenda das políticas por parte do governo federal, a retração das políticas de transferência de renda, assim como a redução do acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o enfraquecimento das instituições participativas – Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – que fazem parte do arcabouço criado a partir da Constituição de 1988 e fortalecido pelo advento do Suas. (IPEA, 2020, p. 65).

³¹ O tema da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público.

Nesse processo, a questão social e suas expressões sofrem um processo de naturalização e criminalização e/ou, segundo Silva e Campos (2020, p. 150) são tratados pelo “viés moralizante e conservador via a focalização, a descentralização neoliberal e a privatização das políticas sociais”. Para Behring e Boschetti (2011), a consequência desta combinação é o recrudescimento da pobreza e da violência “que vem de cima”, a violência estrutural sobre os pobres.

A “violência de cima” é constitutiva de nossa formação social, das conexões com o padrão autoritário, escravocrata e com a incapacidade do Estado de programar mecanismos de distribuição da riqueza ao longo do processo de modernização econômica. Assim, o reducionismo econômico, as transformações no mundo do trabalho engendradas pelo capital financeiro, associado ao elevado índice de desigualdade social não explicariam por si só a violência, mas configuram-se como elementos potencializadores ao expor o sujeito à sua necessidade mais eminente, a sobrevivência.

Deste modo, identificamos o crescimento da violência, especialmente a violência contra crianças e adolescentes³². Em conformidade com os dados já apresentados anteriormente, o número de casos de violência no Brasil aumenta abruptamente. Considerando os registros na ONDH, no ano de 2019, das 86.837 denúncias de violação de direitos registradas pelo Disque 100, 55% do total eram referentes a crianças e adolescentes. Uma realidade presente no cotidiano de famílias comprometidas pela sobrevivência difícil, pessoas que interagem diariamente com fatores de risco e de vulnerabilidade social, dentro de uma estrutura socioeconômica desigual, discriminatória que favorece a reprodução de ciclos de violação de direitos de geração em geração (Cabral *et. al.*, 2003).

No entendimento de Beretta (2012), as crianças e os adolescentes encontram-se mais expostos às diversas manifestações da questão social, tendo seus direitos mais facilmente violados, estando mais vulneráveis à violência. Ao considerarmos a sua condição especial de sujeitos em desenvolvimento, compreendemos tal afirmativa. Numa estrutura social como a brasileira, a violência perpetrada pelos pais e/ou responsáveis, na maioria dos casos, por terceiros e até mesmo pelo Estado, não considera as condições reais que interferem para determinada situação.

A dimensão familiar, com seus diferentes arranjos, como espaço do cuidado (familismo), ou ausência do mesmo, muitas vezes é culpabilizada por suas estratégias de sobrevivência, autuada pela falta de ação, no provimento das necessidades da criança. (Deslanches; Mata; Silveira, 2017).

Neste sentido, nossa problematização não pretende desqualificar a responsabilidade da família no processo da violência, todavia, ao nos distanciarmos dos condicionantes sociais e econômicos que atravessam o cotidiano da sociedade brasileira estamos colocando os indivíduos e as famílias como os únicos culpados, logo desconsiderando o aspecto sócio-histórico que envolve a violência enquanto um fenômeno que expressa o modo como os homens produzem e reproduzem as condições sociais de existência. Assim, opera-se a violência estrutural, concebida tanto em danos físicos quanto psicológicos que poderiam ser evitados, mas não são devido à prática da negligência ou negação de direitos. (Marins, 2022).

A violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem suas condições sociais e existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico. A compreensão

³² Para caracterização dos tipos de violência contra crianças e adolescentes, se faz necessário apresentar e situar as terminologias utilizadas para caracterização de tal fenômeno, a saber: Maus-tratos, abuso, violência social, violência familiar e intrafamiliar, violência doméstica, violência interpessoal doméstica são termos utilizados para nomear o mesmo fenômeno. Muitas vezes são utilizados como sinônimos, mas importa discutir se possuem o mesmo significado.

de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte, da referência às estruturas sociais; igualmente não pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social. Ao mesmo tempo em que ela expressa relações entre classes sociais, expressa também relações interpessoais (Adorno, 2002, p. 31).

São os sujeitos mais desfavorecidos das condições humanas e suas famílias o público prioritário da política de assistência social. As situações de violação de direitos contra crianças e adolescentes e seus condicionantes estão no campo de intervenção da política, ratificando a importância da atuação dos serviços ofertados no Creas³³ como uma das formas de enfrentamento da violência, juntamente com outros órgãos e políticas. Mas como validar essa política na perspectiva da proteção, da promoção e da defesa em tempos de desmonte?

Na lógica de mercantilização da vida, em curso, assistimos a mais um ataque às conquistas constitucionais, mais um passo dado na direção das perdas sociais. Em nota crítica e de repúdio, o Cfess (2023) publica sobre a nova proposta substitutiva à Emenda Constitucional 95/2016, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 93/2023. O projeto que institui o *Novo Arcabouço Fiscal* foi aprovado rapidamente, sob a defesa da consolidação de um regime sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar condições favoráveis ao crescimento socioeconômico. (Cfess, 2023).

Sobre isso, é necessária uma avaliação crítica, pois ainda que o poder executivo vise “instituir um novo regime fiscal como forma de equilíbrio das contas públicas”, a presente proposta permanece privilegiando o pagamento dos juros aos credores e a amortização da dívida pública, direcionando mais da metade do orçamento federal para os interesses de banqueiros, ao invés de utilizar o dinheiro público com as demandas sociais e necessidades da classe trabalhadora. (Cfess, 2023).

Para Behring (2019), vivemos num ajuste fiscal permanente que vem conduzindo a política fiscal no país desde 1990, vislumbrando a adoção de medidas fiscais para garantir a meta de superávit primário, que transfere recursos da Seguridade Social para o pagamento da dívida pública. Intensifica-se a apropriação dos recursos do fundo público para frações do grande capital e conseqüentemente a regressão dos direitos sociais e trabalhistas.

As cartas estão postas. As perdas para a política de assistência social são cada vez mais intensas e eminentes. Mais adiante, veremos brevemente, o desenho da política de assistência no norte e noroeste do Rio de Janeiro, região que abarca o município de Macaé.

³³ No que diz respeito aos acompanhamentos e atendimentos realizados nos Creas, também houve queda. No caso do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi), a expansão vista em 2019 foi interrompida, com redução ao longo de 2020 (-15,5%) e 2021 (-0,8% em relação a 2020). É possível que essa queda esteja associada à necessidade de garantir a proteção de usuários e trabalhadores. No entanto, ao contrário do que se observou no Paif, o Paefi não conseguiu recuperar patamares de atendimento de 2019, ainda que haja indícios do aumento da demanda, representado pelo já mencionado crescimento da pobreza, mas também em casos de violência e violações de direitos, como é o caso das mulheres vítimas de violência intrafamiliar e trabalho infantil. Ao contrário, houve queda no acompanhamento de pessoas que passaram por determinadas situações de Registro Mensal de Atendimento (RMA), instrumento de coleta de informações referentes a crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, física ou psicológica, de abuso sexual, de exploração sexual, de negligência ou abandono ou em situação de trabalho infantil. Assim como pessoas idosas e/ou com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), pessoas vítimas de tráfico de seres humanos, pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual, pessoas em situação de rua. (IPEA, 2022, p.28).

3.4 O desenho do Suas: Um breve esboço sobre a política de assistência social no Rio de Janeiro

Apesar de a lei do Suas ter sido aprovada no estado do Rio de Janeiro apenas em 2008, outras regulações³⁴ haviam sido introduzidas na configuração da política viabilizando a sua organização. Na análise de Senna (2016), a partir da implantação do Suas dá-se materialidade à provisão constitucional de um sistema descentralizado, não contributivo e participativo no campo da proteção social, em uma lógica cooperativa e articulada, até então inédita, buscando romper com as ações desarticuladas e pulverizadas que marcaram a trajetória da assistência social no Brasil.

Neste sentido, conforme discutido anteriormente, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) inaugura uma nova institucionalidade para a política de assistência social brasileira, demandando novas responsabilidades aos estados e municípios, impulsionados pelos processos de descentralização das políticas sociais, processo que irá incidir sobre as capacidades estatais dessas esferas de governo para executar a política de assistência no âmbito estadual.

Não se trata de processo linear e nem isento de conflitos, principalmente quando o tema são os problemas sociais. Identificar o processo que traz institucionalidade à política social nos últimos anos, a partir de um breve histórico, tem a finalidade de contribuir com a pesquisa reconhecendo o lugar da história na identificação das diferentes formas que a política social veio ganhando, até que chegasse ao período mais recente, onde, tudo indica, ganhou o maior conjunto de iniciativas que geraram uma nova institucionalidade, ainda revelando fragilidades imensas que possibilitaram retrocessos e agora desafiam a retomada de conquistas dessa política pública e do Sistema Único de Assistência Social e de estruturas que não permitam novas e desastrosas perdas de direito. (Lobato *apud* Maciel; Barreto, 2023, p. 46).

Com as novas responsabilidades assumidas pelos estados na gestão e provisão da política de assistência social, os gestores passaram a ocupar-se com uma diversidade de instituições e atores sociais, sejam esses endógenos à política de assistência social, sejam a ela externos, ampliando e, ao mesmo tempo, complexificando o processo de construção da política. Além disso, torna-se preciso

³⁴ No estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei no 7966 de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, as regulações de âmbito nacional foram sendo reafirmadas. Apesar de a lei do Suas só ter sido aprovada no estado em 2018, muitas regulações já tinham sido introduzidas com o objetivo de dar passos na configuração do Suas. Dentre as quais destaca-se o Decreto no 41.541/2008, que regulamenta a Política Estadual de Assistência Social sob a ótica do Suas, alinhando o trabalho então realizado no estado do Rio de Janeiro às determinações e normativas nacionais de desenvolvimento do PAIF, garantindo, porém, como fundamental e prioritário o acompanhamento familiar a ser realizado pelos CRAS e CREAS. Também na área de benefícios, iniciativas e regulações garantiram o cofinanciamento dos serviços, e foram produzidas orientações técnicas de como operacionalizar a assistência social no estado, à luz do Suas. No que diz respeito ao modelo federativo de gestão, a instalação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) foi pactuada com os municípios e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) foi recomposto e estruturado para se garantir o seu pleno funcionamento. Assim, dois pilares importantes para a consolidação do Suas foram dados. No que se refere aos trabalhadores, foi implementada a política de capacitação. (Barreto; Maciel, 2023, p. 42).

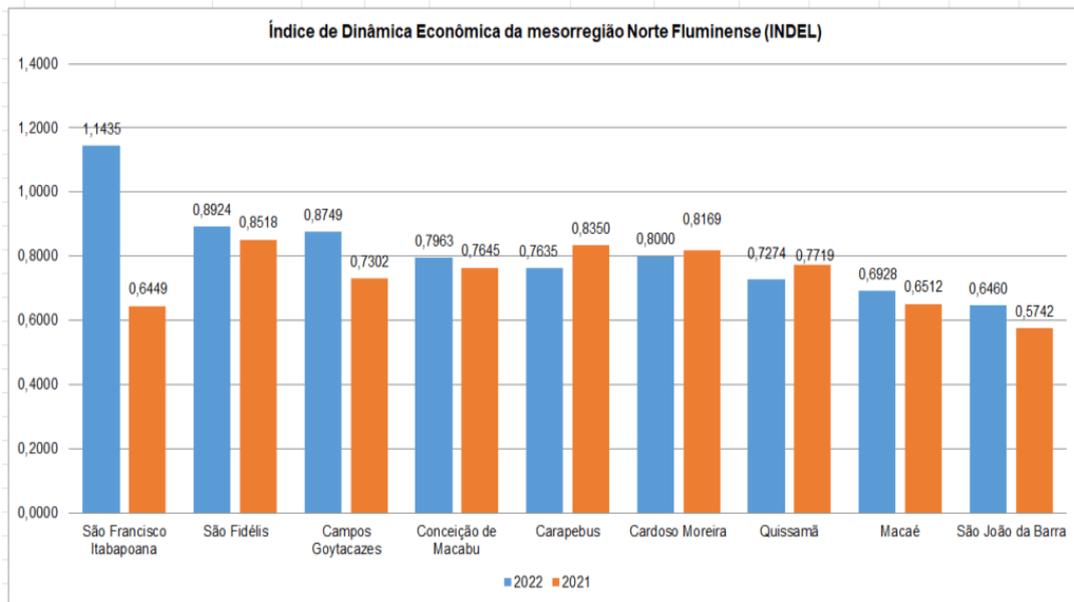
considerar os contrastes geográficos, econômicos, políticos, históricos e sociais e a capacidade dos municípios, tanto em relação a seu porte populacional e indicadores socioeconômicos, como também em termos de suas capacidades de arrecadação, qualificação de sua burocracia, densidade de sua estrutura administrativa e características do poder local. Tais aspectos recaem sobre as potencialidades dos estados e municípios em prover a política de assistência social no marco da garantia de direitos e de cidadania. (Lobato; Senna2023).

O Rio de Janeiro é um dos quatro estados que compõe a região sudeste do território brasileiro. Formado por 92 municípios, distribuídos em regiões administrativas, Metropolitana, Costa Verde, médio Paraíba, Centr-Sul Fluminense, Serrana, Norte Fluminense e Baixada Litorânea.

Segundo dados do IBGE (2022), o estado possui 16.055.174 pessoas, com população crescente entre 1890-2010; uma área territorial de 43.750,43 Km² e uma densidade demográfica de 366,97 habitantes por Km²; a população é constituída por 8.477,499 de mulheres e 7.577.675 homens; 12.766,164 são alfabetizados e 432.864 não alfabetizados; 84,38% dos domicílios são conectados à rede de esgoto; 84,72% têm acesso à água pela rede geral e 98,03% possuem coleta de lixo; 6.739.901 da população se declaram brancas, 2.594.253 negras, 21.837 amarelas, 6.682.740 pardas, 15.904 indígenas e 20.447 pessoas se identificam como população quilombola. A taxa de crescimento anual é de 0,03%. (IBGE, 2022).

Ainda com enfoque no Rio de Janeiro, lócus das análises aqui empreendidas, a dinâmica econômica na região Norte Fluminense melhorou em relação a 2021, período que marca o retorno da estabilidade na economia pós-Covid 19. Os municípios que tiveram melhor desempenho foram São Francisco de Itabapuana e Campos dos Goytacazes. Os municípios de Carapebus, Quissamã, São João da Barra e Macaé tiveram crescimento moderado. Ainda sobre o índice de dinâmica local, o Núcleo de Pesquisa Econômica do Estado do Rio de Janeiro explica que os indicadores, por vezes, não refletem a situação do município. Como exemplo, temos Macaé e São João da Barra, cidades com atrativos polos econômicos em decorrência do Porto do Açu e da Petrobrás, todavia, grande parte dos empregados não vive nos municípios, desta forma os salários não têm peso na dinâmica local (NUPERJ/UENF, 2024).

Gráfico 1 - Índice de dinâmica econômica dos municípios do Norte Fluminense



Fonte: Núcleo de Pesquisa Econômica do Estado do Rio de Janeiro (NUPERJ/UENF, 2024).

Senna (2016), em recente panorama sobre a pobreza e a desigualdade no estado, pontua as discrepâncias entre os municípios, os quais apresentam graus variados de desigualdades no próprio território intramunicipal. Do ponto de vista econômico, identifica-se que o Rio de Janeiro representa o segundo maior Produto Interno Bruto (PIB) do país, todavia a região enfrenta graves problemas de ordem social, expansão das submoradias e demandas por habitação, aumento da pobreza e desigualdade social, expansão das favelas, escalada da violência, degradação ambiental, questões complexas que incidem na capacidade de resposta dos municípios, incluindo o campo da assistência social.

Retomando a condução do Suas pela gestão estadual, após um breve esboço do cenário sócio-econômico do estado, identifica-se que, até os anos 1990, a principal referência para as ações socioassistenciais estava centralizada na Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), através de instituições filantrópicas e privadas, com incipiente participação pública. Outras instituições que tiveram destaque foram a Fundação Leão XIII e a Fundação da Infância e Adolescência (FIA). Neste período (1990), pouco foi desenvolvido com os recursos do governo federal, a política de assistência estava voltada para os mais pobres, por meio de ações populistas, com os programas denominados “programas de R\$ 1,00”, “passagem a um real”, “restaurantes populares por um real”, criados pelo governo do Anthony Garotinho. (Maciel; Barreto, 2023).

Somente a partir de 2007-2014 (Senna, 2016), a assistência foi apresentada como uma prioridade de governo. Uma coalisão partidária coordenada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), no governo de Sérgio Cabral, com apoio do governo federal fortalece o crescimento socioeconômico do estado, com prioridade para área social, ao lado dos

programas de transferência de renda e dos direitos humanos. Tem-se a criação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH)³⁵, com atuação em dois eixos, cada um concernente a uma subsecretária específica; a subsecretária de assistência social voltada para implantação de políticas direcionadas a segmentos como idosos, mulheres, infância e juventude, mulheres, pessoas com deficiência, segurança e proteção à vida, segurança alimentar, diversidade sexual, igualdade racial e religiosa; e a subsecretária de Gestão, responsável por “coordenar, regular, capacitar, cofinanciar e se responsabilizar pelas ações e serviços socioassistenciais pertinentes ao Suas”. (Senna, 2016, p. 81).

Nota-se que, com o Suas, a SEASDH buscou adequar a política de assistência estadual, conforme as normativas nacionais, cabendo destacar a centralidade das ações no combate à extrema pobreza, por meio do Programa Renda Melhor³⁶, seguindo as tendências dos programas de transferência de renda do governo federal (Bolsa Família). Quanto à implantação do Suas, trataremos um breve panorama a partir dos dados do Censo Suas (2023), com destaque para os espaços que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no estado.

Tabela 1 - Equipamentos do Suas no Rio de Janeiro

Equipamentos	Quantidade
Cras	480
Creas	119
Centro Pop	29
Acolhimento Municipal	361
Acolhimento Estadual	06
Gestão Municipal	92
Gestão Estadual	01
Conselho Municipal	92
Conselho Estadual	01
Centro de Convivência	437
Centro Dia e Similares	127
Família Acolhedora	34

³⁵ A atuação da SEASDH na implementação do Suas tem se dado por meio de apoio técnico aos 92 municípios. Esse apoio se materializa por meio das reuniões da CIB estadual e pela realização de visitas técnicas e/ou contatos telefônicos com os municípios, além da elaboração de documentos para estudo. O apoio ao processo de capacitação de gestores e profissionais do Suas nos municípios é outra atribuição da SEASDH. A SEASDH possui um Plano Estadual de Capacitação na área de assistência social, o qual foi apreciado e aprovado tanto na CIB quanto no CEAS. Em 2012, o estado aderiu ao CapacitaSuas, em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que é dirigido aos profissionais da própria SEASDH e dos 92 municípios do estado. (Senna, 2016, p. 82).

³⁶ Trata-se de um programa de transferência de renda do governo estadual que atende às famílias beneficiárias do PBF, cuja renda per capita mensal estimada seja inferior a R\$ 100,00, que é a linha de extrema pobreza adotada pelo estado. Esse investimento se coaduna às diretrizes do governo federal, principalmente no que tange ao Plano Brasil Sem Miséria. (Senna, 2016, p. 83).

Fundo Municipal	92
Fundo Estadual	27
Posto de cadastramento	69
Total	1.967

Fonte: Censo Suas (2023).

Nota-se que na sistematização da política de assistência social estadual, assim como no Brasil, há uma predominância de ampliação dos equipamentos públicos da assistência social, acompanhando uma tendência nacional, indicando para o fortalecimento de uma “nova institucionalidade pública, qualificada e com uniformidade nacional – antes não experimentada pela área.” (Senna, 2016, p. 103). Houve também expansão dos profissionais em todos os níveis de escolaridade.

No entanto este crescimento ocorre de forma precarizada, apresentando limites e dificuldades na implementação do Suas, identificados por Silva (2020) em 5 eixos: Quanto à estrutura física-operacional dos equipamentos prédios: Estruturas inadequadas para o atendimento e acompanhamento das famílias, pouca ventilação, sem climatização, falta de materiais e recursos adequados, falta de segurança nos territórios de risco. Quadro de pessoal do Suas: Na grande maioria dos municípios o quadro de pessoal é insuficiente, com condições de trabalho instáveis e precárias, baixos salários, alta rotatividade dos profissionais, descontinuidade das ações, ausência de uma política de planos, cargo e salários. Outro eixo mencionado refere-se à Vigilância Socioassistencial, praticamente inexistente na grande parte dos municípios do estado, o que reduz e limita o trabalho de planejamento, monitoramento, avaliação e a própria implementação dos serviços desenvolvidos. No que se refere à participação dos usuários e o controle social: menciona sobre a pouca compreensão do que realmente seja o controle social, agravado pela incipiente participação dos usuários na política de assistência social. E a Rede Socioassistencial: insuficiente para acolher as demandas da população, funcionando de modo precário, sem definição de responsabilidades, fragilizando mais os sujeitos do que atuando na perspectiva do acesso e do direito.

Por adequação e profissionalização dos recursos humanos entende-se uma estrutura regular e adequada dos profissionais do SUAS, o que implica número de profissionais, tipos de vínculo, formas de contratação, qualificação e capacitação. A adequação da estrutura organizacional diz respeito à existência de estrutura organizacional apropriada com condições razoáveis de funcionamento para a execução do trabalho do SUAS. Aqui incluem-se os equipamentos da assistência, sua distribuição, sua adequação interna para atendimento ao público e à execução do trabalho dos profissionais. A estrutura organizacional da secretaria responsável pela gestão do SUAS diz respeito às condições do órgão gestor do SUAS na localidade para a condução administrativa e inclui existência de legislação própria e atualizada, secretaria própria, organização interna da secretaria com atribuições bem definidas, controle sobre fundo de recursos, além de características do

gestor, como conhecimento sobre o SUAS e percepção sobre a gestão do sistema e desafios na localidade. O quarto grupo – planejamento, execução, regulação, monitoramento e avaliação – diz respeito à existência desses mecanismos administrativos, seus objetivos, regularidade e quem participa do processo de elaboração e acompanhamento. Inclui também a regulação da rede socioassistencial (privada), a existência de protocolos e fluxos de atendimento, fluxo de informação, formas de comunicação entre os setores e prestação de contas à sociedade. (Lobato; Senna, 2023, p. 164).

Outro ponto que permite um olhar ampliado acerca da condução da PAS no Estado refere-se ao financiamento desses serviços. Sobre este aspecto, a Política Nacional de Assistência Social enfrenta seu próprio conjunto de desafios, que aumentaram significativamente a partir de 2016. A assistência social e outras políticas sociais foram fortemente impactadas pela redução de recursos, a partir da Emenda Constitucional nº 95, aprovada no ensejo do governo golpista, que estabeleceu um teto para gastos com políticas sociais.

Considerando os poucos recursos federais e municipais, além da tímida participação do estado no cofinanciamento da política, pesquisas apontam para o processo de focalização e redução dos recursos. Enquanto a União amplia o orçamento da assistência, direcionando-os para os benefícios e para o Programa Bolsa Família (PBF), os municípios tiveram que ampliar o conjunto de seus benefícios, serviços, programas e projetos, aumentando as responsabilidades municipais. O governo estadual é o ente com menor participação no orçamento da assistência social, quando deveria contribuir com a prestação de serviços por meio da regionalização dos serviços de média e alta complexidade, uma vez que os custos são mais altos. Há uma desigualdade no cofinanciamento, comprometendo a autonomia dos municípios. (Silva; Campos, 2020).

Outro aspecto é com relação ao papel dos governos estaduais no cofinanciamento da política que é ainda recente. Os governos estaduais terão muitas dificuldades de cofinanciar o SUAS, principalmente diante das crises e dos ajustes fiscais ao nível estadual. Temos hoje estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais, em situação de total abandono com as políticas sociais. (Silva; Campos, 2020, p. 161).

Logo, nota-se que na sistematização da política de assistência social estadual, assim como no Brasil, a prevalência de indicações de limites para fazer avançar na implementação “foi à identificação da institucionalidade da Política de Assistência Social em direção à sua construção como direito.” Avanços em um contexto de contradições, ao mesmo tempo em que fortalece, distancia a política dos avanços normativos conquistados, demonstrando expressiva dificuldade de orientar as ações concretas pelos princípios e diretrizes da PAS. (Silva, 2020, p. 133).

Em relação ao Creas, equipamento da Pas com centralidade neste estudo, Senna (2016) registra que houve um importante crescimento deste dispositivo público no estado do Rio de Janeiro, especialmente na região metropolitana. Contudo existem municípios no interior do estado

com população menor que 20 mil habitantes (Italva, Macuco, Santa Maria Madalena) que figuram como municípios de pequeno porte³⁷, que não possuíam Creas, segundo estudo da pesquisadora, até 2014. Sobre as equipes técnicas do Creas, verificou-se aumento dos profissionais, especialmente de nível superior. Essa predominância de maior escolarização no Creas está associada às necessidades de trabalho especializado exigido na atuação deste equipamento da assistência.

3. 5 O desenho do Suas no quintal de casa: Um breve esboço sobre a Política de Assistência Social no município de Macaé

Na seara da Assistência Social, a adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pelo município de Macaé ocorre no ano de 2005, quando cumpre junto ao governo federal, os requisitos formais para habilitar-se em gestão plena³⁸ desta política pública.

Nesse sentido, o município avançou na operacionalização da assistência social, visto que os programas e os serviços começaram a ser organizados pelo sistema descentralizado e participativo concebido como Suas. Como nesse período a Macaé FAS³⁹ ainda existia, houve um misto entre a administração pública direta e a indireta na gestão e execução dos programas e serviços preconizados pela política de assistência social.

Sob essa perspectiva, a assistência social em Macaé passou a se conformar a partir de um novo arranjo e os serviços já existentes foram incorporados às instituições e aos níveis de complexidade preconizados pelo Suas, como o CRAS (PAIF), o CREAS (PAEFI), o Centro POP e os serviços de acolhimento institucional, dentre outros. Nos anos 2007, por meio da Lei Complementar de nº 080/2007, instaura-se uma reforma administrativa⁴⁰ no município, sendo criada a Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano. Desse modo, os

³⁷ Uma perspectiva apontada na X Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro para a cobertura dos municípios sem oferta de Creas foi a implementação de Creas regionais. (Senna, 2016, p.91).

³⁸ Nível em que o município tem a gestão total das ações de Assistência Social sejam elas financiadas pelo FNAS, mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuários, ou, ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos, em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (BRASIL, 2005).

³⁹ Fundação de Ação Social de Macaé (MACAÉ FAS), criada pela Lei nº 1.751, de 1997, que passou a atuar como gestora e executora dos projetos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPROS).

⁴⁰ Barreto, Ladeira e Braga (2020, p. 11-12) destacam duas reformas administrativas ocorridas no município (Leis Complementares 238/2015 e 256/2016) que impactaram diretamente a estrutura do SUAS, do ponto de vista da diminuição de cargos (e da não criação de outros necessários ao funcionamento desse sistema), bem como da centralização dos processos decisórios relacionados ao uso dos recursos que, segundo os autores, ficaram mais lentos, pois serviços que eram descentralizados nas pastas foram concentrados na Procuradoria Geral do município. Ou seja, uma intensificação da burocratização.

projetos/serviços no campo da assistência social e parte dos servidores da Macaé FAS são absorvidos pela Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social e Humano, seguindo a direção da política de assistência social balizada no Suas. (Maurício, 2019).

Atualmente, a política de assistência social no município de Macaé está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade (SEMDSHA). De acordo com informações do órgão gestor, para a execução da política, o município dispõe de: 08 Centros de Referência de Assistência Social localizadas em territórios de vulnerabilidades (PNAS, 2004); 02 Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS I e II), que fazem toda a cobertura territorial do município; 01 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), localizado na área central do município; 03 unidades de acolhimento para crianças e adolescentes (CEMAIA I para crianças de 0 a 11 anos incompletos; CEMAIA II adolescentes femininos de 12 a 17 anos incompletos; CEMAIA III adolescentes masculinos de 12 a 17 anos incompletos⁴¹); 01 unidade de acolhimento para adultos e famílias, Pousada da Cidadania; 01 Instituição Municipal de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Vale ressaltar que este último foi inaugurado em 2020 e se encontram em fase de estruturação. O Centro Dia do Idoso, que funcionava já com muitas limitações, antes do período pandêmico foi desativado na pandemia da Covid 19, permanece funcionando apenas com alguns atendimentos ambulatoriais em espaço físico compartilhado com a ILPI de idosos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e acessibilidade (SMDSDHA), Secretaria de Habitação, Passe Social, Secretaria LGBTQIA e o serviço da saúde 192.

Além das unidades mencionadas, o município conta também com programas sociais, benefícios de âmbito federal, Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), ACESSUAS Trabalho, Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Família Acolhedora; no âmbito municipal, o Programa Nova Vida, Programa Moeda Macaé e o Passe Social; e com os benefícios eventuais, cesta básica, auxílio passagem (suspense desde 2015), auxílio natalidade na forma de kits, auxílio funeral e aluguel social.

O Creas, equipamento da Proteção Social Especial (PSE), central para a compreensão de nossa análise, como já mencionado, é um dispositivo público de média complexidade que oferece atendimento às famílias e indivíduos que tiveram os seus direitos violados, mas cujos vínculos

⁴¹ Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. No art. 2º, Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. (Brasil, 1990).

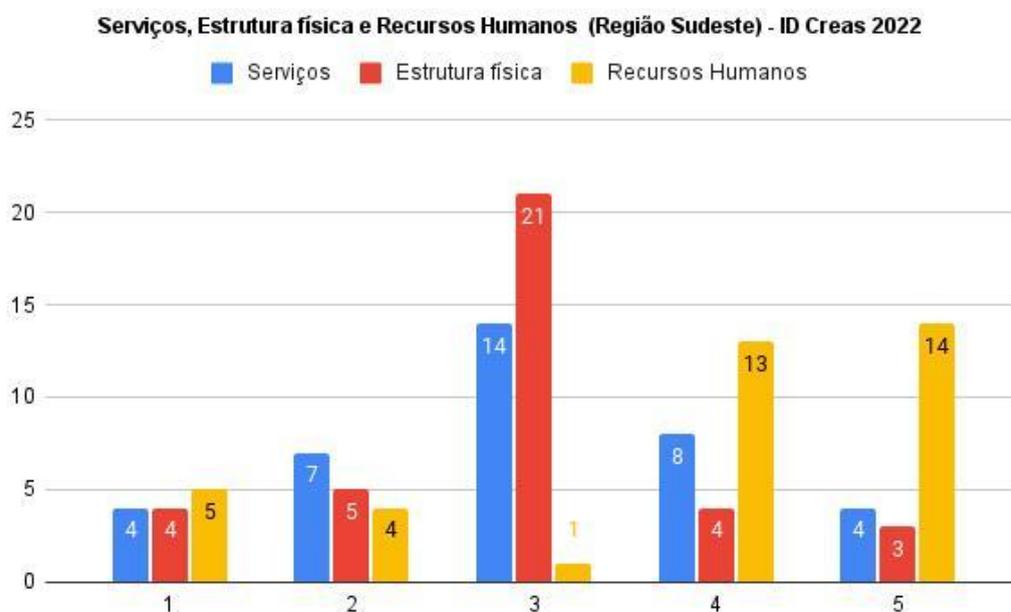
familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, diante da complexidade das expressões que atravessam o fenômeno da violência, a operacionalização do Creas requer maior estruturação técnica operacional e atenção especializada/individualizada, com a previsão de acompanhamento familiar. O Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade privilegiada, destinada a oferecer serviços, tais como (Brasil, 2014):

- a. PAEFI – Serviço de Atenção Especializada às Famílias e Indivíduos;
- b. Serviço de orientação e apoio sócio-familiar;
- c. Medidas sócio-educativas em meio-aberto (PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e LA – Liberdade Assistida);
- d. Serviço Especializado em Abordagem Social;
- e. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O governo federal, através da Vigilância Socioassistencial, criou indicadores sintéticos IDCRAS e IDCRES para nortear o horizonte almejado pelos gestores da política de assistência social no país. Em uma escala que varia entre 1 e 5 – onde o nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 representa a situação mais distante do padrão almejado – é possível avaliar, inclusive em perspectiva comparativa, as condições da política de Assistência Social nos municípios e a implementação do SUAS.

Nos gráficos em seguida temos um panorama das condições dos Creas localizados no Rio de Janeiro (região sudeste) quanto a serviços, estrutura física e recursos humanos. Macaé encontra-se entre os municípios com IDCRES médio entre 1 e 2,33. Um dado, no mínimo curioso, considerando a receita da cidade em royalties de petróleo e os recursos disponibilizados no fundo da política de assistência municipal como não gasto.

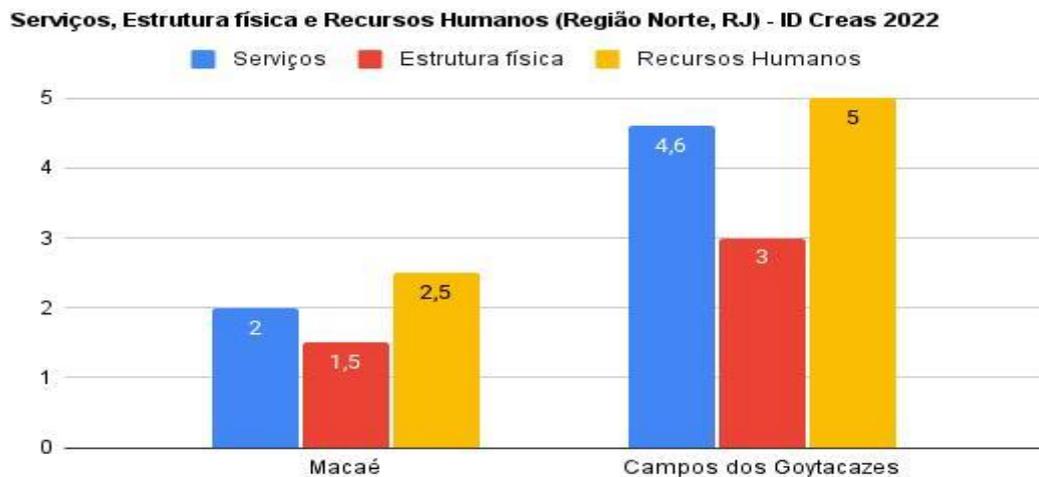
Gráfico 2 - IDCRES das cidades do Rio de Janeiro (2022)



Fonte: Elaboração própria, com base na Vigilância Socioassistencial (MDS, 2022).

No gráfico abaixo, comparando os municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, cidades localizadas no Norte Fluminense, ambas com destaque no polo petrolífero da região, apresentam distinções significativas quando a oferta de estrutura, recursos humanos e serviços no âmbito da política de assistência social, ficando Macaé, apesar de sua dinamicidade econômica e turística, com desempenho aquém do porte e dos recursos disponíveis.

Gráfico 3 - Comparativo do IDCREAS entre Macaé e Campos dos Goytacazes



Fonte: Elaboração própria de acordo com a vigilância socioassistencial (MDS, 2022).

Outro ponto que permite um olhar ampliado acerca da condução da PAS no município é o que Arretche (2012) chamou de “comportamento dos gastos”. O Gráfico 4 demonstra as fontes de recursos, sendo explícito que os royalties (recursos de natureza pretensamente compensatória, oriundos do mercado petrolífero) e os recursos ordinários (receitas próprias) são os mais utilizados. *O saldo bancário do FMAS em 31/12/2023 era de R\$ 15.579,752,99 reais* (grifo próprio), valores que vêm sendo problematizado pelos trabalhadores da política e pelo Conselho Municipal de Assistência pela pouca efetividade na execução dos recursos, em um contexto de serviços e estruturas tão precarizadas.

Gráfico 4 - Pagamentos por fonte recursos

Fonte: Elaboração própria (2014)

Quadro 3 - Equipe de referência do Creas

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CREAS MUNICÍPIO DE GRANDE PORTE	
80 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Fonte: Caderno de orientações técnicas do Creas (2011).

Diante da descrição das equipes⁴⁴ e dos parâmetros propostos pelas normativas, observa-se que o Creas I possuiu um número significativo de trabalhadores, contudo, quando avaliamos as orientações quanto ao número de casos por equipe, percebe-se que o quantitativo de profissionais não contempla o volume de casos hoje referenciados no equipamento. A organização dos serviços (Paefi e Medida Socioeducativa) também são impactado pela quantidade de casos, cada profissional é responsável por um número X de casos, esta técnica possui 57, assim a equipe encontra-se dividida da seguinte forma: Uma assistente Social e uma psicóloga atendem todas as demandas relacionadas a violência sexual (exploração, abuso) de 0 a 59 anos; duas assistentes sociais atendem as outras formas de violência de 0 a 59 anos (violência física, moral, psicológica, negligência, conflito familiar, maus tratos, violência institucional, etc); duas assistentes sociais e um psicólogo atendem as demandas relacionadas a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Duas pedagogas, um assistente social e uma psicóloga atendem os casos da Medida Socioeducativa. Apesar de ser previsto na tipificação, o serviço de abordagem social, este não é ofertado nos Creas de Macaé.

Hoje temos uma procuradora (é a terceira encaminhada) lotada no Creas I, a princípio para assistência jurídica. Foi direcionada pela Procuradoria do município após um termo de conduta firmado com o Ministério Público em 2018 que requisitava na composição da “medida socioeducativa assistência jurídica.” Esse profissional (advogado) não foi incluído no fluxo de trabalho do Creas, não atende aos usuários, nem suas famílias, faz consultoria técnica para a equipe da medida e consulta o andamento do processo. Não há suporte jurídico para o Paefi, ainda que haja diversas demandas que deveriam ser acompanhadas (pedido e renovação de guarda, curatela, violência patrimonial, violência contra mulher, ação de alimentos, perda de pátrio poder, entre

⁴⁴ Atualmente no Creas I, a equipe técnica é formada por profissionais estatutários, apenas uma servidora tem seu vínculo por contrato.

outros). Todos esses assuntos são diretamente encaminhados para a Defensoria Pública e/ou para o Ministério Público.

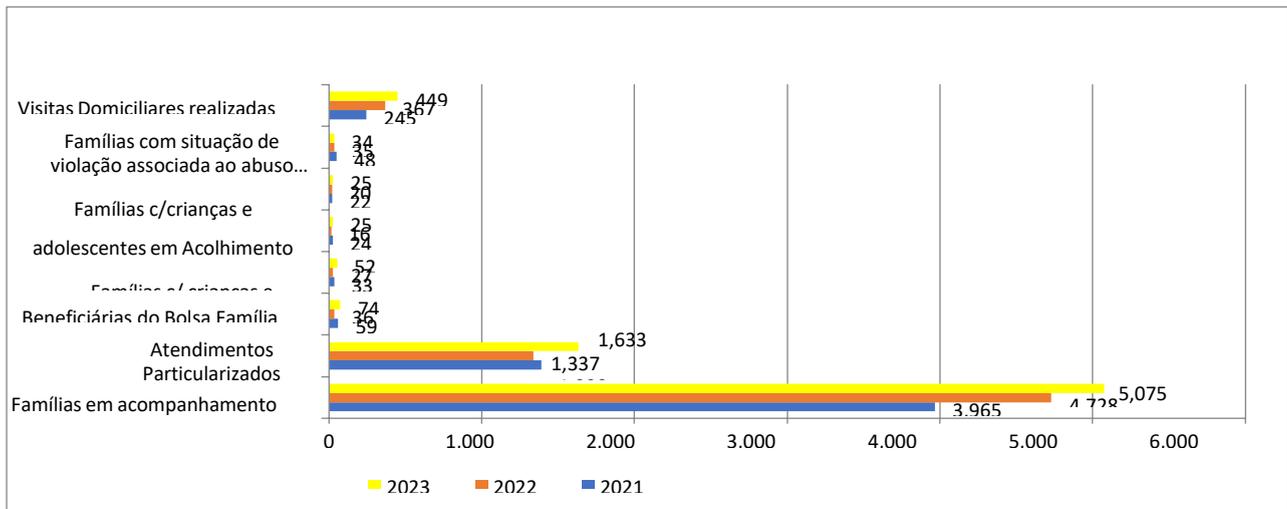
Compreender essa organização nos retoma a pontos nevrálgicos da assistência social no município de Macaé. O papel do CREAS e suas competências estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social. Devem, portanto, ser compreendidas a partir da definição do escopo desta política do Suas, para afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social. (MDS, 2011).

Nos últimos três anos, a SMDSDDHA teve três gestores, todos nomeados e exonerados pelo movimento da política partidária, pelo “vereador da pasta”. Percebe-se uma carência de gestões técnicas voltadas para as diretrizes e os objetivos da PAS. A contrapartida tem sido a oferta de serviços desconfigurados, adequados, o famoso jeitinho brasileiro; um técnico com vários casos, requisições indevidas, judicialização da pobreza e dos serviços da assistência. Coordenações que não conseguem dar o tom da política. A gestão do Suas também sofreu com a rotatividade, importante setor para pensar, planejar e organizar a política no município, os serviços e programas, está na sua quarta gestão em três anos.

Segundo relatório de gestão de 2023, “as fraquezas da política” seriam (SMDSDDHA, 2023):

- Insuficiência de trabalhadores para compor, conforme preconizado pela NOB-SUAS-RH/2011 e pela Resolução 109/2009, as equipes de atendimento da rede de proteção social e/ou equipes dos setores de apoio (compras, orçamento, planejamento, apoio técnico);
- Carência de capacitação sistemática para os profissionais do setor de compras, orçamento, planejamento e de proteção social;
- Unidades de atendimento com espaços físicos fragilizados, sem conformidade com as normas técnicas estabelecidas para as unidades de atendimento socioassistencial, CRAS, CREAS e centro POP, principalmente;
- Alta rotatividade de profissionais e gestores, o que fragiliza a possibilidade de construção de processos de trabalho consistentes e capazes de consolidar o Suas no município;
- Necessidade de estabelecimento do quadro de carreira dos profissionais do Suas em lei específica.

Gráfico 5 - Principais atendimentos realizados no Creas



Fonte: Relatório de Gestão, Vigilância Socioassistencial da SMDSDHA (2023).

Esses dados são extraídos do Registro Mensal de Atividades-RMA, formulário do governo federal que o técnico precisa preencher mensalmente. É importante destacar que o crescimento das famílias em acompanhamento em 2023 reflete o crescimento da violência no município e/ou a judicialização da pobreza como forma de controle e punição, bem como ocorre no Brasil. Também reflete o crescimento da demanda por acompanhamento pelo Creas pós-pandemia da Covid 19, período em que quase todos os serviços do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente ficaram sem atendimento presencial, a maioria funcionou no formato home office, com exceção da saúde. Depois do período pandêmico, percebe-se que o número de casos referenciados no Creas voltou a crescer em número e gravidade.

4 AS EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS I DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.

(Fernando Pessoa)

A partir dos apontamentos auferidos no capítulo 1 e no capítulo 2, buscou-se levantar elementos teóricos, enfocando um resgate histórico, que pudesse contribuir no alcance dos objetivos propostos no estudo. Neste capítulo faremos a apresentação e análise dos dados da pesquisa, cujo objetivo central consiste em compreender as manifestações da violência contra crianças e adolescentes nos casos referenciados no CREAS I do município de Macaé/RJ, como manifestação da questão social, desvendando suas especificidades e principais expressões no cotidiano da população atendida no equipamento, considerando as tipologias da violência contra crianças e adolescentes, a natureza e os tipos, que podem incluir abuso físico, abuso sexual, negligência, abandono, maus tratos e violência psicológica, bem como suas implicações.

Para a sua construção e desenvolvimento, recorreu-se à pesquisa de natureza qualitativa e exploratória. Inicialmente, foi definido um percentual de 20% a 30% dos prontuários Paefi⁴⁵, fonte primária, totalizando vinte e quatro casos para a coleta de dados, considerando o número de casos em acompanhamento familiar (113), além do Registro Mensal de Atividades (RMA⁴⁶) entre 2017 e 2023. Posteriormente, a definição de elementos que pudessem elucidar nosso objeto de pesquisa, neste sentido, a organização das informações coletadas foi organizada em três eixos temáticos⁴⁷: Perfil familiar, perfil da criança e do adolescente vítima de violação de direitos e tipificação das principais violações de direitos humanos.

No primeiro eixo temático, para caracterização do perfil familiar, utilizamos os dados

⁴⁵ Instrumento de coleta de dados construído pela equipe técnica do Creas I. O prontuário Paefi foi atualizado em novembro de 2023.

⁴⁶ O registro Mensal de Atividade-RMA é um formulário de coleta de dados sobre as pessoas inseridas em acompanhamento familiar nos serviços ofertados pelo Suas. Apesar de ser um instrumento de coleta de informações engessado, o RMA quantifica dados importantes sobre as principais violações de direitos.

⁴⁷ Método capaz de analisar dados qualitativos, que envolvem a leitura de um conjunto de dados em busca de padrões no significado dos dados. (Minayo, 1993).

registrados no prontuário Paefi referentes aos itens 1, 2, 3, 4.2, 6 e no diário de pesquisa⁴⁸.

Quadro 4: indicadores para compor o perfil familiar

Perfil Familiar	Responsável familiar;
	Números de filhos/dependentes;
	Condições de moradia: Tipo de moradia, número de cômodos, estrutura da habitação, acesso à água e áreas de risco;
	Escolaridade dos responsáveis;
	Vínculo de trabalho dos responsáveis; acesso a benefícios de transferência de renda; renda familiar;
	Oferta de serviços no território.

Fonte: Elaboração própria, dados extraídos do prontuário Paefi em maio/2024.

No segundo eixo, o perfil da criança e do adolescente vítima de violência; os dados utilizados para a sua descrição foram extraídos dos itens 4 e 8 do prontuário Paefi.

Quadro 5 - indicadores para compor perfil da criança e do adolescente

Perfil da criança e do adolescente vítima de violência	Número de crianças e adolescentes vitimados;
	Sexo;
	Idade;
	Escolaridade;
	Raça/cor;
	Pessoa com deficiência;
	Histórico de acolhimento institucional;
	Forma de exposição à violência (intrafamiliar e/ou extrafamiliar).

Fonte: Elaboração própria, dados extraídos do prontuário Paefi em maio/2024.

No terceiro eixo temático, dispomos das informações do item quatro (4) do prontuário Paefi, para identificar as principais formas de violência perpetradas contra a criança e o adolescente no Creas I do município de Macaé.

Quadro 6 - Tipologias das violações de direitos

Tipos de violação de direitos humanos	Violência psicológica/moral;
	Exploração Sexual;
	Violência física;
	Negligência/abandono;
	Maus tratos;
	Violência sexual;
	Trabalho infantil;

⁴⁸ O registro das informações colhidas no processo de acompanhamento familiar, as histórias de vulnerabilidades, as fragilidades, as estratégias de sobrevivência, as decisões e não escolhas dos usuários referenciados no Creas I de Macaé.

Outros.

Fonte: Elaboração própria, dados extraídos do prontuário Paefi em jun/2024.

De modo complementar, após apresentação dos dados da pesquisa, nos apropriaremos de fontes secundárias, dados públicos do Censo Suas, IPEA, IBGE e Disque 100 com a finalidade de, dialogar com os resultados de nossa investigação, considerando os pontos relevantes para necessária reflexão sobre o atendimento à infância e à adolescência no Craes I de Macaé no enfrentamento da violação de direitos humanos contra a criança e o adolescente.

4.1 Alguns aspectos sobre o perfil familiar das crianças e adolescentes acompanhados no Craes I de Macaé

No Brasil, mensurar o fenômeno da violação de direitos é considerado uma tarefa ainda inalcançável. Embora saibamos que a violência afeta todas as faixas etárias e todas as classes sociais, e que se trata de um fenômeno que resulta de múltiplos fatores, quando associada à pobreza produz expressões mais complexas. Famílias empobrecidas, educação incompleta, desemprego são algumas condições oriundas de um ciclo perverso, que quando associadas a outros condicionantes como a falta de saneamento básico, água potável, eletricidade, habitação, saúde, escola, oportunidades de emprego, ampliam as condições de vulnerabilidade, potencializando o risco de violência. Assim, frente à gravidade e complexidade das formas de violência e de violações de direitos, as políticas sociais têm sido desafiadas a atuar nos marcos da promoção e da proteção.

Diante desta afirmação, optamos por um recorte de cunho metodológico que privilegie a aproximação com as expressões do fenômeno no campo da infância e da adolescência, vislumbrando melhor apreender como a violência se expressa no cotidiano do Craes I. Para tanto, inicialmente, recorre-se aos dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento-RMA, considerando o período de 2017 a 2023, antes e depois da pandemia da Covid 19. Apenas para clarificar, as informações apresentadas pelo RMA referem-se a determinadas características identificadas no núcleo familiar, que, diante de contexto de violação de direitos foram inseridas no acompanhamento familiar⁴⁹.

⁴⁹ O Plano de Acompanhamento Familiar é um método de trabalho que busca realizar o diagnóstico da realidade de famílias referenciadas nos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego, renda, saúde, educação, convivência familiar e comunitária, riscos, vulnerabilidades sociais. Posteriormente,

O formulário do RMA apresenta um campo, bloco I, utilizado para inserir novos casos⁵⁰ de famílias e indivíduos vítimas de violação de direitos no acompanhamento familiar no mês de referência (1.114 casos de 2017 a 2023). Em seguida, o referido campo, considera alguns elementos para caracterizar o perfil dos novos casos inseridos no Paefi, considerando todas as faixas etárias, sendo eles: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; famílias com membros beneficiários do BPC; famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; famílias com crianças ou adolescentes em serviço de acolhimento; famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso de substâncias psicoativas; famílias com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa⁵¹ em meio aberto. No campo subsequente, registra-se a quantidade de pessoas vítimas de violação de direitos que ingressaram no Paefi e, posteriormente, crianças e adolescentes em situação de violência ou violações que ingressaram no Paefi durante o mês de referência.

Tabela 2 - Benefícios e serviços

Ano de referência/novos Casos	Bolsa Família	BPC	Trabalho infantil	Criança e adolescente em serviço de acolhimento	Violência/violação associada ao uso de substâncias psicoativas
2017 (257)	29	12	0	46	33
2018 (207)	39	30	10	20	28
2019 (155)	25	22	3	3	16
2020 (68)	16	9	2	4	5
2021 (120)	19	20	13	3	12
2022 (137)	20	16	11	7	11
2023 (170)	49	30	9	9	26

Fonte: Registro Mensal de Atendimento de 2017 a 2023 (2024).

No gráfico abaixo, temos um panorama que perpassa por todos os segmentos etários, com a finalidade de demonstrar o segmento mais acometido pela violência. Ainda que o número de pessoas com 60 anos ou mais seja bastante expressivo, contabilizando 424 vítimas, ao considerar *criança e adolescente* de 0 a 17 anos, o total de pessoas violadas é de 452, o que representa 46,

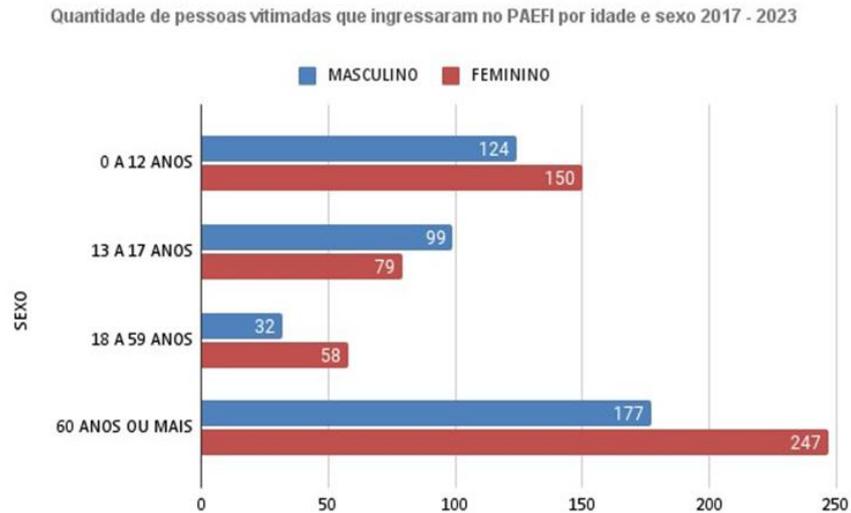
juntamente com a família e outras políticas públicas serão realizadas orientações, encaminhamentos e inclusões em programas, projetos, serviços, com objetivo de cessar o contexto de violência/violação de direitos. (MDS, 2011).

⁵⁰ Vale destacar que neste campo os novos casos consideram todos os segmentos etários, logo, o item que caracteriza o perfil da família em acompanhamento no Paefi não é específico para famílias somente com crianças e adolescentes.

⁵¹ Neste estudo, não vamos considerar os casos de medida socioeducativa. Apenas o Creas I de Macaé oferta a medida socioeducativa na modalidade de Liberdade Assistida (em fase de grupo de trabalho para implementação do Serviço de Pestação a Comunidade-PSC) e não oferta abordagem social em nenhum dos Creas (Creas I e Creas II).

8%⁵² do total de pessoas acometidas por violação de direitos, demonstrando que este segmento é especialmente vulnerável⁵³ à violência.

Gráfico 6 - Total de pessoas que ingressaram no Paefi por idade e sexo (2017 a 2023)



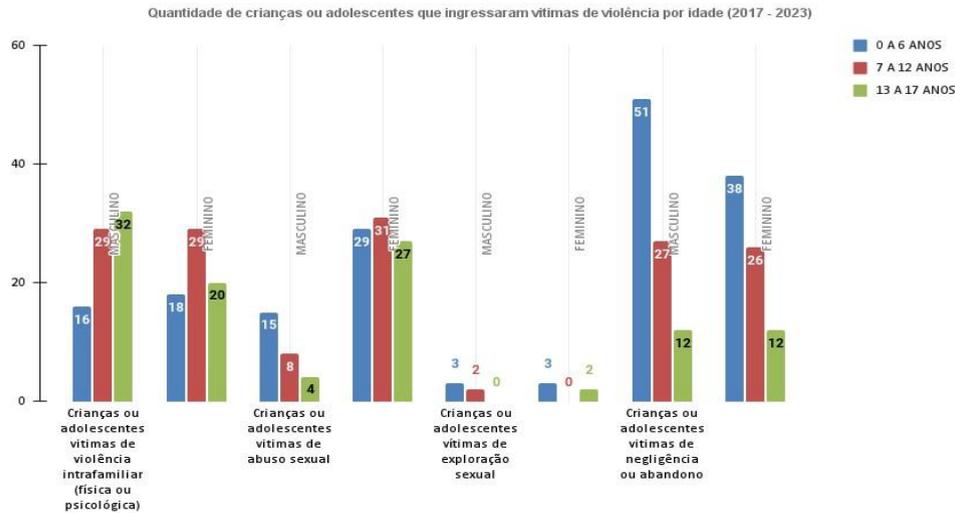
Fonte: Elaboração própria, RMA (2024).

O próximo gráfico também extraído do RMA (2017-2023) destaca as principais violações de direitos, considerando as faixas etárias mais expostas à violência no segmento social criança e adolescente.

Gráfico 7 - total de crianças e adolescentes que ingressaram no Creas e as principais violações

⁵² De acordo com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019), o Disque 100 registrou 86.837 denúncias de situações de violação de direitos humanos contra crianças e adolescentes em todo o Brasil, segmento com maior número de denúncias, 55% do total de casos. (BRASIL, 2019).

⁵³ A força proveniente da violência sofrida na infância pode se revelar, no seu sentido mais cruel, em outras violências. É muito difícil para a criança discernir o quanto é incorreto o uso da mesma, ainda mais quando a violência é praticada pela pessoa que deveria cuidar e proteger. Sabe-se que, do ponto de vista ético, nada pode garantir uma distinção definitiva entre uma conduta correta e uma incorreta. No entanto, as pesquisas têm mostrado que, não raro, vítimas de violência na infância, mesmo tendo consciência do quanto é incorreta a ação violenta, renunciam ao correto e reproduzem a violência que sofreram. Ademais, a manifestação de condutas agressivas na infância pode acarretar severos transtornos mentais. (Gauer; Machado, 2009).



Fonte: Elaboração própria, dados do RMA (2024).

O Registro Mensal de Atividades-RMA é um sistema de coleta de dados do governo federal utilizado nos equipamentos do Suas em todo Brasil, onde são registrados mensalmente os serviços ofertados e o volume de atendimentos realizados pelos técnicos dos CREAS, CRAS, Centro Pop e outros. No entanto, sua conformação não contempla todo o trabalho realizado com as famílias, nem consegue capturar as diversas expressões da questão social que perpassam pelas situações de violação de direitos. Apesar disso, quantitativamente, tem sido uma importante ferramenta para reconhecer a grandeza do fenômeno da violência e subsidiar ações de combate à violência pelos entes federativos.

No item a seguir, elegeremos alguns indicadores observados no prontuário Paefi, consoantes à proposta metodológica. Selecionamos oito indicadores, já sinalizados acima, para tratar o perfil familiar das famílias acompanhadas pelo serviço do Paefi em decorrência de contexto de violação de direitos. Durante nossa análise, as informações do *diário de pesquisa*⁵⁴ podem ser utilizadas para aproximação com a realidade apresentada pelos usuários do serviço, resguardando o sigilo e o cuidado ético.

4.1.1 Responsável familiar, filhos e demais familiares dependentes

⁵⁴ Diário de pesquisa foi uma proposta do orientador do mestrado para que pudéssemos registrar, no processo de coleta de dados, informações pertinentes sobre a realidade das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos e de suas famílias, permitindo que a teoria e as vivências humanas pudessem dialogar, dando forma e direção às análises propostas.

Na contemporaneidade, as famílias são consideradas unidades de proteção social e muito se construiu com base nesta concepção (Miotto, 2003). Reconhecer a sua importância como referência de sociabilidade e suporte para seus membros representa um ponto de concordância sobre um amplo espectro de visões; algumas com desdobramentos controversos, entre aqueles que as responsabilizam pela (des) proteção. Esta controvérsia, acompanhada por tendências neoliberais, evidencia a família como principal responsável pelo provimento do bem-estar de seus membros.

O familismo⁵⁵, argumento adotado como parte do receituário neoliberal em diferentes países, tem responsabilizado as famílias pelo cuidado e proteção, desconsiderando suas características e condições de vida. Neste sentido, é importante considerar que o avanço do neoliberalismo imprimiu na sociedade brasileira novas marcas que, somadas às tendências conservadoras, impulsionam o surgimento de novas expressões da questão social que se materializam rotineiramente no cotidiano das famílias. (Campos; Miotto, *apud* Garcia, 2018).

O processo de responsabilização das famílias por encargos dentro do sistema de proteção social presente na configuração e na conduta da política social brasileira contemporânea se insere no debate sobre uma velha questão que é a da forma de incorporação da família à política social. A discussão desse fenômeno não pode ser realizada fora do quadro analítico que, tanto do ponto de vista estrutural como em várias conjunturas, tem marcado historicamente as relações entre família, política social e estado. (Miotto; Campos; Carlotto, 2015, p.07).

Para Carvalho (2018), surgem novas demandas que, fomentadas pelo avanço da globalização e da transformação produtiva, transformam a família em uma unidade complexa e multifacetada, que reduz o cidadão a um ser amplamente conectado, porém extremamente vulnerável em seus vínculos.

No Brasil, a promulgação da Constituição Federal de 1988 assenta a centralidade da função protetora da família, especialmente no que tange às políticas sociais. Como afirma Carvalho (2018), a família e as políticas públicas possuem em comum a função de promover o desenvolvimento e a proteção social aos indivíduos. Todavia, as transformações socioeconômicas, políticas e institucionais ocorridas na década de 90, seguramente, reposicionaram o lugar da família na sociedade brasileira, tornando-a um importante substituto privado do estado na provisão de bens e serviços básicos.

No caso da política de assistência social, política pública central para análise de nossa pesquisa, (Miotto, 2003; Garcia, 2018) apontam sobre a controvertida centralidade da família⁵⁶,

⁵⁵ Horst e Miotto (2021), O familismo como um mecanismo de dominação ideológica se reproduz como estratégia para responsabilizar os indivíduos e suas famílias pelo caos instalado pela sociabilidade burguesa.

⁵⁶ Na perspectiva Marxista, a família deve ser vista como uma instituição social contraditória e conflituosa, na qual se reproduzem as relações sociais, mas também é possível instituir um espaço de construção de valores e ideias profícuas à

especialmente nas famílias menos favorecidas, visando à superação das situações de vulnerabilidade e risco social/individual. Cumpre resgatar que historicamente a política de assistência tem como público prioritário as famílias e indivíduos destituídos dos mínimos sociais para sua sobrevivência, aspecto que retomamos nos capítulos iniciais. O efeito desta responsabilização tem sido crescente demanda no Judiciário de solicitações vinculadas à garantia dos direitos, ampliando a judicialização⁵⁷ das expressões da questão social, ao caracterizar a ausência de condições de vida como negligência familiar.

A família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida. Tudo isso, sem desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente também por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (Mioto, 2003, p. 03).

O Sistema Único da Assistência Social-SUAS (2005), ao incluir a expressão matricialidade sociofamiliar como eixo estruturante, reitera a definição positiva e ampliada de família, bem como a responsabilização do Estado para que a família exerça seu papel protetivo.

Para a proteção social de assistência social, o princípio de matricialidade sociofamiliar significa que a família é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, na proteção de assistência social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência; o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringe as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade. (Brasil, 2005, p. 90).

[...] Parte da concepção de que a família é o núcleo protetivo intergeracional, presente no cotidiano e que opera tanto o circuito de relações afetivas como o de acessos materiais e sociais. Fundamenta-se no direito à proteção social das famílias, mas respeitando seu direito à vida privada. (Sposati, 2009, p. 43)

Neste trabalho, a família compreende um conjunto de pessoas que convivem em

formação e constituição de uma sociabilidade. (Mota, 2009).

⁵⁷ Uma análise mais ampliada insere o fenômeno da judicialização no bojo da ambiguidade que constitui o próprio Poder Judiciário. [...] a este poder foram atribuídas funções politicamente contraditórias. Por um lado, cabe a ele o exercício de poder enquanto justiça que deve instrumentalizar as promessas cidadãs da Constituição, potencialmente emancipatórias. Por outro lado, cabe à operacionalização das “promessas criminalizadoras da legislação penal”, que são abertamente reguladoras, embora contidas no projeto constitucional, ou seja, cabe ao poder judiciário, a tarefa de ser um dos protagonistas da construção social da criminalidade (da criminalização) e da construção social da cidadania. (Andrade *apud*, Mioto; Prá; Wiese, 2018, p. 14-1).

determinado lugar, durante um período de tempo, que estejam unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade. Esta concepção, com ênfase na habitação e nas formas positivas de interação, pretende *indicar uma abertura para modelos distintos de composição familiar* (grifo próprio), favorecendo o surgimento de diferentes configurações de famílias existentes na sociedade contemporânea. (Brasil, 2004).

Nesta perspectiva, ocorre um distanciamento do modelo de família nuclear burguesa, pai provedor e mãe dona de casa e cuidadora, no entanto permanecem as mesmas expectativas sobre o papel e suas responsabilidades no cuidado/defesa, proteção e provisão.

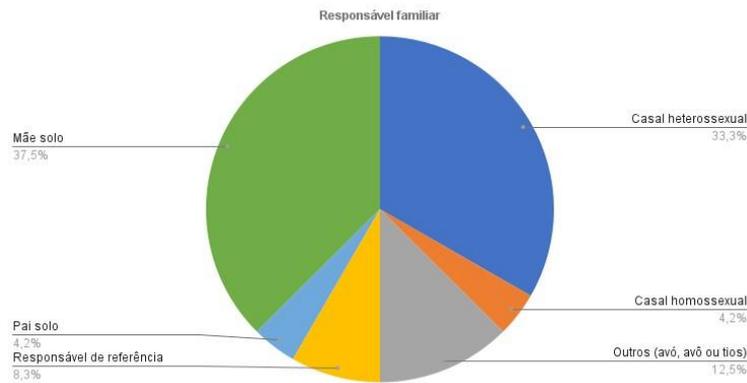
A pluralidade dos tipos familiares se traduz em arranjos e formas de convivência distintas, em que os vínculos também se constituem por motivações distintas, expressam o lugar social e temporal, sendo as dinâmicas internas de poder reproduzidas com base nas relações sociais mais amplas. As formas de dominação mais presentes nas relações sociais também se dão nos diversos tipos de família, nas quais mulheres, crianças, idosos são submetidos a lógicas de poder frequentemente assimétricas e reprodutoras do modelo patriarcal e heteronormativo. (Garcia, 2018, p. 34).

Garcia (2018) destaca que o perfil das famílias pobres brasileiras caracteriza-se, muitas vezes, por rearranjos familiares⁵⁸ (netos morando com os avós, pai e madrasta, mãe e padastro, mãe solo, pai solo, casais homossexuais, dentre outros) como meio para garantir a sobrevivência e cuidado da família.

Percebe-se, a partir da leitura dos dados do prontuário Paefi, que os diferentes modelos de família estão presentes na realidade do Creas I. Conforme os dados do gráfico abaixo, o percentual de famílias cujo responsável familiar é mulher representa o maior quantitativo, 37,5%; pai solo, 4,2%. A quantidade de responsável familiar identificado como casal heterossexual representa 33,5%, todavia vale destacar que nesta amostra identificam-se, pai e madrasta (1), mãe e padastro (4) e pai e mãe (6). Observam-se também responsáveis familiares afetivos, 8,3% (padrinhos, pessoa de referência afetiva e/ou comunitária) e outros familiares, 12,5% (avós, tios).

Gráfico 8 - Responsável familiar

⁵⁸ No diário de pesquisa identificamos que algumas crianças e adolescentes ao saírem do acolhimento institucional, são reintegradas para outros familiares, tios maternos ou paternos, avós, uma vez que durante o acolhimento foi avaliado pelo judiciário que os pais não conseguiram alcançar o que teria sido determinado para o retorno dos filhos. Outra situação que determina ou não, o retorno dos filhos para os genitores é o contexto e a gravidade da violência sofrida, ocorrendo, em alguns casos, a destituição de o pátrio poder. Há casos, ainda, em que se considera o vínculo afetivo uma inovação na legislação brasileira, que busca minimizar o tempo de acolhimento institucional, medida excepcionalíssima, aplicada somente quando não se vislumbra alternativa de proteção.



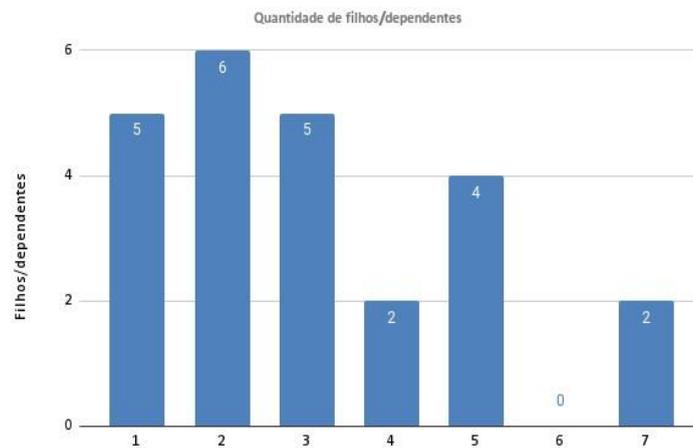
Fonte: elaboração própria, Prontuário Paefi (2024).

Nesta perspectiva, Paludo; Koller; Arpini; Quintana; Gonçalves *apud* Rizzini; Couto (2019) destacam que o modelo familiar nem sempre é o nuclear e os rearranjos familiares, que incluem recasamentos e separações, são descritos com naturalidade; os grupos familiares costumam ser chefiados por mulheres, corroborando com os dados do perfil familiar do Creas I. Os pais biológicos geralmente estão ausentes e, em algumas casas, a figura do padrasto acaba complicando as relações intrafamiliares. Histórias de abuso físico e sexual são uma constante nos relatos destas crianças e destes adolescentes.

A mudança no padrão familiar e nas formas de convivência dos arranjos familiares são elementos que acompanham e reforçam as demais transformações sociais. Tudo isto tem facilitado a transição de uma sociedade patriarcal para uma sociedade pós-patriarcal, caracterizada por mudanças significativas nas relações de gênero. Todavia, em relação às famílias chefiadas por mulheres reflete não somente as mudanças na formação da família, mas também o desigual acesso dessas mulheres na sociedade, portanto mais sujeitas à pobreza e a dificuldade de equilibrar o trabalho, a vida familiar e os cuidados com os filhos.

Tem-se uma compreensão naturalizada da centralidade da mulher-mãe como responsável pela proteção. Essa representação é muito presente na política de assistência e reforça o papel tradicional da mulher na esfera doméstico-familiar. “No jogo entre responsabilização estatal e familiar, as mulheres/mães são sobrecarregadas devido ao trabalho domiciliar não pago, junto às piores posições no mercado de trabalho”. (Mioto, 2015, p. 160).

Outro aspecto avaliado foi o número de filhos e dependentes. Ao observar os dados apreendidos, 66,6% das famílias são compostas por filhos e 33,4% por filhos e dependentes ou somente dependentes. Consideram-se dependentes as crianças e os adolescentes que convivem no núcleo familiar, com ou sem vínculo consanguíneo, podendo ocorrer como medida de proteção e/ou como estratégia de sobrevivência.

Gráfico 9 - Filhos e dependentes

Fonte: elaboração própria, Prontuário Paefi (2024).

Mioto (2015) afirma que a complexidade da dinâmica familiar traduz-se de forma inquestionável na maneira como os seus membros interagem. Na mesma lógica, vai afirmar que os novos arranjos familiares trazem consigo novos processos de adaptação, mas também uma construção social, um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e de proteção integral dos filhos e de demais membros, independente do arranjo familiar ou da forma como se estruturam. É nesta perspectiva que analisamos os dados coletados, quando identificamos tias maternas como guardiães dos sobrinhos; madrinha guardiã de afilhado; nora sob os cuidados da mãe e padastro do companheiro, avós como guardiões, pai e madrasta, uma infinidade de rearranjos, que se estabelecem diante de uma realidade de violência, como possibilidade de manutenção dos vínculos familiares e/ou comunitários.

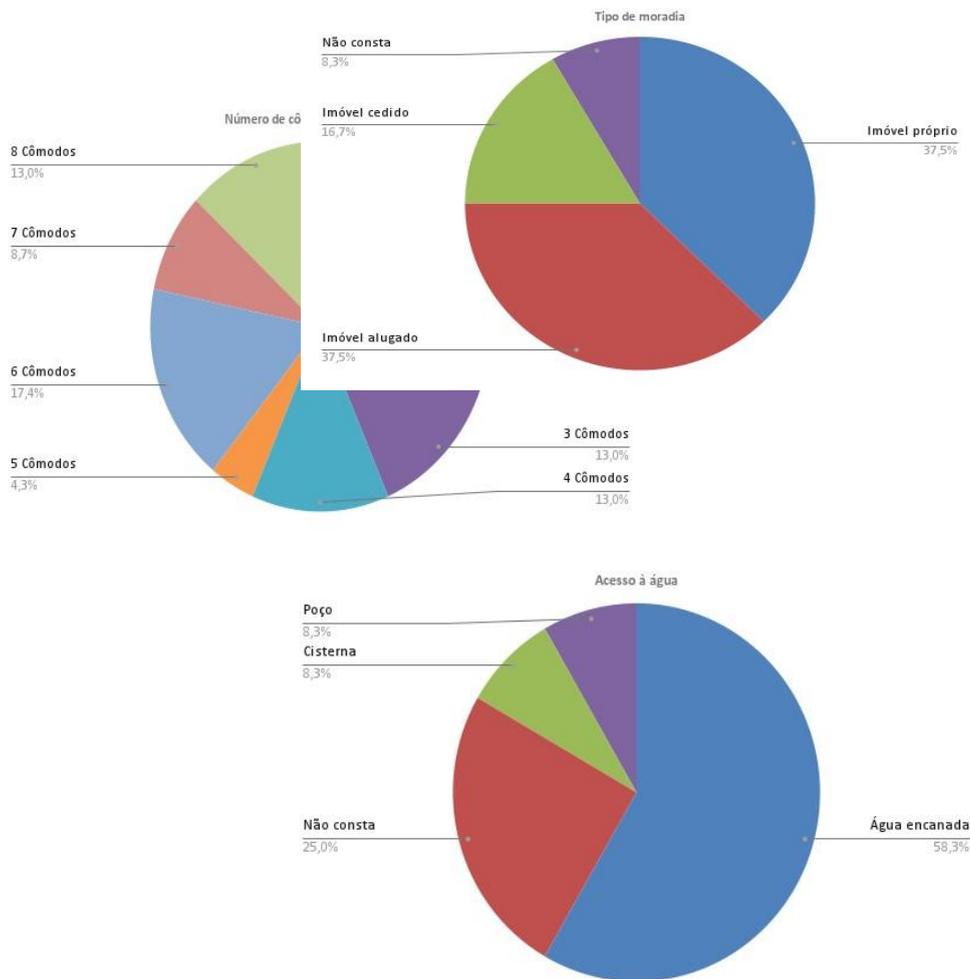
4.1.2 Condições de moradia

Segundo o IPEA (2019), saneamento básico e características habitacionais são elementos fundamentais para a saúde e o bem-estar das pessoas. O não acesso a esses serviços em condições dignas pode caracterizar moradias precárias e insalubres. O número de cômodos do imóvel também pode interferir na qualidade da habitação, principalmente quando relacionado à quantidade de pessoas que moram na residência. Outro dado significativo que diz respeito à forma de acesso à moradia seria o percentual de famílias que pagam aluguel, além de comprometer parte da renda familiar, muitas vezes, o acesso à moradia só é possível em áreas mais propensas a desastres naturais, territórios de risco, áreas de invasão e com menos afluência aos serviços socioassistenciais.

Neste sentido, pode-se afirmar, por meio dos dados destacados abaixo, que estes expressam fragmentos de exclusão. Quando observamos o campo do prontuário Paefi, que diz respeito às condições de moradia, identificamos que este campo é relativamente preenchido. No tocante ao tipo de moradia, o número de imóveis próprios e imóveis alugados registrou-se o mesmo percentual, 37,5%, sendo 16,7 são cedidos. Quanto ao número de cômodos, em 30,4% dos prontuários não há informações; 13% possuem até três cômodos, 13% quatro cômodos, 4,3% cinco cômodos, 17,4% seis cômodos, 8,7% cômodos sete cômodos e 13% 8 cômodos. 58% têm acesso à água encanada, 16, 6% poço

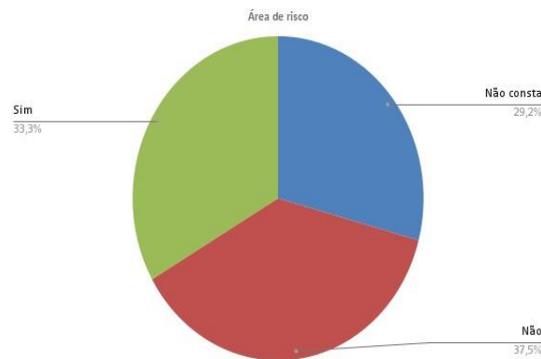
ou cisterna e em 25% não há informação. O item coleta de lixo foi associado ao subtítulo que trataremos sobre a oferta de serviços no bairro/território.

Gráfico 10 - Condições de moradia



Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

No que diz respeito a moradias em áreas de risco, 33,3% das famílias consideram que residem em território que oferta algum risco e 37,5% não. Embora o prontuário não caracterize esse “risco”, no diário de pesquisa, onde registramos as falas dos usuários no momento da acolhida e/ou atendimento, para eles o risco estaria associado à influência e/ou presença do tráfico de drogas na região, áreas de invasão e territórios que não ofertam serviços básicos e de segurança pública. Considerando que em 29,2% dos prontuários não consta essa informação, quase a metade das famílias em acompanhamento que responderam este item entende que reside em área de risco.

Gráfico 11 - Área de risco

Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

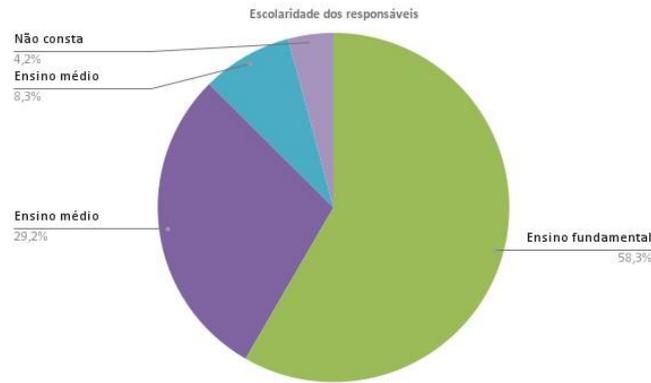
4.1.3 Escolaridade dos responsáveis

Na sociedade capitalista a pobreza não se restringe exclusivamente à questão material, os segmentos subalternizados e excluídos são privados não apenas do consumo e da riqueza social, mas também do conhecimento necessário para compreender a sociedade em que vivem e o contexto em que se encontram.

Para Coggiano (2009), no caso da escolaridade, quando analisada como prática social, deve ser vista muito além da possibilidade de conhecimento, tem relação com uma complexidade de dimensões que podem ser de ordem política, histórica, socioeconômica, ideológica, dentre outras. A falta de escolaridade reflete uma sociedade injusta e excludente, que propicia uma cidadania tutelada.

Neste sentido, tomamos a política de assistência social como política pública que, na tentativa de garantir melhorias nas condições de vida da população e de enfrentar as expressões da questão social, está posta como uma política de inclusão e proteção social. Marcados por um conjunto de carências, o público da política de assistência social convive com diferentes formas de violência e de violação de direitos, que, quando associados à pobreza, à ausência de trabalho, às desigualdades de renda e de escolaridade dos pais/responsáveis, se ampliam, gerando, muitas vezes, ciclos de violências em várias gerações da mesma família.

Gráfico 12 - Escolaridade dos responsáveis



Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

De acordo com os dados colhidos, apenas 4,2% dos prontuários não apresentaram informações sobre a escolaridade dos responsáveis. A grande maioria, 58,3 % possui apenas o ensino fundamental.

4.1.4 Vínculo de trabalho, ocupação, renda familiar e benefícios de transferência de renda

A política de assistência social, política pública de Proteção Social, articulada a outras políticas do campo social, está voltada à garantia de direitos e de condições dignas de vida, especialmente nas situações onde os sujeitos, em decorrência de certas vicissitudes da vida natural ou social, como a velhice, a doença, o infortúnio, não conseguem prover os meios para suas necessidades. (PNAS, 2004)

Uma dessas vicissitudes da vida, muito presente na PAS, constitui-se no não acesso à renda e trabalho, determinantes que geram famílias desprotegidas das condições básicas para sua reprodução social e cidadania. Conforme os objetivos da política:

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p.33).

A tabela abaixo nos mostra a caracterização dos responsáveis familiares do Creas I (familiar 1 e familiar 2) quanto ao trabalho/ocupação e benefícios provenientes de programas de transferência de renda, a saber: Bolsa Família, Moeda Macaíba, Benefício de Prestação Continuada-BPC, Aluguel Social e o Cartão Vale Alimentação. Ressalto que ficou definido como responsável 1 e responsável 2, para os casos em que há no núcleo familiar duas pessoas que exercem esse papel respectivamente, podendo ser pais, avós, tios, pessoas afetivas. Lembro ainda que o responsável 1 será sempre aquele familiar que se vinculou ao Creas no acompanhamento. Por exemplo, doze famílias têm apenas um responsável familiar, desta forma a referência fica sendo apenas o “responsável 1”.

Tabela 3 - Vínculo de trabalho e acesso a benefícios sociais

Números famílias	24	-	-
Responsável 1/ com vínculo	02	Responsável 2/ com vínculo	04
Responsável 1/ sem vínculo	07	Responsável 2/ sem vínculo	02
Responsável 1/ Desempregado	14	Responsável 2/ desempregado	04
Responsável 1/ nunca trabalhou	01	Responsável 2 / nunca trabalhou	01
Responsável 1/ possui benefício	19	Responsável 2/ possui benefício	01
Responsável 1/ não possui benefício	05	Responsável 2/ não possui benefício	11

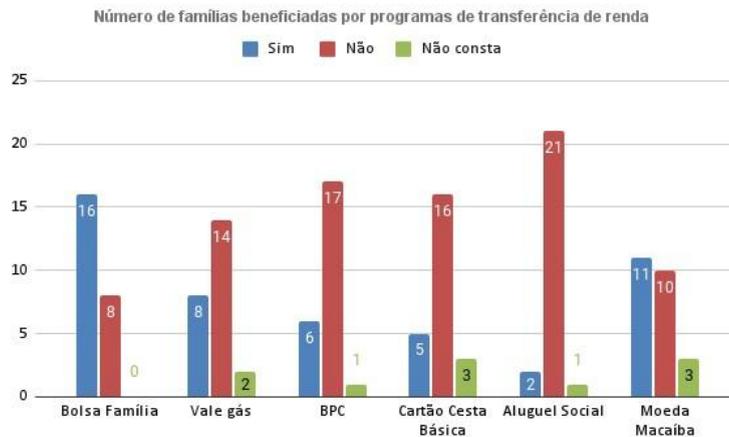
Fonte: Prontuário Paefi (2024).

Ao fazer uma leitura descritiva das informações acima, percebe-se que, de um total de vinte e quatro (24) famílias, 04 famílias e/ou 07 pessoas possuem trabalho com vínculo formal (trabalho com carteira assinada) e 07 famílias possuem trabalho sem vínculo formal. A grande maioria dos responsáveis referenciados no Creas está desempregado, sendo majoritariamente mulheres, totalizando 19 casos. Existem famílias que possuem trabalho, com ou sem vínculo formal, que recebem benefícios de transferência monetária como BPC, Bolsa Família, Moeda Macaíba e Aluguel Social. Em algumas situações, identificamos que o núcleo familiar não possui perfil para recebimento do benefício, pois a renda familiar fica fora da per capita, especialmente para o acesso ao Programa Bolsa Família. Para se qualificar no Programa Bolsa Família em 2024, as famílias devem comprovar uma renda per capita de até R\$ 218,00.

A esse respeito, percebe-se pelo diário de pesquisa que o familiar que possui vínculo de trabalho não é incluído no Cadastro Único e também o companheiro/esposo/pai, mesmo que

trabalhe sem vínculo formal. Uma questão polêmica, que perpassa por várias discussões na atualidade, contudo a grande parte das pessoas que trabalham com ou sem vínculo recebe valores que não ultrapassam um salário mínimo e meio, contexto em que o acesso a benefícios de transferência de renda é utilizado como estratégia de sobrevivência para complementar os recursos da família.

Gráfico 13 - Quantitativo de famílias que recebem benefícios



Fonte: Prontuário Paefi (2024).

Com relação à renda⁵⁹, apenas 5 famílias não recebem nenhum benefício de transferência de renda (Bolsa Família, BPC, Aluguel Social, Cartão Alimentação e Moeda Macaíba), o restante, 19 famílias recebe algum benefício de transferência monetária (um ou mais), mas nenhuma das famílias recebe todos os benefícios. Entre as 07 pessoas que possuem vínculo formal de trabalho, sem incluir os benefícios federais, municipais recebidos, temos: 03 com renda de um salário mínimo; 02 com um salário mínimo e meio; 01 com dois salários mínimos; 01 cuja a renda não consta.

4.1.5 Acesso a serviços no território

O acesso aos serviços básicos no território de moradia é considerado um importante veículo de garantia da cidadania e de enfrentamento das distintas formas de desigualdades. Em um país

⁵⁹ Sobre o acúmulo/inclusão em benefícios, é importante destacar que o BPC não entra no cálculo para concessão do BPC de outro idoso ou pessoa com deficiência de uma mesma família, mas para o Programa Bolsa Família o BPC é considerado renda. O Bolsa Família não é contado como renda para fins do cadÚnico. Os benefícios municipais, aluguel social e cartão alimentação, são eventuais e não há uma definição de corte de renda, geralmente fica sob avaliação do técnico, diante do contexto de vulnerabilidade vivenciado pela família. O Moeda Macaíba foi recentemente implantado em Macaé (final de 2023) e até o momento atende as pessoas que estão inscritas no cadÚnico (inscritas até julho de 2023).

como o Brasil, tão diverso e com estruturas públicas tão precárias, a garantia dos direitos fundamentais e dos serviços necessários para o bem-estar parecem estar cada dia mais distantes para grande parte da população.

Neste sentido, a política de assistência social apresenta uma mudança de paradigma sobre a oferta de serviços, incorporando a noção territorial no Suas. Nele, as ações públicas devem ser planejadas territorialmente, tendo em vista a superação das situações de vulnerabilidade e de risco social, bem como para o seu enfrentamento. (Silva, 2014).

A dimensão do território representa um avanço considerável na Política de Assistência Social, uma vez que essa definição vai além do espaço territorial, geográfico, considerando o espaço vivido pela população que lá se encontra. [...] Significa que a territorialização apresenta o território como espaço de disputa pelo uso da cidade e como lugar de reconhecimento de cidadania. (Couto; Yazbek; Silva; Raichelis *apud* Silva, 2014, p. 107).

Uma realidade latente no cotidiano de trabalho do serviço social, que busca ampliar direitos e oportunidades, mas confronta-se com demandas em quantidade muito superior à oferta. Só para se ter uma ideia, hoje no município de Macaé o tempo médio para atendimento psicológico na saúde é de um ano. Pessoas que precisam de cirurgia oftalmológica estão há mais de dois anos na lista de espera. Quase sempre, esse tempo *poderá* ser reduzido mediante determinação judicial. Até meados de julho, eu tinha duas crianças aguardando vaga na creche. A vaga saiu na metade do ano, mas não para o território de moradia da família. Um adolescente deficiente aguarda uma cadeira de roda especial há mais de dois anos, mesmo com uma determinação do Ministério Público para entrega da cadeira, proferida em novembro de 2023, B.V (15 anos) permanece sem cadeira. Para frequentar o Sentrinho, instituição escolar para pessoas com deficiência, a unidade cede uma cadeira apenas no período em que o adolescente encontra-se na escola.

Com o intuito de apreender sobre a oferta dos serviços no território, de educação, saúde, assistência, transporte, segurança pública, lazer, cultura, energia e coleta de lixo (dados retirados do prontuário Paefi), os dados informados foram compilados no quadro.

Quadro 7 - Serviços ofertados nos territórios das famílias

Saúde e educação	21 dos responsáveis possuem vínculo no creas I e consideram que existe oferta de saúde e educação no território; em 03 prontuários não constava marcação para este item.
Assistência	19 responsáveis consideram que há oferta de serviços da assistência no território, sendo que a maioria entende como assistência o serviço do CRAS; 02 responsáveis alegam que não há oferta no território (por falta de profissionais para atendimento, apenas uma unidade em um território extenso). Em 03 prontuários não havia informação sobre este item.
Transporte	Em 05 prontuários não há marcação para este item; 03 responsáveis alegam que não há

	oferta deste serviço no território; e 16 responsáveis acreditam que há oferta de transporte no bairro, sendo que duas pessoas no território da Serra de Macaé se queixam da qualidade do serviço (pouca oferta).
Segurança Pública	Em 07 prontuários não havia marcação para este item. 11 responsáveis reconhecem a oferta do serviço, sendo que 01 responsável que mora na Serra de Macaé menciona sobre a dificuldade para acessar o serviço; 4 responsáveis entendem que não existe este serviço no território.
Lazer	Em 6 prontuários não havia marcação para este item; 11 responsáveis acreditam que haja oferta de lazer no bairro, para eles o lazer está associado à oferta de espaços públicos e praças para as crianças; para 7 responsáveis não há lazer no território.
Coleta de Lixo	04 prontuários não possuem marcação para este item; os demais, 20 responsáveis informam que este serviço é ofertado regularmente.
Energia elétrica	Em 05 prontuários não se identificou marcação para este item; 18 responsáveis reconhecem a oferta de energia no bairro. sendo que 01 responsável que reside na Serra de Macaé alega que o serviço é ruim, falta energia várias vezes durante o dia.
Cultura	Em 06 prontuários não há marcação para este item. Para 14 responsáveis não existe nenhuma oferta de cultura no bairro; 04 responsáveis acreditam que existe cultura no bairro. Entendem por cultura, apresentações em espaços públicos, aulas de esporte e dança.

Fonte: Elaboração própria, dados do prontuário Paefi (2018 a 2023).

Ainda que a maioria das famílias reconheça a oferta dos serviços descritos acima no território, há uma distância entre a existência e a efetividade dos mesmos. Em nossa análise e experiência profissional avalio que para as famílias os dados deste item se vinculam muito mais a existência física desses equipamentos no território do que ao seu alcance no atendimento das necessidades da população. Isso não significa dizer que esses serviços não atendem, mas que não conseguem atender todas as demandas. Aparecem geralmente comprometidos pela ausência de uma rede de serviços eficaz na garantia de direitos. O alcance restrito tem sido uma constante, determinando, frequentemente, intervenções judiciais e/ou de técnicos de política de assistência social na tentativa de proteção social à família, mediante a importância do acesso a serviços básicos.

Esse movimento de buscar acesso a serviços, direitos, programas é um movimento muito próprio do trabalho do Creas, sobretudo porque grande parte dos casos de violação de direitos ocorre pela falta, pelo não acesso e pela perda de condições dignas de vida.

4.2 Perfil da criança e do adolescente⁶⁰ vítima de violência no Creas I do município de Macaé/RJ: Resultados e análises

⁶⁰Para melhor contextualização sobre a violência no âmbito desta pesquisa, faz necessário destacar, conforme previsto nas disposições preliminares do Estatuto da Criança e do Adolescente, que esta normativa considera como criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade. Conforme disposto no parágrafo único do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos casos expressos em lei aplica-se excepcionalmente este estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade. (Brasil, 1990).

A história tem nos mostrado, desde os tempos primitivos até o tempo presente, a violência contra a criança e o adolescente como um fenômeno social e cultural de grande relevância. A violência contra esses grupos etários acompanha a trajetória da humanidade desde os acontecimentos mais primitivos de que se tem registro. Na realidade brasileira, pode-se, ainda, particularizar uma violência estrutural, cujas expressões mais fortes são o trabalho infantil, a existência de crianças vivendo nas ruas e em instituições fechadas. É nesse sentido que o tomaremos aqui, buscando contextualizar o que denominamos violência estrutural e violência doméstica⁶¹. (Minayo, 2001).

4.2.1 Definindo a violência estrutural e a violência doméstica

Apesar de todos os avanços no campo da proteção social conquistados a partir dos anos 80, conforme apresentado no item 1.7 do capítulo I, persiste no Brasil um cenário de graves violações de direitos perpetrados contra crianças e adolescentes. São milhares de brasileiros que, na ausência de proteção social efetiva, são submetidos a restrições e constrangimentos de toda sorte, colocando em suspenso a efetivação dos direitos fundamentais prometidos pela Constituição Cidadã (1988).

Segundo Nogueira Neto *apud* Fávero (2020), não se pode falar em direitos quando o modelo de desenvolvimento social e econômico não consegue sustentar o desenvolvimento humano, onde os investimentos públicos e as políticas sociais não atendem à classe trabalhadora e não priorizam os grupos mais vulneráveis (mulheres, crianças, jovens, populações indígenas, segmentos LGBTQIA+, pessoas com deficiência, etc). Essa crise, que é estrutural, vem desregulamentando os direitos humanos, atingindo especialmente o direito à proteção integral de crianças e jovens, ampliando de modo exponencial as expressões da questão social no Brasil (Fávero; Pini; Oliveira e Silva, 2020).

Uma das formas mais contundentes de violência no Brasil, que se poderia chamar estrutural e 'estruturante' pelo seu grau de enraizamento, são os níveis elevadíssimos de desigualdade que persistem historicamente e são o chão sobre o qual se assentam muitas outras expressões. O Brasil sempre foi marcado por ambivalências e ambiguidades de um país

⁶¹Saffioti (1989) propõe a nomenclatura de violência intrafamiliar, uma vez que a violência doméstica pode ser praticada por pessoas que não possuem vínculos consanguíneos ou afetivos, em quanto à violência intrafamiliar é praticada apenas por pessoas com vínculos consanguíneos ou afetivos. Destaca que ambas têm em comum o lócus do espaço doméstico. Contudo, em nosso estudo versaremos sobre a violência doméstica, suas multifacetadas e seus multiagressores, uma vez que embora a violência causada por familiares seja preponderante, há situações de violências ocorridas fora do âmbito familiar/afetivo.

escravista e colonizado, em que as relações sociais hoje estão entranhadas num tipo de apartheid, [...]. (Minayo, 2006, p.27).

Nas palavras de Yamamoto (2009), o crescimento econômico, não alinhado ao social, acarreta a radicalização da questão social:

O resultado desse processo tem sido o agravamento da exploração e das desigualdades sociais dela indissociáveis, o crescimento de enormes segmentos populacionais excluídos do círculo da civilização, isto é, dos mercados, uma vez que não conseguem transformar suas necessidades sociais em demandas monetárias. As alternativas que lhes restam, na ótica oficial, são a “violência e a solidariedade” (Yamamoto, 2009, p. 123).

Na análise de Adorno (2002), com o processo de redemocratização e a conquista do Estado democrático de direito, a violência poderia ser um problema de menor importância (ou gravidade), contudo, o que se observa é uma explosão de múltiplas formas de violência, muitas delas consubstanciadas em graves violações de direitos humanos. Essas violações, muitas vezes, são condicionadas pela violência estrutural, violência esta arraigada à nossa história, comprometendo as condições de vida de famílias e indivíduos, que na busca pela sobrevivência e/ou no processo de resistência, expõem a si e suas crianças e adolescentes.

Para Barroso (2021), a violência estrutural impõe-se como imutável e inerente à essência humana, escamoteando e mistificando os processos socio-históricos de constituição das relações sociais de base capitalista, que potencializam e naturalizam a própria sociedade capitalista como de produção, tendo em vista que não se limita à atividade econômica imediata, mas remete à produção da totalidade da vida social, ou ao modo de existência. “Relaciona-se a fatores objetivos concretos, tal como o advento da sociedade de classes e a fatores que dizem respeito à conformação das subjetividades, à moral e à cultura.” (Fontes, 2010, p. 401).

De acordo com Minayo (2001), a violência estrutural pode se manifestar de variadas formas, uma delas incide sobre a condição de vida de crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento. “Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece naturalizada como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos.” (Minayo, 2001, p. 93).

Madalena, 28 anos, negra, mãe solteira de três crianças, doméstica, faz faxina desde os 15 anos. Com o aumento do custo de vida, foi obrigada a sair da casa onde morava porque não conseguia mais pagar as contas de energia e o aluguel, que ficou três vezes mais alto nos últimos meses. Foi morar em uma ocupação mais afastada da cidade porque ficou inviável morar na mesma região. Os filhos estão sem estudar porque próximo à nova moradia não existe escola e, por isso, está com dificuldades para seguir com o trabalho, já que não tem com quem deixar as crianças. Entre tantas dificuldades, descobriu-se com câncer e não faz

tratamento por falta de atendimento especializado na cidade. Atualmente, pede esmola na rua com as crianças para sobreviver. (Zizek *apud* Barroso, 2021, p. 399).

O relato acima exemplifica o entendimento compartilhado por Minayo (2001). Longe de ser uma excepcionalidade, representa o estado normal de coisas para muitas famílias brasileiras. Há, neste cotidiano, elementos intrínsecos da violência estrutural, ao articular questões determinantes para a existência dessa violência, quando expõe a normalidade e a impessoalidade como uma de suas particularidades. Diz respeito à forma como a sociedade se organiza, as cidades se estruturam, ou seja, como se dá a produção e a reprodução da vida. É a própria violência como modo de vida. Esse tipo de violência “se manifesta de um modo indireto, e aparentemente espontâneo, como violência vinculada ao caráter alienante e explorador das relações humanas.” (Vázquez, *apud* Barroso, 2021, p. 399).

Em entrevista, Chauí (2018) retoma o seu livro dedicado à violência. Aponta que a violência é uma ação, um pensamento ou sentimento que reduz outra pessoa à condição de coisa, uma coisa que manipulo. Destaca ainda que a violência é a maneira pela qual as formas de opressão, dominação e exclusão se realizam. Sob este aspecto, não está circunscrita a criminalidade, a delinquência, ela se manifesta na relação social. Ainda, segundo a autora, a forma da sociedade brasileira é estruturalmente violenta, oligárquica, hierárquica, verticalizada, estando a violência presente sem que a gente a perceba. Quem nunca ouviu as expressões “você sabe com quem está falando” ou “manda quem pode, obedece quem tem juízo”, estabelecendo uma relação de hierarquia e superioridade, formas de preservar a subalternidade e a violência, ignorando que o outro é meu igual, um cidadão portador de direitos.

Essa perspectiva trazida pela Chauí (2018) tem íntima relação com o conceito de violência doméstica adotado no presente trabalho. Uma violência que envolve a família numa rede de silêncio, cumplicidade e de medo em suas diversas manifestações: Violência física, violência moral ou psicológica, violência sexual, exploração sexual, maus tratos, negligência, abandono, dentre outras. Uma tragédia humana cometida por aqueles que legalmente e eticamente deveriam cuidar e proteger.

Neste sentido, percebe-se uma ideia distorcida sobre o que é a infância. Crianças e adolescentes são valorizados no discurso, mas desvalorizados na prática. Há também distorções sobre o poder familiar e a educação familiar, principalmente no que se refere às punições corporais e aos abusos morais e psicológicos dos filhos. Simplesmente, pais e responsáveis se sentem autorizados a violar direitos, em nome de uma educação rigorosa, resultado de uma cultura social equivocada onde o respeito, a obediência são impostos à criança e ao adolescente em uma relação autoritária, assimétrica e desproporcional. (Adorno, 2002).

Portanto, crianças e adolescentes não têm vontade, uma vez que sua vontade vai ser expressa pela vontade do adulto. Em virtude disso, muitas vezes aparecem no plano da cultura como uma espécie de propriedade, de capital biológico da família. E, como capital, a família pode impor sua vontade, submetendo as crianças às condições que ela considera adequada, à educação que ela considera correta. (Adorno, 2002, p. 101).

Segundo Silva (2002), a violência doméstica é um fenômeno proveniente das violências mais amplas, que se insere nas relações familiares com uma distorção em relação ao ato de cuidar e educar. Essa forma de violência está presente em todas as classes sociais e é exercida na intimidade do lar e permeada pela cultura da naturalização da violência, estabelecendo normas que ditam como deve ser a relação de poder.

Essa é a marca da violência que os adultos – pais/responsáveis – impõem aos seus filhos, vistos como destituídos de valor e não merecedores dos direitos que são conferidos, percebidos como objetos dos seus desejos, podendo ser manifestados através de imposições, indo desde ignorar suas necessidades – negligências – até os abusos sexuais. (Silva, 2002, p. 27).

Vale destacar que, apesar de sua vinculação a uma dimensão do espaço privado, a violência doméstica não pode ser reduzida a um problema familiar. Seu processo se revela estruturalmente, como resultado de uma cultura social de naturalização da violência infantojuvenil, gerada no âmbito de nossa trajetória de não cidadania das crianças e adolescentes presentes em nossa sociedade desde o período colonial, e reverbera no tempo presente pela ausência de políticas sociais capazes de prover condições equitativas de desenvolvimento social-humano. (Rizzini; Couto, 2019).

No contato com “famílias maltratantes”, Deslandes (1994, p. 185) constata a complexidade da violência doméstica.

Mostra uma série de questões distintas que reforçam as condições predisponentes às relações familiares violentas: desemprego; condições de pobreza ou empobrecimento; valores culturais que justifiquem condutas violentas; conflitos conjugais; problemas psicológicos e afetivos; alcoolismo; falta de serviços básicos, como creches, escolas, habitações condizentes com as necessidades das pessoas que aí convivem — estes são alguns dos dados concretos no dia-a-dia de muitas destas famílias. Por outro lado, a vivência direta com os maus-tratos e suas consequências a curto, médio e longo prazo, indica que, para um único serviço isoladamente, é impossível empreender uma atuação que redunde em algum impacto.

Quanto às relações interpessoais, intra e extrafamiliar, não há como dissociá-las, uma vez que possuem um peso significativo no processo de vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Na medida em que os recursos materiais e subjetivos (afetivos) faltam no interior da família, não se consegue contrapor as ameaças externas, muitas vezes levando a criança e adolescente ao abandono

do lar, a ir para as ruas e ficar à mercê de exploradores sexuais, de traficantes de drogas e de se envolver com outros delitos, roubos, furtos e etc⁶².

Para a instituição Terra dos Homens (2003), o modelo burguês predominante na sociedade brasileira e a dificuldade sócio-econômica, potencializada pela violência estrutural, podem favorecer a violência doméstica contra crianças e adolescentes, mas não seria por si só um fator determinante. Na maioria das vezes, ocorre nas famílias cujos padrões de relacionamento interpessoal são abusivos. Pode acontecer tanto pelas condições pessoais do autor da agressão quanto por atuação de fatores externos, como contexto sócio-econômico, uso abusivo de álcool, drogas e questões culturais, podendo se reproduzir ao longo de várias gerações.

4.2.2 Indicadores de violência doméstica, raça/cor e sexo

De acordo com o Atlas da Violência (2023), uma produção realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde, a violência contra crianças e adolescentes ocorreu majoritariamente dentro da residência, aproximadamente dois em cada três casos, para crianças de 0 a 14 anos, e um em cada dois, para adolescentes de 15 a 19 anos. Já o segundo local especificado de maior ocorrência para cada faixa etária foi a via pública, com aproximadamente um em cada vinte casos, para crianças de 0 a 4 anos, um em cada dez casos, para crianças de 5 a 14 anos, e um em cada cinco, para os adolescentes de 15 a 19 anos.

Tabela 4 - Distribuição da violência contra crianças e adolescentes por local da violência e faixa etária da vítima – Brasil (2011-2021)

⁶² Este parágrafo me remete a mais uma história de vida elegida para o presente estudo, registrada em nosso diário de pesquisa. Com uma família numerosa composta por cinco filhos, sendo um bebê, dois adolescentes e pais não presentes, chefiada por uma mulher, moradores de um território com forte intervenção do tráfico, a responsável sem registros de trabalho formal, com ocupações esporádicas, seguindo uma realidade também vivida pela sua mãe, beneficiária de programas de transferência de renda, se compromete com a dependência química agravando ainda mais a sua condição de risco e de vulnerabilidade e de sua família. Os seus filhos foram acolhidos e durante acolhimento, após uma determinação judicial, suspendendo as visitas a responsável se suicida. Posteriormente os filhos foram reintegrados para uma tia materna 2022 e mesmo após o desacolhimento observa-se que as questões trazidas pelas considerações teóricas são eminentes nesta triste história. Um dos adolescentes encontra-se acolhido novamente, envolvimento com o tráfico para poder comprar comida, devendo o tráfico foi jurado de morte e está em acompanhamento pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).

Local da violência	Faixa etária da vítima		
	0 a 4	5 a 14	15 a 19
Bar ou similar	0,2	0,6	2,1
Comércio/serviços	2,2	1,0	1,1
Escola	2,7	5,7	2,3
Residência coletiva	0,7	0,9	0,9
Indústrias/construção	0,1	0,2	0,2
Local de prática esportiva	0,2	0,5	0,5
Outro	10,8	6,7	5,0
Residência	66,7	62,9	54,2
Via pública	5,3	11,6	21,2
Ignorado	10,9	9,9	12,5
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Elaboração própria, com base no atlas da violência (2023).

Conforme mostra a próxima tabela, a violência doméstica representa a maior incidência. Cabe destacar que a faixa etária mais exposta é a de 0 a 4 anos, representando 77,6% dos casos. A elevada incidência (377.932) em crianças ainda tão pequenas, 0 a 4 anos, além de representar maior risco de letalidade, tem impacto negativo a curto, médio e longo prazo na saúde física e mental das vítimas. Essa questão é tão pertinente; um dos casos que elegemos para pesquisa traz essa realidade. C.V. (06 anos) foi encaminhado para o Creas I pelo Cras do território, em decorrência de situação de negligência e abandono. A mãe e o padastro são dependentes etílicos. C; V tem uma estrutura corporal de uma criança de 03 anos. Segundo relatório do serviço de saúde, Estratégia Saúde da Família-ESF, que também acompanha o núcleo familiar, C.V. logo ao nascer sofreu crises de abstinência etílica, o que possivelmente incide no seu desenvolvimento na infância.

Tabela 5 - Distribuição da violência contra crianças e adolescentes por autor da violência – Brasil (2011-2021)

	Número de casos			Percentual		
	0 a 4	5 a 14	15 a 19	0 a 4	5 a 14	15 a 19
Violência doméstica	377.932	143.952	143.865	77,6	56,9	49,2
Violência extrafamiliar	53.472	79.745	118.149	11,0	31,5	40,4

Violência institucional	3.9087	3.775	10.190	0,8	1,5	3,5
Outros	50.087	25.715	20.493	10,3	10,2	7,0
Total	485.399	253.187	292.697	100,0	100,0	100,0

Fonte. Elaboração própria, com base no atlas da violência (2023).

No período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos- ONDH, órgão do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania⁶³ registrou através do Disque 100, Ligue 180 e aplicativos de Direitos Humanos 531.449 denúncias de violação de direitos humanos, deste total, 228.519 referem-se à violência contra a criança ou adolescente.

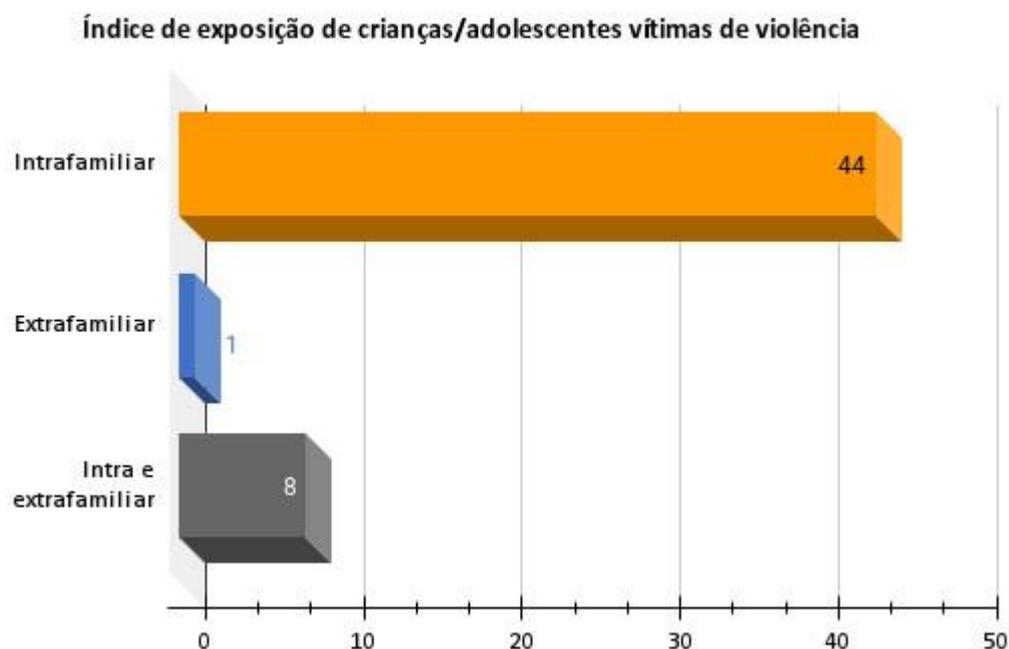
Quadro 8 - Grupos vulneráveis à violência

Grupo vulnerável	Denúncias
Violência contra mulher	115.027
Violência contra criança ou adolescente	228.519
Violência contra a pessoa idosa	143.912
Violência contra cidadão, família e comunidade	41.394
Violência contra pessoa com deficiência	66.549
Violência contra pessoa em restrição de liberdade	8.471
Violência contra população LGBTQIA+	6.058
Violência contra pessoa em situação de rua	2.114
Total	531.449

Fonte: Elaboração própria, dados do ONDH (2023).

Os dados obtidos na pesquisa de campo, a partir dos prontuários Paefi trazem semelhanças com os dados nacionais quanto à incidência da violência doméstica contra crianças e adolescentes nos casos acompanhados no Creas do município de Macaé/RJ, no que diz respeito ao grupo social mais vulnerável, faixa etária e sexo. Um cenário que vem sendo reproduzido, demonstrando que a violência no Brasil, ainda que presente em todas as classes sociais, tem raça, cor, sexo e condição social.

⁶³ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2023>. Acesso em 01 de setembro de 2024.

Gráfico 14 - Total de crianças e adolescentes expostos à violência doméstica (2018 a 2023).

Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

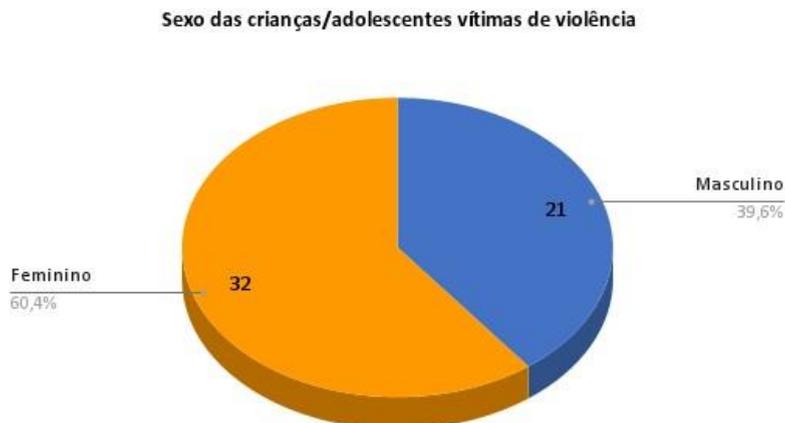
Vale destacar, sobre o gráfico acima, que das 24 famílias eleitas para o estudo da pesquisa, contabilizamos um total de 53 crianças e adolescentes, filhos e não filhos, estando 44 expostos à violência doméstica (no quadro utilizou-se o termo intrafamiliar para dar ênfase à violência perpetrada por uma pessoa próxima ou conhecida) em suas diferentes manifestações. Para além do quantitativo de crianças expostas à violência doméstica, outras características foram capturadas na perspectiva de nos aproximarmos do nosso objeto de pesquisa. Abaixo traremos características referentes à faixa etária e sexo.

Quadro 9 - Total de crianças e adolescentes vítimas de violência por faixa etária

Sexo	0 a 11 anos incompletos	12 a 17 anos incompletos
Feminino	21	11
Masculino	15	6

Fonte: elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

Quando consideramos as categorias faixa etária e sexo, identificamos um total de 32 vítimas femininas, representando um percentual de aproximadamente 60,4%, e 21 vítimas masculinas, representando 39,6%.

Gráfico 15 - Percentual de crianças e adolescentes vítimas de violência por sexo

Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

No quadro em seguida, relacionado à raça/cor, temos 12 vítimas que se identificam como brancas, sendo 07 femininas e 05 masculinas; 18 vítimas pardas, sendo 12 femininas e 06 masculinas e 15 vítimas pretas, sendo 05 femininas e 10 masculinas. Se relacionado ao sexo, identifica-se que temos 07 vítimas brancas femininas e 05 masculinas; 17 vítimas femininas pardas ou negras e 16 vítimas masculinas pardos ou negros. O total de crianças e adolescentes, masculino e feminino, pretos ou pardos, totalizam 33 vítimas, percentualmente 62,2% dos casos. Não houve registro de crianças e adolescentes amarelos e indígenas no prontuário Paefi.

Quadro 10 - Raça/cor das crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos

Raça/cor	Sexo	0 a 11 anos incompletos	12 a 17 anos incompletos
Amarelo	Feminino	0	0
	Masculino	0	0
Branco	Feminino	5	2
	Masculino	4	1
Indígena	Feminino	0	0
	Masculino	0	0
Pardo	Feminino	6	6
	Masculino	4	2
Preto	Feminino	3	2
	Masculino	8	2

Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

Esses aspectos, colhidos do prontuário Paefi, sobre a violência doméstica, gênero/faixa etária e raça/cor reiteram o mesmo perfil observado no contexto brasileiro, trazem também uma relação histórica com os elementos apresentados no primeiro capítulo. Desta forma, percebe-se que não se restringe a uma questão meramente semântica, está relacionada a uma perspectiva histórica, ao modelo estrutural que se fundamenta sócio-econômico e politicamente nas desigualdades sociais, apropriações e expropriações; e culturalmente às relações raciais, étnicas, grupos etários e familiares; a violência da delinquência que se apresenta à sociedade sob a forma de crime e está articulada à violência de resistência enquanto reação das pessoas e grupos submetidos e subjugados por outro. (Camargo; Alves; Quirino, 2005, p. 609).

Ao se apreender essa conexão orgânica da violência sem perder de vista a singularidade, é possível ir além da classificação dos sujeitos como vítimas. Em outros termos, isso significa alcançar as particularidades dos contextos a partir da relação da singularidade com as determinações estruturais da sociabilidade atual. Dito isto, a concepção de violência estrutural não como uma violência em si mesma, mas como expressão do próprio modus operandi da sociabilidade atual, revela as conexões e pluralidade da violência como produto e produtora das relações sociais, o que pode incidir para a problematização e o questionamento das relações de opressão-exploração determinadas pelo patriarcado, o racismo e o capitalismo. (Barroso, 2021, p. 404).

4.2.3 Indicadores da escolaridade de crianças e adolescentes do Creas I do município de Macé/RJ em contexto de violação de direitos

Outro aspecto considerado foi a escolaridade das crianças vítimas de violação de direitos, contudo, destacamos os dados de crianças e adolescentes em situação de distorção série-idade. Essa realidade imobiliza milhões de meninas e meninos brasileiros, deixando-os atados ao ciclo do atraso escolar. Segundo os dados colhidos, 05 crianças e 06 adolescentes estão com distorção de série/idade; e uma criança de 03 anos, até o presente momento, já sinalizamos o caso dela anteriormente, não conseguiu vaga na creche no território de moradia. 04 adolescentes estão evadidos (dados do diário de pesquisa) da escola. M.V, 14 anos, envolvimento com tráfico para sobrevivência, aguarda vaga no PPCAM⁶⁴, seu sonho é ser jogador de futebol; N. (17 anos) teve um

⁶⁴ Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM), foi criado em 2003, enquanto estratégia do Governo Federal, com o objetivo de responder aos altos índices de letalidade de crianças e adolescentes no país, com a atuação direta na proteção da vida deste público

bebê recentemente e deixou a escola e o Programa Nova Vida. R.V. (12 anos) apresenta quadro severo de TDAH agravado pelo uso de substâncias psicoativas; E.S. (16 anos), vítima de violência doméstica, mãe chefe de família, cadeirante, vítima de feminicídio.

De um total de 53 crianças e adolescentes, temos 11 em distorção de série/idade; 01 ainda sem acesso à educação infantil e 04 evadidos da escola. Ao que aponta a análise, ainda que grande parte das crianças e dos adolescentes esteja matriculada na rede municipal de educação, conforme Adormo (2002), a questão em si não seria a falta de escolas. Para além dos aspectos sócio-econômicos vigentes que se reitera na vida dessas crianças e adolescentes, o autor sinaliza a curta jornada escolar e os poucos gastos com a educação. Outro aspecto seria a oferta de um aprendizado que negligencia o universo cultural e o cotidiano dessas crianças e jovens, muitas vezes reproduzindo práticas disciplinadoras e de discriminação.

No caso de um dos adolescentes evadidos, R. V. (12 anos), temos acompanhado, juntamente com outros serviços da rede de proteção, questões dessa natureza na escola. Em decorrência de seu quadro de doença, a escola tem demonstrado inabilidade para lidar com a situação do jovem. Em uma situação de conflito, a escola optou por abrir um boletim de ocorrência e demonstra fortalecer um contexto de discriminação e estereótipo de “adolescente perigoso”, ao invés de acolhimento e proteção.

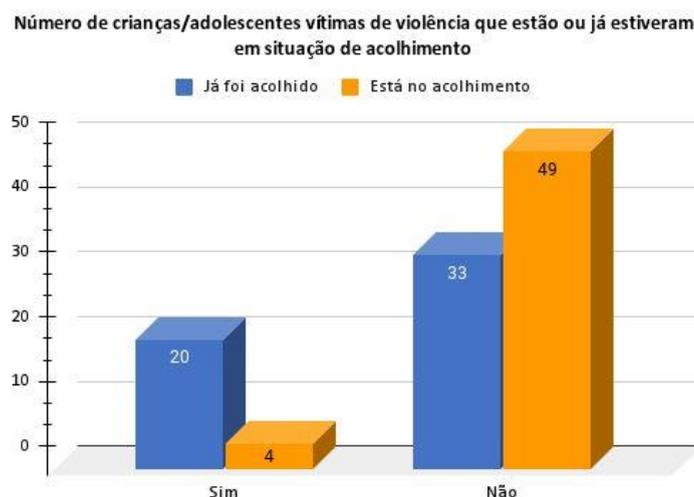
Neste sentido, o acesso à educação pode ser influenciado, restringido ou ampliado, por um conjunto de fatores que estão além das dimensões estritamente econômicas, como a gravidez precoce, a necessidade de trabalho por sobrevivência, pela falta de condições de saúde e pelo uso de drogas e álcool.

4.2.4 Crianças e adolescentes e acolhimento institucional no Creas I do município de Macaé /RJ

Com relação às crianças e adolescentes com registro de acolhimento institucional, como medida de proteção, verificamos no gráfico abaixo que a coluna azul representa o número de crianças e adolescentes acompanhados no Creas I (2018 a 2023) que já passaram pelo acolhimento em algum momento, sendo que 20 delas (num universo de 53 crianças e adolescentes) já foram acolhidas e 33 não. A coluna laranja indica quantas crianças e adolescentes estão acolhidos neste momento. Cumpre informar que esse não representa o total de crianças e adolescentes acolhidos no município, há outras. Esses dados são referentes aos casos que estão em acompanhamento com esta

pesquisadora. Hoje no Cemaia⁶⁵ I tem 20 crianças acolhidas; 01 criança no serviço Família Acolhedora. No Cemaia II, 12 adolescentes (feminino) e no Cemaia III, 8 adolescentes (meninos).

Gráfico 16 - Histórico de acolhimento institucional de crianças e adolescentes acompanhados no Creas I



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do prontuário Paefi (2018 a 2023).

Como vimos no primeiro capítulo, o acolhimento institucional é uma prática que acompanha a trajetória da assistência à infância e juventude. Conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o acolhimento institucional é medida excepcionalíssima e transitória. Durante a institucionalização, as necessidades sociais, emocionais, psíquicas, culturais inerentes à infância e à adolescência devem ser atendidas, devendo os órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (os órgãos de defesa, Varas de Família, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) priorizar, havendo possibilidade, outras medidas de proteção.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; [\(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#);

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional; [\(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência.](#)

⁶⁵ Centro Municipal de Atenção à Infância e à Adolescência (CEMAIA).

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; [\(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência;](#)

IX - colocação em família substituta. [\(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência;](#)

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. [\(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência.](#) (Brasil, 1990).

Alguns fatores, como a ausência do cuidado e da proteção dos pais e/ou responsáveis, a miséria, a degradação familiar, fazem parte das múltiplas dificuldades encontradas na estrutura familiar desses sujeitos. Esses aspectos aparecem em destaque nos relatos das crianças e adolescentes que em casa experimentam a violência no ambiente familiar. Em uma nuvem de palavras acerca dos possíveis condicionantes para o acolhimento hoje, colocaria as temáticas dependência química, que juntamente com a condição de pobreza tem agravado em muito os casos de violação de direitos, e, também, a problemática da saúde mental.

O consumo de drogas como o crack, a cocaína tem sido preocupante, sobretudo quando considerada sua relação com situações de empobrecimento social, além do comprometimento e velocidade com que o indivíduo desenvolve a dependência. Temos acompanhado casos em que os responsáveis perdem o poder familiar e os filhos, quando não reintegrados à família extensa são encaminhados para adoção. Algumas das famílias presentes neste estudo tiveram essa trajetória.

De acordo com Couto e Rizzini (2019), entre os objetivos das instituições de acolhimento⁶⁶ encontramos a reinserção social, a defesa dos direitos e o fornecimento de condições básicas de sobrevivência para crianças e adolescentes. Essas instituições podem ser ainda espaços de acolhimento, escuta e respeito. A avaliação positiva de seu desempenho, no geral, está centrada na conquista das condições básicas cotidianas desses sujeitos, mas limitada pelo contexto social mais amplo de exclusão no qual se inserem crianças e adolescentes.

Bernardi (2020) aponta que há uma tendência de decisão judicial proferida sem a realização de estudos de casos anteriores. E, ainda, do poder judiciário tomar decisões baseadas apenas em indicações do conselho tutelar. Embora tenha havido mudanças na definição de fluxos e parâmetros para aplicação de medidas de proteção, o acolhimento institucional no Brasil ainda ocorre como a primeira medida de proteção, definida sem estudo prévio, baseada em avaliações relacionadas às desigualdades sociais transversais, que reafirmam a judicialização e a criminalização das famílias vulneráveis, reiterando os padrões apresentados nos subitens do primeiro capítulo.

⁶⁶ O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é competência exclusiva da autoridade judiciária, em processo judicial que garanta aos pais ou ao responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa. O conselho tutelar está legalmente autorizado a aplicar a medida protetiva de acolhimento, quando constatada a falta dos pais ou em situações extremas e emergenciais, o chamado flagrante de vitimização para proteção de vítimas de violência ou de abuso sexual. (Bernardi, 2020, p. 103).

4.3 Tipologias da violência

A violência⁶⁷ sobre crianças e adolescentes acompanha a trajetória humana desde os mais antigos registros. Inumeráveis são as formas pelas quais se expressa, adaptando-se às especificidades culturais e às possibilidades de cada momento histórico. Os diversos tipos de violência costumam se expressar associadamente, conformando uma rede onde se interligam as várias violências oriundas do sistema social com aquelas praticadas no nível das relações interpessoais (Assis, 1994).

A violação de direitos constitui-se como a transgressão dos direitos fundamentais, compostos pelo direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, garantidos pela constituição, em seu art. 5º. A violação de direito consiste em infringir a liberdade de crença, a orientação sexual, a identidade de gênero, a condição etária ou socioeconômica, bem como em discriminar em virtude de raça/cor ou deficiência. (MDS, 2018, p. 23).

Existem várias maneiras de se definir a violência. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como: “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. (OMS, 2002, p. 05).

Ao incluir a palavra poder e a frase uso da força física, ampliou-se a natureza de um ato violento, propalando o entendimento convencional de violência de modo a incluir os atos que resultam de uma relação de poder, inclusive ameaças e intimidações. O termo poder também serve para incluir negligência ou atos de omissão, além de atos violentos mais óbvios de perpetração. Assim, o uso da força física ou do poder deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos de auto-abuso. (OMS, 2002).

Essa definição cobre uma ampla gama de consequências – inclusive dano psicológico, privação e deficiência de desenvolvimento. Ela reflete um reconhecimento cada vez maior por parte dos pesquisadores e profissionais acerca da necessidade de incluir a violência que não resulta necessariamente em lesões ou morte, mas que, contudo, oprime as pessoas, as famílias, as comunidades e os sistemas de assistência à saúde no mundo todo. Muitas formas de violência contra mulheres, crianças e idosos, por exemplo, podem resultar em problemas físicos, psicológicos e sociais que não necessariamente levam a lesões, invalidez

⁶⁷ O Brasil tem apresentado dados significativos sobre a violência contra a criança e o adolescente, especialmente no que tange ao fenômeno aqui tratado, a violência doméstica. Todavia, ainda existe uma importante cifra de vítimas subestimada pela *lei do silêncio* que impera no seio familiar e pela naturalização da violência, concebida como uma estratégia de sobrevivência tanto para a criança quanto para a sua família.

ou morte. Essas consequências podem ser imediatas, bem como latentes, e podem perdurar por anos após o abuso inicial. (OMS, 2002, p. 05).

A tipologia aqui proposta divide a violência em três grandes categorias, conforme as características de quem comete o ato de violência: Violência dirigida a si mesmo (autoinfligida), violência interpessoal e violência coletiva. Essa categorização inicial faz a distinção entre a violência que uma pessoa inflige a si mesma, a violência infligida por outra pessoa ou por um pequeno grupo de pessoas, e a violência infligida por grupos maiores como, por exemplo, Estados, grupos políticos organizados, grupos de milícia e organizações terroristas. Para as nossas considerações utilizaremos a terminologia violência interpessoal.

A violência interpessoal é um tipo de violência que ocorre quando uma pessoa causa lesões em outra, de forma intencional, por meio da força física ou do poder. Pode ser cometida contra membros da família ou terceiros, podendo ser definida como: Violência física, violência sexual (abuso e exploração sexual), violência psicológica, maus tratos, abandono e negligência. Traremos a definição dos tipos de violência presentes⁶⁸ no prontuário Paefi.

Quadro 11 - Tipologia das violências

VIOLÊNCIAS	CONCEITUAÇÃO
FÍSICA	Uso da força para produzir lesões, traumas, dores ou incapacidades.
PSICOLÓGICA ⁶⁹	Agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a pessoa, restringir sua liberdade ou ainda, a isolar do convívio social.
SEXUAL	Qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles.
NEGLIGÊNCIA E ABANDONO	Ausência, recusa ou deserção da atenção necessária a alguém que deveria receber cuidados.
VIOLÊNCIA MORAL	Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, em relações pessoais e institucionais, em geral, naturalizada na comunicação interpessoal –

⁶⁸ Embora o atual prontuário Paefi tenha sido atualizado pela equipe técnica, devemos reconhecer que há novas formas de violência que precisam ser atualizadas, sobretudo com o avanço da internet e das redes sociais.

⁶⁹ Quando pensamos em violência psicológica, não podemos esquecer-nos de pensar sobre as piadas e sua relação com formas de violência, transmitindo ofensas e reforçando estigmas e preconceitos. Vistas por outro prisma, certas piadas podem ser compreendidas como formas simbólicas e morais de reproduzir ideias enraizadas na estrutura social da sociedade e assim contribuir para mantê-las. Piadas que indicam a mulher como a responsável pelos afazeres domésticos ou que ridicularizam uma pessoa homossexual, por exemplo, não são inofensivas. São narrativas de desigualdades e opressões reais, ou seja, refletem o que se passa de fato na vida desses grupos. Como agentes de promoção de direitos que somos, precisamos não contribuir de nenhuma forma para que sejam apoiadas. A violência moral – qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, em relações pessoais e institucionais, em geral, naturalizada na comunicação interpessoal – é uma forma de violência que deve ser interrompida. É uma expressão do desrespeito e do descompasso de poderes na relação interpessoal. (MDS, 2018, p. 36).

	é uma forma de violência que deve ser interrompida. É uma expressão do desrespeito e descompasso de poderes na relação interpessoal.
MAUS TRATOS	Indica um abuso físico e psicológico sistemático, frequente com Espancamentos e uso da força de forma muito desproporcional.
TRABALHO INFANTIL	O trabalho infantil caracteriza-se pela transferência de tarefas familiares. A carga de atividades e responsabilidades, sem respeitar as fases e o desenvolvimento de criança e adolescente, expondo-os a riscos e danos biopsicossociais. A violência do Estado tem sentido de ausência de políticas públicas, especialmente para a população mais pobre, abandono e insegurança social.

Fonte: (MDS, 2018).

Segundo ONDH (2019), os tipos de violação registrados, considerando todos os segmentos sociais, foram negligência, violência psicológica, violência física, abuso financeiro e econômico, violência patrimonial, violência sexual, violência institucional, exploração do trabalho infantil, discriminação, trabalho escravo, tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, falta de acessibilidade ao meio físico (edificações ou veículos), tráfico de pessoas, falta de acessibilidade/meios de informações e comunicações, direito à memória e à verdade e neonazismo. Analisando as denúncias de forma estratificada e tomando por base os grupos de violação, o grupo vulnerável com maior número de denúncias registradas no âmbito do Disque 100 em 2019, aproximadamente 55% do total, é o de crianças e adolescentes. Quanto às principais violações sofridas por esse grupo são em escala decrescente: Negligência, violência psicológica, física, sexual, institucional e exploração do trabalho infantil. A maioria das violações é praticada por pessoas próximas ao convívio familiar (mãe, pai ou padrasto, tio(a)).

Segundo dados publicados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), as formas de violência contra crianças e adolescentes não letais se expressam no cotidiano.

Quadro 12 - Síntese de crimes não letais contra crianças e adolescentes no Brasil (2023).

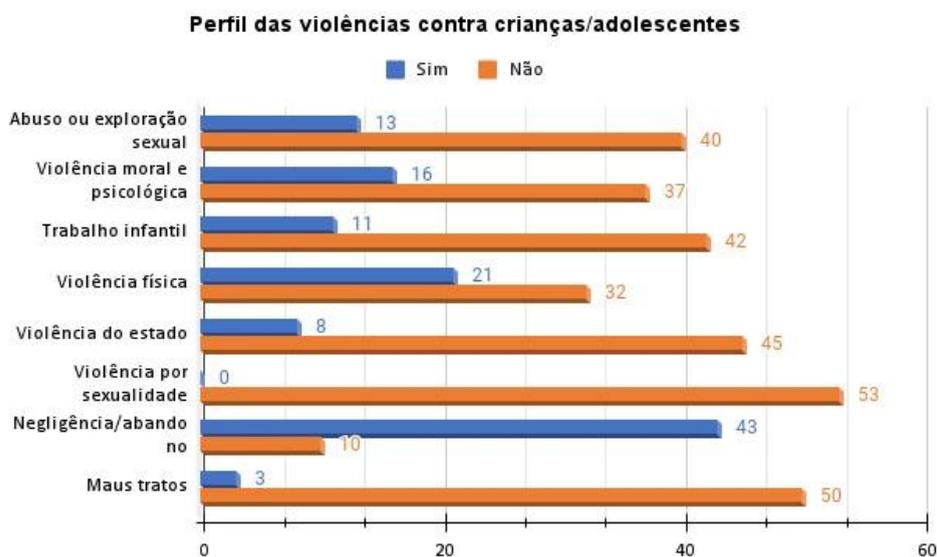
VIOLÊNCIA NÃO LETAL						
TIPO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 13 anos	14 a 17anos	0 a 17 anos	
	Taxa%	Taxa%	Taxa%	Taxa%	Ns. Absolutos	Taxa%
ABANDONO						
Abandono de incapaz	25,5	29,9	25,1	9,8	11.215	23,0
Abandono material	2,4	2,7	3,3	2,3	1.207	2,7
VIOLAÇÃO DO DIREITO DE GUARDA						

Subtração de incapaz	4,1	3,0	2,7	2,4	1.477	3,1
VIOLÊNCIA FÍSICA						
Maus-tratos	58,3	76,6	67,1	37,0	29.469	60,5
Lesão corporal ⁷⁰	16,5	19,2	34,5	90,8	18.805	38,6
VIOLÊNCIA SEXUAL						
Estupro	68,7	103,3	233,9	111,5	61.153	125,5
Pornografia infantojuvenil	0,7	2,1	11,2	11,2	2.790	5,9
Exploração sexual	0,2	0,5	3,3	7,0	1.255	2,6

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁷¹, 2024, p. 197.

De acordo com as informações coletadas no prontuário Paefi, a violência por negligência e abandono tem maior incidência. Cabe destacar que, nos casos pesquisados observou-se que em algumas situações a criança e adolescente estão expostos a mais de um tipo de violação de direitos. Outro elemento importante compreende o universo de casos pesquisados. Conforme apontamos no capítulo 2, subitem 2.5, as demandas do Creas são divididas, ficando cada técnico com um quantitativo de casos, sendo que o atendimento das violências sexuais contra crianças e adolescentes está concentrado em duas profissionais.

Gráfico 17 - Tipologias das violações de direitos contra crianças e adolescentes Creas I



⁷⁰ A lesão corporal descrita no estudo refere-se à lesão corporal no âmbito doméstico, que aumenta significativamente com a idade, prevalecendo na adolescência.

⁷¹ Os dados observados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024) foram extraídos das Secretárias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Instituto Brasileiro de Geografia e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

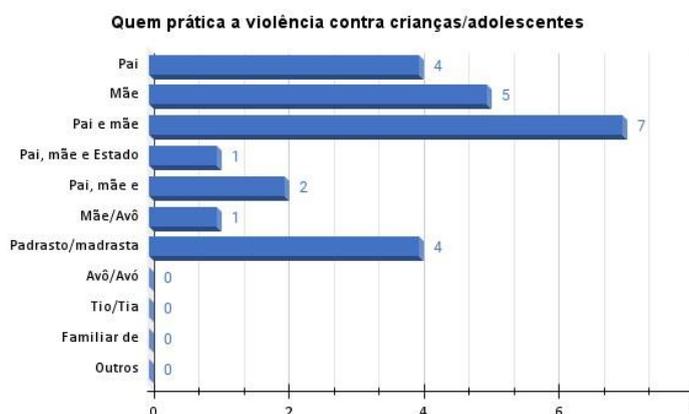
Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2018-2023).

O gráfico acima representa as principais tipologias identificadas na amostra utilizada na pesquisa. Cabe ainda sinalizar que o prontuário Paefi tem a marcação para essas violências, incluindo também violência institucional e violência patrimonial. Contudo, os casos de violação de direitos contra crianças e adolescentes são mais numerosos nas tipologias demonstradas acima.

Violência do Estado é perpetrada por seus agentes, diretos ou indiretos, bem como por atos de omissão de suas responsabilidades na garantia da segurança e do desenvolvimento social. Sob a égide da legitimidade, uma de suas principais formas é o uso abusivo da força física dos agentes de segurança. Pode representar uma violência institucional, embora esta também possa se dar no âmbito de outras instituições/organizações de âmbito privado. Reproduz estruturas sociais injustas e inviabiliza o estabelecimento de vínculos de confiança e referência entre usuários e instituição/serviço. (MDS, 2018, 38).

Quanto ao agressor da violência (gráfico 18), observa-se que os pais e/ou responsáveis são os principais responsáveis, realidade que dialoga com as análises apresentadas neste capítulo, ao mencionar a violência doméstica como uma das formas de manifestação de violação de direitos.

Gráfico 18 - Quem pratica a violência contra crianças/adolescentes



Fonte: Elaboração própria, prontuário Paefi (2024).

Seja na realidade municipal ou nacional, os dados públicos demonstram o quanto a desigualdade social se manifesta na imensa discrepância de condições de vida da população brasileira, no que diz respeito à renda, educação, acesso a serviços, moradia, emprego, segurança, entre outros. Essa diferença tem um recorte importante de cor, faixa etária e gênero na definição dos grupos mais vulneráveis à violência.

Os dados detalhados na seção anterior nos permitem perceber a dimensão macro da desigualdade social no país e suas repercussões. Atentar-se para o fato de que, no dia a dia das pessoas, a desigualdade e a pobreza refletem no sofrimento, na falta dos direitos básicos, na falta de oportunidades, em preconceitos e exclusão, na sobrecarga laboral e na submissão a trabalhos

precários para sobreviver, na desesperança de milhões de pessoas. Ao analisar dados globais, em geral, a maior incidência de eventos de violação de direitos, sem considerar as especificidades dos tipos de violência, está atrelada aos indicadores sociais, revelando uma reduzida proteção social e uma estrutura desigual que repercute ao longo de sua história. Se retomarmos ao primeiro capítulo, teremos a impressão, por vezes, de que aquela realidade se faz presente hoje. Não se questionam os avanços e as conquistas, mas os retrocessos, a não consolidação dos direitos fundamentais sob os parâmetros constitucionais, a manutenção do processo de subalternidade dos sujeitos. (Behring, 2022; MDS, 2081). Dessa maneira retomamos os objetivos específicos propostos para a pesquisa: Aprender as expressões de violência das famílias em acompanhamento no Creas I em decorrência de situação de violação de direitos; identificar e analisar os tipos de violação de direitos que atingem crianças e adolescentes em acompanhamento familiar no Creas I de Macaé; analisar as particularidades da violência contra crianças e adolescentes no município de Macaé/RJ, identificando a partir da pesquisa seus avanços e desafios.

No item que sinaliza a necessidade da pesquisa apreender as expressões de violência das famílias em acompanhamento no Creas I por situação de violação de direitos, os dados apresentados evidenciaram que as principais expressões sociais que perpassam pelas vivências de famílias vítimas e perpetradoras de violência estão relacionadas à pobreza, formas de exclusão pela moradia precária, pouca escolaridade, contextos de violência que perpassam por gerações, reconfigurações familiares, não acesso ao trabalho protegido, baixa renda, não acesso aos serviços em qualidade e necessidade.

Quanto aos tipos de violação de direitos que atingem crianças e adolescentes em acompanhamento familiar no Creas I de Macaé, identificamos que as principais formas de violência que acometem as crianças e adolescentes que estão em acompanhamento são: negligência e abandono, violência física, violência psicológica e moral, violência sexual, trabalho infantil, violência do estado e/ou institucional e maus tratos. Todavia, vale destacar que, assim como ocorre nos dados de instituições públicas que acompanham o fenômeno da violência no Brasil, a negligência/abandono aparece como violação de direitos com maior percentual de casos, sobretudo na faixa etária de 0 a 6, mas com incidência ainda significativa até os 11 anos incompletos. Período que caracteriza a fase da infância, de evoluções físicas e cognitivas, trazendo danos desastrosos para o desenvolvimento de distúrbios e sequelas na vida adulta. (Gaur; Machado, 2009).

Por fim, analisar as particularidades da violência contra crianças e adolescentes no município de Macaé/RJ, identificando a partir da pesquisa seus avanços e desafios. Sobre esse aspecto gostaria primeiramente de mencionar dois aspectos que não foram apresentados de forma

ilustrativa, em gráficos, mas que irei contabilizar a partir da tabela elaborada para compilar os dados encontrados (será disponibilizada em anexo). O tempo que os casos ficam em acompanhamento e/ou os casos que são reincidentes, ou seja, o caso é finalizado e posteriormente é reaberto com uma demanda muito próxima ou igual à primeira que solicitou acompanhamento do caso. Dos 24 casos selecionados, 01 de 2018, 03 de 2020, 03 de 2021, 08 de 2022 e 07 de 2023, 02 casos consta registro de data, já foram acompanhados anteriormente (31,8% dos casos).

Além dessas informações, identificamos que o sexo feminino é o que mais sofre violência, sendo que a faixa etária mais comprometida é de 0 a 11 anos incompletos, quando comparado à faixa etária de 12 a 17 anos. O sexo masculino, pretos e pardos, na faixa etária de 0 a 11 anos incompletos sofre mais violências, quando comparado com os do sexo masculino de 12 a 17 anos e do sexo feminino de 0 a 11 anos incompletos e de 12 a 17 anos. Os principais perpetradores da violência são o pai e a mãe, demonstrando que a violência configura-se como uma realidade no Creas e na realidade brasileira.

A pesquisa também apontou algumas direções, a saber: a necessidade de investigação e adequação da estrutura de trabalho para as novas violências. Aqui compreendemos que novas violências estão colocadas pelo avanço da tecnologia que instituiu o mundo virtual como cenário da violência contemporânea afetando a inúmeras pessoas. Em alguns casos, essas novas violências aparecem como uma demanda reprimida, subnotificada. Assim, as novas violências, que incluem também as de gênero e orientação sexual, tendem a se amalgamarem às violências já tipificadas nos formulários e instrumentos técnicos. Sobre essa questão seria importante identificar como essa violência se apresenta na vida das pessoas e na execução das políticas e serviços, quais respostas vêm sendo elaboradas pelos gestores, pelos setores de vigilância socioassistencial sobre o avanço dessas novas formas de violência.

5 Considerações Finais

Todo ponto de vista é a vista de um ponto.

Ler significa reler e compreender, interpretar. Cada um lê com os olhos que tem. E interpreta a partir de onde os pés pisam.

Todo ponto de vista é um ponto. Para entender como alguém lê, é necessário saber como são seus olhos e qual é sua visão de mundo. Isso faz da leitura sempre uma releitura.

A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam. Para compreender, é essencial conhecer o lugar social de quem olha. Vale dizer: como alguém vive, com quem convive, que experiências tem, em que trabalha, que desejos alimenta, como assume os dramas da vida e da morte e que esperanças o animam. Isso faz da compreensão sempre uma interpretação.
(Boff, 1999).⁷²

Ao refletir sobre o percurso deste estudo, inicialmente nos deparamos com distintos questionamentos, muitos deles pertinentes e constitutivos de nossa formação e trajetória profissional. Neste sentido, o presente trabalho precisou indicar uma direção teórica-crítica-metodológica que permitisse apreender a dinâmica da violação de direitos contra crianças e adolescentes na realidade brasileira e em nosso espaço de atuação técnica no Creas I do município de Macaé. Reconhecer a importância e a legitimidade sobre a referida temática nos levou a ocupar o lugar de narradora desta história, marcada por tantas correlações de forças e determinantes sócio-históricos.

A trajetória da assistência e a tradição jurídica anterior, apresentados no primeiro capítulo, definiram crianças e adolescentes, especialmente as empobrecidas, como titulares de uma situação de irregularidade que foi posteriormente revogada e substituída por um novo diploma legal, disciplinando novos direitos sociais, projetados nos mesmos moldes da Constituição Federal (1988), reconhecendo os direitos fundamentais da criança e do adolescente, especialmente os indicados no artigo 227.

Assim, após vários anos, mais de três décadas, e por força das lutas dos movimentos sociais e organizações democráticas populares, sobretudo nos anos de 1980, os ganhos normativos foram alcançados com a promulgação da Constituição Federal (1988), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (1993), celebrando o paradigma da Proteção Integral – crianças e adolescentes reconhecidos como sujeitos de direitos. O referido marco civilizatório agora anunciado demandou a

⁷² BOFF, Leonardo. A águia e a galinha. 4. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 1999.

garantia de um “Sistema de Garantia de Direitos com relações horizontalizadas, participação democrática e promoção de políticas públicas voltadas de fato para a efetivação do direito à Proteção Integral.” (Fávero; Pini; Oliveira e Silva, 2020, p. 19).

Como destacam Schawn e Schweikert (2020), a quebra de paradigmas operada pela incorporação da Doutrina da Proteção Integral, em um primeiro momento com a Constituição Federal de 1988 e depois, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Estatuto da Juventude⁷³ (2013) representou uma conquista de relevância ímpar. Não só conferiu pela primeira vez na história brasileira o status de sujeito de direitos às pessoas em desenvolvimento como prioridade absoluta, como também se buscou favorecer, ainda que no campo normativo, as condições para que crianças e adolescentes pudessem exercer sua cidadania.

Contudo, apesar dos avanços observados, o marco da proteção integral não ocorreu de forma ruptural. No mesmo cenário, em países de desenvolvimento tardio e periférico como o Brasil, o agravamento da crise estrutural do capital trouxe impactos nas condições de vida de grande parte de brasileiros, incidindo amplamente na ocorrência de situações de violação de direitos, especialmente contra crianças e adolescentes.

A crise estrutural do capital se materializa de múltiplas formas, em um cenário de contradições no qual se observam os limites do capital para se reproduzir – diante de sua própria dinâmica que possui em seu cerne – um movimento autofágico, em que essa forma de sociabilidade se autodestrói, na medida em que consome a própria vida humana. Seus impactos podem ser visíveis em todas as partes do globo, sendo por meio da destruição ambiental, da generalização da pobreza, da ampliação da precarização da vida social, das taxas de violência. (Scherer, 2020, p. 167).

Observa-se um esvaziamento dos mecanismos de proteção e de defesa, juntamente com o desmonte do SUAS e do SUS. Outro segmento do Sistema de Garantia de Direitos que merece destaque é o sistema de justiça, importante instituição julgadora, que corrobora com ações/determinações, ainda, voltadas para adequação das famílias empobrecidas e a judicialização da pobreza. Realidade latente nos casos que culminam com adoção de medida de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em decorrência de ausência de condições materiais de seus responsáveis, reiterando os mesmos mecanismos de assistência à infância e juventude que vimos nos períodos que antecedem a promulgação da constituição.

Segundo a PNAS (2004), no Brasil existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta

⁷³ A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, institui o Estatuto da Juventude. Um conjunto de normas sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude.

condição, não apenas pela ausência de renda, mas também por outras variáveis da exclusão social.

Neste contexto, a importância de trazer elementos norteadores da Pas e sobre o Creas, enquanto unidade de atendimento da política de assistência, equipamento público de referência para o atendimento de situações de violação de direitos, ganha destaque nas análises empreendidas. Assim, no segundo capítulo, buscou-se realizar uma breve análise do processo de implementação da Política de Assistência Social no Brasil. O reconhecimento da assistência social como política pública setorial da Seguridade Social e Proteção Social, que de acordo com Sposati (2001) e Senna (2016) passa a responder por um conjunto de necessidades sociais, deve operar na perspectiva da intersetorialidade e da universalidade da cidadania. A partir de um sistema único descentralizado e participativo com oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. Entende-se por Proteção Social as formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades. Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. (Brasil, 2004, p. 31).

Para além do olhar sobre a assistência social, compreendendo suas especificidades, regulamentos, normativas, buscou-se compreender a correlação de forças políticas, econômicas, sociais e culturais que estão postas na estrutura do país. Mesmo com a consolidação do Suas no governo petista, a política de assistência sofre com os influxos do processo contrarreformista. Ainda *criança*, após sua consolidação como política pública, buscando efetivar-se no campo da proteção social, as políticas sociais brasileiras vão confrontar com a precarização das instituições públicas, retração do estado e dos direitos recentemente conquistados.

Um exemplo dessa relação desigual foi a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016, que impôs o congelamento por 20 anos do investimento público na área social, colocando gerações inteiras sem nenhum direito social, num cenário de agravamento das expressões da questão social. (Fávero, Pini, Oliveira e Silva, 2020).

Os retrocessos não param por aí. O esvaziamento dos mecanismos de proteção social vai incidir no desmonte do Suas e de outras políticas que conformam o rol de políticas públicas responsáveis pela garantia do acesso às condições mínimas para a vida, aspecto que vem comprometendo os direitos de crianças e adolescentes, ampliando as situações que envolvem

violação de direitos perpetradas contra esse público.

Tais retrocessos se espraiam por todo território nacional e na cidade de Macaé/RJ não seria diferente. A política de assistência municipal convive com os influxos da política socioeconômica. Ações de cunho conservador e clientelista parecem retornar com força total que, juntamente com a precarização da política pública, chancelam o desmonte dos direitos sociais. A realidade são serviços desconfigurados de sua tipificação, profissionais adoecidos e uma população cada vez mais colocada à própria sorte, ou, à ausência dela.

Como vimos nos indicadores do IDCREAS, o município de Macaé/RJ amarga índices entre 1 e 2,33, mesmo sendo considerado uma das cidades mais ricas em royalties de petróleo e com um saldo no Fundo de Assistência Social de 15.579,752,99 reais, demonstrando como tem sido a condução desta política e as respostas protagonizadas por ela para o combate à pobreza, à desigualdade social e à violência contra crianças e adolescentes.

Parece que o desenho, as formas não mudaram muito, não é mesmo? Se voltarmos ao capítulo 1, subitem 2.2, quando iniciamos nosso estudo sobre a trajetória da infância, a sensação é que encontramos o mesmo perfil, os mais vulneráveis de ontem são também os mais vulneráveis de hoje. Tem-se a impressão de que a história está sendo contada novamente e reiterada cotidianamente, uma vez que o modelo de organização da sociedade e as relações de produção dos meios de vida não mudam, dificultando a vivência de outro cenário.

Definitivamente, ser pobre, negro, pardo, mulher no país não é um detalhe, conforme demonstraram os dados da pesquisa, são eles os mais atingidos pelas diferentes formas de manifestação da violência, ainda que tenha sua origem em aspectos que sinalizam para uma violência estrutural, aquela que estabelece o máximo para o capital e o mínimo social. Esse perfil (pobre, negro, mulher) está no topo da violência desde o período colonial.

Incapazes de cuidar de si, as famílias são representadas como igualmente incapazes de cuidar de seus filhos, assujeitamento engendrado pela visão capitalista perversa que desconsidera a prevalência da pobreza nas condições de vida dessas pessoas. Conforme demonstrou a pesquisa, menos de um terço dos reponsáveis possui algum vínculo de trabalho (formal ou não), a grande parte tem alguma renda proveniente de benefícios de transferência de renda; baixa escolaridade, a maior parte possui apenas fundamental incompleto, precárias condições de moradia, e acesso a serviços públicos que muitas vezes não atendem às necessidades da população.

Como estamos olhando para essas famílias e seus filhos? Como mudar essa realidade que atravessa a história há centenas de décadas? Por vezes, já me peguei observando a recepção do Creas. A grande maioria das crianças e adolescentes que aguardam o atendimento são meninos e meninas negros e pardos, que retratam na fala do seu cotidiano uma realidade difícil pelo não

acesso. Eu estou falando do não acesso a condições mínimas para uma criança e um adolescente. Não é fácil ouvir de uma criança de 6, 7, 8 anos que ela dorme no chão do banheiro; ouvir de uma criança que ela só come quando está na escola; que passa a madrugada com a mãe na rua; ouvir de um adolescente que ele se envolveu com o tráfico para comer. São registros que me permite compreender que esse sistema é desigual, perverso e excludente, mas não me impede de olhar para aquela criança e pensar o que pode ser feito por essa criança, por essa família hoje. Nesse momento, um novo frio na espinha, porque são poucos os caminhos e as possibilidades para mitigar o processo de violências.

Falo de uma violência repetida, sistemática, que substitui o prover à sobrevivência. É por isso que olhamos para o agressor como único responsável, mas essa reprodução da violência é na verdade (muitas vezes) a reprodução da violência do Estado sobre a classe trabalhadora. Por isso, devemos ter certos cuidados e a pesquisa nos mostrou isso ao afirmar a negligência com a tipologia de violação de direito mais cometida, tanto no município de Macaé quanto no Brasil. Centenas de famílias são atendidas nos Creas e marcamos no prontuário Suas, no RMA, que aquela criança, aquele adolescente se encontra em contexto de negligência. Uma negligência muitas vezes imputada aos responsáveis por não conseguirem acessar os bens materiais para o cuidado dos seus filhos.

O que esse cenário nos revela é que, para além das classificações registadas preponderantemente às famílias pobres, o trabalho de construir o indivíduo negligente passa também pelo de apagamento social de uma importante figura que constitui a família. Além disso, percebemos que o direcionamento à família nos casos de negligência perpassa também pela questão de gênero. Na maioria dos casos, a responsabilidade de zelar e cuidar dos filhos recai somente sobre as “mães”.

O desafio está posto é consolidar direitos nesse lugar! Não só para a população que atendemos, mas para os profissionais do Suas e para a política pública.

Nesse sentido, consideramos que as questões elencadas para o presente trabalho foram contempladas, não como um processo que encerra em si, mas como um instrumento que nos aponta para onde estamos e para qual direção precisamos caminhar, com condições efetivas de trabalho e na perspectiva da proteção social para as famílias e seus filhos.

Referências

Abepss; Cfess; Enesso. Nota conjunta de entidades do serviço social sobre o arcabouço fiscal. Abepss, Cfess e Enesso divulgam nota crítica e de repúdio ao chamado “Novo Arcabouço Fiscal”. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2005>

Adorno, Sergio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, jul/dez 2002, p. 84-135.

Adorno, Sérgio. Ética e Violência: Adolescentes, Crimes e Violência. In: Juventude em Debate. Abramo, Helena Wendel; Freitas, Maria Virginia de; Sposito, Marília Pontes (org). 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 97-134.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2023.

Arantes, Esther Maria de Magalhães. Rostos de Crianças no Brasil. In: Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco (org.). **A arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 153-202.

Arretche, Marta. Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Ed. Fiocruz, 2012.

Aries, Philippe. História Social da Criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

Atlas da violência. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (org.) Brasília: Ipea: 2019. ISBN 978-85-67450-14-8

Atlas da violência 2024: Retrato dos municípios brasileiros / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea: FBSP, 2023.

Assis, Simone G. Crianças e adolescentes violentados: Presente e perspectivas para o futuro. Cad Saúde Pública 1994; 10 (Supl 1): 126-34.

Azevedo, Darana carvalho de. Painéis da pobreza em Macaé. Secretaria Municipal de Educação, 2018.

Azevedo, Darana Carvalho de; Senna, Mônica de Castro Maia; Lobato, Lenaura Vasconcelos Costa. Capacidades estatais e assistência social em nível municipal: introduzindo o debate atual. Barreto, Cyro Rodrigues; Ladeira, Kátia Moreira; Braga, Rose Mary Wanzeler. Reestruturação Administrativa: um olhar sobre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de Macaé: estratégia, estrutura e pessoas. **Revista Femass**. N. 1, jan./jun., 2020.

Barreto, Cyro Rodrigues; Ladeira, Kátia Moreira; Braga, Rose Mary Wanzeler. Reestruturação Administrativa: um olhar sobre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade de Macaé: estratégia, estrutura e pessoas. **Revista Femass**. N. 1, jan./jun., 2020.

Barreto, Patrícia Baptista; Maciel, Heloísa Helena Mesquita. A assistência social como direito e suas perspectivas no estado do Rio de Janeiro. In: **Capacidades estatais municipais e a realidade**

do Sistema Único da Assistência Social em municípios fluminenses. Brandão, André Augusto Pereira; Góis, João Bôsko Hora; Martin, Valter (org). Curitiba: CRV: 2023. p. 31-68.

Barroso, Milena Fernades. Violência estrutural: mediações entre “o matar e o morrer por conta”. R. Katál., Florianópolis, v.24, n. 2, , maio/ago. 2021 p. 397-406.

Behring, Elaine Rossetti; Boschetti, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

Behring, Elaine Rossetti; Santos, Silvana Mara Morais dos. Questão Social e Direitos. In: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 267- 283.

Behring, Elaine Rossetti. Tendências do financiamento da assistência social em tempos de ajuste fiscal e inflexão ultraneoliberal. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil.** Silva, Jeane Andrei Ferraz; Dalton, Andréa Monteiro. – São Paulo: Annablume, 2022, p. 69-86.

Beretta, Regina Célia de Souza. Adolescentes: entre violações e mediações. 1. ed. Curitiba, PR: CRV, 2012.

Bernardi, Dayse Cesar Franco. Medidas de proteção e o direito à convivência familiar e comunitária. In: Eca e a proteção integral de crianças adolescentes. Fávero, Eunice Teresinha; Pini, Francisca Rodrigues Olivirira; Oliveira e Silva, Maria Liduína de (Orgs). – 1. Ed. – São Paulo: Coretz, 2020, p. 95-112.

Bernardes, Franiani; Garia, Maria Lúcia Teixeira (org). Contrarreformas ou Revolução: Resposta ao capitalismo em crise. São Paulo, Cortez, 2020.

Brasil, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

Brasil. Congresso. Senado. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Brasília, DF: Casa Civil, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicTao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de agosto de 2023.

Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília. 2004.

Brasil. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUASuas). Brasília, 2005.

Brasil. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/Suas). Brasília, 2006.

Brasil. Secretaria Nacional da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009.

Brasil. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-

CREAS. – Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf.

Brasil. Disque Direitos Humanos: Relatório de 2019. Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.

Brasil. Parâmetros de atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2020.

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2017.

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2018.

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2020.

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2021.

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2022

Brasil. Sistema de Registro Mensal de Atendimento (SNAS), 2023.

Braun, V; Clarke, V. Usando análise temática em psicologia. Pesquisa qualitativa em psicologia, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1191/1478088706p063oa>.

Barroso, Milena Fernandes. Violência estrutural: Mediações entre “o matar e o morrer por conta.” R. Katál, Florianópolis, v.24, n. 2, maio/ago. 2021, p. 397-406. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e78029>.

Boarini, Maria Lucia; Zanianie, Ednéia Martins. Infância e Vulnerabilidade: repensando a proteção social. Psicologia e Sociedade, 2011.

Boschetti, Ivanete. 33 anos depois: Avanços e contiguidades na política de assistência social. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil**. Silva, Jeane Andrei Ferraz; Dalton, Andréa Monteiro. – São Paulo: Annablume, 2022, p.89-120.

Boschetti, Ivanete; Salvador, Evilásio. Orçamento da seguridade social e política econômica: perversa alquimia. **Serviço Social e Sociedade**, n. 87, São Paulo, 2006, p. 25-57.

Campos, Naara de Lima; Silva, Jeane Andrei Ferraz. “Do choque de gestão” ao “choque normativo reacionário”: O aparato normativo-jurídico da assistência social em tempos de crise do capital. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil**. Silva, Jeane Andrei Ferraz; Dalton, Andréa Monteiro. – São Paulo: Annablume, 2022, p. 43-68.

Campos, Naara de Lima; Silva, Jeane Andrei Ferraz. Fundo público e assistência social: O

desfinanciamento público. In: **Contrarreforma ou revolução: respostas ao capitalismo em crise**. Garcia, Maraia Lúcia T.; Bernardes, Francini (org). – São Paulo: Cortez, 2020, p. 148-164.

Campo, Naara de Lima; Silva Jeane Andréia Ferraz. Do choque de getão ao choque normativo reacionário: O aparato normativo-jurídico da assistência social em tempos de crise do capital. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil**. Silva, Jeane Andrei Ferraz; Dalton, Andréa Monteiro. – São Paulo: Annablume, 2022, p. 43-67.

Cabral, Claudia et al. Violência intrafamiliar. In: **Série em defesa da convivência familiar e comunitária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Booklink Publicações Ltda, 2003.

Cadema, A. S.; Costa, R. C. R. Macaé, Capital do Petróleo: Desenvolvimento Econômico, Desigualdades Sociais e Expansão Urbana. Uma análise sobre as dimensões renda, educação e saúde, com base nos resultados da Pesquisa Domiciliar do Programa Macaé Cidadão 2006-2007. Macaé/RJ: Prefeitura Municipal de Macaé / Coordenadoria Geral do Programa Macaé Cidadão, 2012.

Câmara, Raul Japiassu. A gênese das primeiras escolas no Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Rio de Janeiro (DEGASE/RJ): uma escolarização sui-generis (1994-2001). Rio de Janeiro: DEGASE, 2017.

Camargo, Climene Laura de; Alves, Eloina Santana; Quirino, Marinalva Dias. Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica. Florianópolis, Out-Dez; 2005, p. 608-15.

Cardoso Junior, José Celso O Brasil na Encruzilhada: políticas sociais frente ao golpe 2016 – ruptura democrática e retrocesso civilizatório. [plataformapoliticasocial.com.br http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2016/12/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Produtos-Licen%C3%A7a-2016-3-pol%C3%ADticas-sociais-VF-Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2016/12/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Produtos-Licen%C3%A7a-2016-3-pol%C3%ADticas-sociais-VF-Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf).

Carvalho, Maria do Carmo Brant de. Família e Políticas Públicas. In: Ana Rojas Acosta; Maria Amália Faller Vitale. (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 7ed. São Paulo: Cortez, 2018, p. 307-315.

Carvalho, Meynardo Rocha de. Macaé: História, identidade crises. In: Macaé, do caos ao conhecimento: Olhares acadêmicos sobre o cenário de crise econômica. Abreu, Scheila Ribeiro de; Carvalho, Meynardo rocha de (org). Macaé: Prefeitura Muicipal de Macaé, 2019.

Chauí, Marilena. Ética e Violência no Brasil. Revista Bioethikos. Centro Universitário São Camilo, 2011.

Coimbra, Cecília M. B.; Nascimento, Maria Livia do. Ser Jovem, ser pobre e ser perigoso. Imagens sobre a juventude. In: Jovens. Revista de Estudos sobre Juventude. México: 2005.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 2006.

Costa, Fernanda doz. Pobreza e Direitos Humanos: da mera retórica as obrogações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais. Sur. Revista Internacional de Direitos

Humanos. Volumes: 5, n 9, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452008000200006>

Couto, Berenice Rojas; Yazbek, Maria Carmelita; Raichelis, Raquel. A Política Nacional eo SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. Couto, Berenice Rojas; Yazbek, Maria Carmelita; Silva, Maria Ozanira da Silva; Raichelis, Raquel (orgs.). 3 ed. Ver. E atual. São Paulo: Cortez, 2012, p. 54-85.

Couto, Renata Mena Brasil do; Rizzini, Irene. População infantil e adolescente nas ruas: Principais temas de pesquisa no Brasil. Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, jan.-abr. 2019, p. 105-122.

Deslandes, Suely Ferreira. Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica: Análise de um Serviço. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): 1994, p. 177-187.

Daminelli, Camila Serafim. A ditadura militar entregou o estigma da menoridade. História da Ditadura, 3 abr. 2024. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/a-ditadura-militar-entregou-o-estigma-da-menoridade>. Acesso em: 11/06/2024.

Estulano, Marcia Coutinho. Assistência Social no Enfrentamento à COVID-19: estudo sobre a atuação da proteção social básica no município de Macaé/RH. Dissertação (mestrado em política social) – Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói, 2021.

Faleiros, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco (org.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 33-96.

Fávero, Eunice Teresinha. Pini, Francisca Rodrigues Oliveira; Oliveira e Silva, Maria Liduína de (org). ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. – 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2020.

Figueiró, Martha Emanuela da Silva. A trajetória históricada assistência social à criança e ao adolescente em situação de risco no Brasil. IV Congresso Internacional de Investigación y Práctica Profesional en Psicología XIX Jornadas de Investigación, VIII Encuentro de Investigadores en Psicología del Mercosur. Facultad de Psicología. Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires: 2012.

Fontes, Virgínea. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: ESPJV/UFRJ, 2010.

Horst, C. H. M.; Mito, R. C. T. Crise, Neoconservadorismo e Ideologia da Família. In: Beatriz Augusto de Paiva; Simone Sobral Sampaio (org.). Serviço Social, Questão Social e Direitos Humanos 1. ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2021.

Garcia, Joana Angélica Brabosa. Apontamentos sobre a controvertida centralidade da família no trabalho social. SER Social, Brasília, v. 20, n. 42, jan.-jun./2018 p. 30-54. <https://doi.org/10.26512/ser%20social.v20i42.13556>.

Gauer, Gabriel José Chittó; Machado, Débora Silva. Filhos e vítimas do tempo da violência: a família, acriança e o adolescente. 2ª edição. Curitiba: juruá, 2009.

Grupo Autêntica. Escritos de Marilena Chauí, sobre a violência. YouTube, 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R0YvaTEOiJQ>. Acesso em: 10 julho de 2024.

Iamamoto, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2. Nº 3 (jan/jul. 2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

Iamamoto, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007, pp. 128-208; 222-245.

Iamamoto, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 15 ed. Cortez, São Paulo, 2008.

Iamamoto, Marilda Vilela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

Ibge – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. População Macaé, Ibge, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em 23/11/2023.

Ipea. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2020.

Ipea. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Políticas Sociais: Políticas sociais acompanhamento e análise. Brasília, 2022.

Jaccoud, L., Bichir, R.; mesquita, A. C. O SUAS na Proteção Social Brasileira. Transformações recentes e perspectivas. **Revista Novos Estudos**, v. 36, p. 37-53, CEBRAP. São Paulo, 2017.

Jesus, Aline César; Zickhoff, Erick da Cunha Coelho; Caldas, Glauber Henrique Santos; Silva, Leonardo Anderson da. A crise econômica da década de 2010 e seus efeitos sobre o turismo no município de Macaé. In: **Macaé dos caos ao conhecimento: Olhares acadêmicos sobre o cenário de crise econômica**. Abreu, Scheila Ribeiro de; Carvalho, Meynardo rocha de (org). Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019.

Koga, Dirce. A política de assistência Social no Brasil. In: Albuquerque, Maria do Carmo (Org). Participação popular em políticas públicas: espaço de construção da democracia brasileira. – São Paulo: Instituto Pólis, 2006, p. 49-64.

Lanfranchi, Valdênia Aparecida Paulino. Movimentos sociais na defesa dos direitos da criança e do adolescente. In: ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. Fávero, Eunice Teresinha; Pini, Francisca Rodrigues Oliveira; Oliveira e Silva, Maria Liduína de (org) – 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2020, p. 181- 196.

Lopes, Márcia Helena Carvalho. O tempo do SUAS. Serviço Social e Sociedade, n. 87, São Paulo, 2006, p. 76-95.

Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa; Senna, Mônica de Castro Maia. Capacidades estatais e assistência social: análise da capacidade administrativa em municípios do estado do rio de janeiro. In: **Capacidades estatais municipais e a realidade do Sistema Único da Assistência Social em**

municípios fluminenses. André Augusto Pereira Brandão, João Bôsko Hora Góis, Valter Martins (org.) – Curitiba: CRV: 2023, p. 163-184 doi: 10.24824/978652515159.5.163-185

Maciel, Heloisa Helena Mesquita; Barreto, Patrícia Baptista. A assistência social como direito e suas perspectivas no estado do Rio de Janeiro. In: **Capacidades estatais municipais e a realidade do Sistema Único da Assistência Social em municípios fluminenses.** André Augusto Pereira Brandão, João Bôsko Hora Góis, Valter Martins (org.) – Curitiba: CRV: 2023, p.31-48. DOI: 10.24824/978652515159.5

Martins, Valter. O trabalho do assistente social no fio da navalha: os desafios do cotidiano e a performatividade. – Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2022.

Martins, Valter; Feres, Eliana Monteiro; Marins, Iara Rocha Ferreira. As expressões da precarização na assistência social e as implicações no acesso ao benefício de prestação continuada. Niterói: Editora da UFF, 2023.

Marins, Iara Rocha Ferreira. (Des) proteção social e a violência contra crianças e adolescentes: um estudo sobre a atuação do Creas em Macaé-RJ. Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2022. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32415/1/2022_IaraRochaFerreiraMarins_tcc.pdf

Mata, Natália Teixeira; Silveira, Liane Maria Braga da; Deslandes Suely Ferreira. Família e negligência: Uma análise do conceito de negligência na infância. *Ciência e Saúde Coletiva*, Volume: 22. Nº 9, 2017.

Maurício, Juliana Menezes Mendes. Debatendo a consciência de classe dos assistentes sociais: um estudo a partir das apreensões e concepções dos assistentes sociais acerca de suas atividades de trabalho nos CRASs. Tese (doutorado em política social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ, Rio de Janeiro, 2019.

Marx, Karl. Notas sobre a teoria do capital. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

Mestriner, Maria Luiza. O Estado entre a filantropia e a Assistência Social. São Paulo, Cortez, 2001.

Miano, Vitor Yoshihara, et al. Importância da Exploração e Produção de Petróleo no Norte Fluminense: Impactos sobre emprego e renda. In: SILVA, S. R. de Abreu e; Carvalho, M. R. de (Orgs.). Macaé do Caos ao Conhecimento – Olhares acadêmicos sobre o cenário de crise econômica (p. 576). Macaé: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019.

Minayo, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 2 ed., São Paulo: Hucitec/ Abrasco, (1993).

Minayo, Maria Cecília de Souza. Violência contra Crianças e adolescentes: Questão social, questão de saúde. **Rev. bras. Saúde materno.** infan., Recife, 91 – 102, ago. ,2001.

Minayo, Maria Cecília de Souza. A violência dramatiza suas causas. In: Minayo, Maria Cecília; Souza, Edinilsa Ramos de (Orgs.). Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

Minayo, Maria Cecília de Souza. *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

Minayo. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Minayo (Orgs); Deslanches, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Orientações técnicas*: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS. 2011.

Ministério do Desenvolvimento Social. *Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da rede socioassistencial*/ Simone Gonçalves de Assis; Tatiana Maria Araújo da Fonseca; Viviane de Souza Ferro (organizadoras). – Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

Mioto, Regina Célia Tamaso. *A Centralidade da família na Política de Assistência Social: contribuições para o debate*. Palestra proferida no Ministério da Assistência Social. Brasília, 2003.

Mioto, Regina Célia. Tamoso; Campos, Marta Silva; Carlotto, Cássia Maria, (orgs). *Familismo direitos e cidadania. Contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 2015.

Mioto, Regina Célia Tamaso; Prá, Keli Regina Dal; Wiese, Michelly Laurita. *Política social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco*. In: **Família e Políticas Sociais**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social Departamento de Serviço Social Universidade de Brasília. Brasília, v. 20, n. 42, janeiro a junho de 2018, p. 11-29.

Mota, Ana Elizabete. *Cultura da Crise e Seguridade Social: Um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2008.

Mota, Ana Elizabete. *A centralidade da assistência social na seguridade social*. In: **O mito da assistência social: Ensaio sobre estado política e sociedade**. Mota, Ana Elizabet (org). – 3. Ed = a São Paulo: Cortez, 2009, p. 133-179.

Mota, Ana Elizabete. *Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões*. In: Boschetti, I. (org). *Expropriação e direitos no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018. p.167-186.

Mota, Ana Elizabete. *Crise sanitária, políticas públicas e sociabilidade: desafios ao Serviço Social brasileiro*. In: **Diálogos do Cotidiano – Assistente social. Reflexões sobre o trabalho profissional**. Marques, Emilli; Borges, Elizabeth; Rojas, Lilia; Figueiredo, Kênia, Knevitz, Agnaldo (org.). Caderno 1, CEFESS, Brasília, 2021.

Núcleo de Pesquisa Econômica do Estado do Rio de Janeiro (NUPERJ). Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), abril 2014. Disponível em: <https://uenf.br/projetos/nuperj/noticias/#:~:text=O%20munic%C3%ADpio%20atingiu%20uma%20evolu%C3%A7%C3%A3o,%C3%ADndice%20m%C3%A9dio%20de%200%2C8924>. Acesso em 24 de agosto de 2024.

OMS. Organização Mundial de Saúde. *Relatório Mundial de Violência e Saúde*. Genebra: OMS, 2002.

Paula, Paulo Afonso Garrido do. *ECA e suas mudanças em 30 anos e vigência*. In: **ECA e a**

Proteção Integral de Crianças e Adolescentes. Fávero, Eunice Teresinha; Pini, Francisca Rodrigues Oliveira; Oliveira e Silva, Maria Liduína de (org). – 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2020, p. 25-40.

Paiva, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da seguridade social em debate. **Serviço Social e Sociedade**, n. 87, São Paulo, 2006, p. 5-24.

Pandolfi, Aline Fardin; Stocco, Aline Faé. Golpe e (contra) reforma no Brasil: os limites do capitalismo dependente. . In: **Contrarreforma ou revolução: respostas ao capitalismo em crise.** Garcia, Maria Lúcia T.; Bernardes, Francini (org). – São Paulo: Cortez, 2020, p. 74- 95.

Pereira, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos.** SALLES, Mione Apolinário Sales et. al. (org.), São Paulo: Cortez, 2006.

Passone, Eric Ferdinando; Perez, José Roberto. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v.40, n.140, p. 649-673, maio/ago. 2010.

Pilotti, Francisco. Sobre a segunda edição do livro. In: **A arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011a. p. 11-14.

Prefeitura de Macaé. Boletim da vigilância socioassistencial. Ano 2., Nº 1, março/2022.

Richardson, Roberto Jarry. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas.* 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Rizzini, Irma. *A assistência à infância do Brasil: uma análise de sua construção.* Imprensa: Rio de Janeiro, Editora Universitária Santa Ursula, 1993.

Rizzini, Irene; Rizzini, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.* Rio de Janeiro: Editora PUC Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

Rizzini, Irene. *O Século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.* 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.

Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco (org.). *A arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.* 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Rizzini, Irene. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco (org.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Roggiano, Monica Herman. *A educação. Direito fundamental.* In: Righetti, Sabine (org.); Ranieri, Nina Beatriz Stocco (coord.). *Direito à Educação: Aspectos Constitucionais.* São Paulo: Ed. USP, 2009, cap. I, p. 19-37.

Sampaio, Daniel Pereira; Barbosa, Rafael da Silva. A longa estagnação e a conjuntura da década de 2010: Crise, austeridade e pandemia. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil.** Dalton, Andréa Monteiro; Silva, Jeane Andréia Ferraz (org). – São

Paulo: Annablume, 2022, p. 21-42.

Sartório, Nilda Lúcia. A gestão financeira do sistema único de assistência social (Suas): O caso de Vitória, ES. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil**. Dalton, Andréa Monteiro; Silva, Jeane Andréia Ferraz (org). – São Paulo: Annablume, 2022, p.215-237.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. Relatório de Gestão da SMDSDHA. Macaé/RJ, 2023.

Sen, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras 2000.

Senna, Mônica de Castro Maia. O Sistema Único de Assistência Social no estado do Rio de Janeiro: breve panorama da implementação nos municípios. In: Sistema Único de Assistência Social no estado do Rio de Janeiro: experiências locais. Senna, Mônica de Castro Maia. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Gramma, 2016, p. 65-104.

Schwan, Ana Carolina Golvim; Schweikert, Peter Gabriel Molinari. O direito de defesa como pilar da proteção integral: expressão de um ato revolucionário. In: **ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. Fávero, Eunice Teresinha; Pini, Francisca Rodrigues Oliveira; Oliveira e Silva, Maria Liduina de (org). – 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2020, p. 129-146.

Scherer, Giovani Antonio. Juventudes e (des) proteção social: A política nacional de juventude diante do avanço neoliberal e neoconservador. In: **Contrarreforma ou revolução: respostas ao capitalismo em crise**. Garcia, Maria Lúcia T.; Bernardes, Francini (org). – São Paulo: Cortez, 2020, p. 165-181.

Silva, C. R.; Freita, S, H. I. Adolescentes em situação de vulnerabilidade: estratégias de terapia ocupacional em um trabalho de prevenção à AIDS. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, v. 11, n. 2, p. 111-117, 2003.

Silva, Marta Borba. Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo. São Paulo: Cortez, 2014.

Silva, Mossicleia Mendes da. A política de assistência social nos governos Lula: Paralelismo, modernização e o feitiço da gestão. In: **O financiamento da política de assistência social e ajuste estrutural no Brasil**. Silva, Jeane Andréia Ferraz; Dalton, Andréia Monteiro. – São Paulo: Annablume, 2022, p. 121-144.

Sposati, Aldaiza. Desafios para fazer avançar a política de Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 68, São Paulo: Cortez, 2001.

Sposati, Aldaiza de Oliveira; Bonetti, Dilsea Adeotata; Yazbek, Maria Carmelita; Falcão, Maria do Carmo B. Carvalho. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais no Brasil uma questão em análise. 8. Ed. – São Paulo: Cortez, 2003.

Sposati, Aldaiza. Especificidade e intersetorialidade da política de Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 77, São Paulo, 2004, p. 30-53.

Sposati, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade**, n. 77, São Paulo, 2006, p. 96-122.

Sposati, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: UNESCO. *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: MDS, 2009.

Sposati, Aldaíza. Os desafios da Proteção Social. Vídeo, You Tube, de 17/03/2015. Acesso em 01/11/2023.

Sposati, Aldaíza. Eca na interface com a Loas. In: **ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes**. Fávero, Eunice Teresinha; Pini, Francisca Rodrigues Oliveira; Oliveira e Silva, Maria Liduína de (org). – 1. Ed. – São Paulo: Cortez, 2020, p. 61-76.

Terra dos homens. Violência-Intrafamiliar. 3ª Edição, 2003.

Vogel, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: Rizzini, Irene; Pilotti, Francisco (org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Yazbek, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo. Cortez, 1993.

Yazbek, Maria Carmelita. As ambiguidades da Assistência Social brasileira após dez anos de Loas. **Serviço social e sociedade** nº 77, 2004, p. 11-29.

Yazbek, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**, nº. 110, 2012, p. 288-322.

<https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macae>. Acesso em 03/11/2023.

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-190-anos-1o-codigo-penal-do-brasil-fixou-punicoes-distintas-para-livres-e-escravos>. Publicado em 04/12/2020. Acesso em 07/07/2024.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14830.htm. Acesso em 07/07/2024.

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/index.html>. Acesso em 11 de junho de 2024.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm. Acesso em 23 de agosto de 2024.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2023>. Acesso em 01 de setembro de 2024.

Anexo 1 – Autorização do Município para o acesso aos dados



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
À Sra. Vicência Paes Pelicioni

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A mestrandia Iara Rocha Ferreira Marins, vinculada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense e pesquisadora responsável, sob a orientação do Prof. Dr. Valter Martins, pelo projeto intitulado: “(Des) proteção social: O Suas e o enfrentamento das manifestações de violência contra criança e adolescente no Creas I de Macaé”. Para o desenvolvimento da pesquisa empírica, realizaremos coleta de dados junto aos prontuários do CREAS I (casos acompanhados no PAEFI de 2018 a 2022) e no Registro Mensal de Atividades – RMA (2018 a 2022) com objetivo de fundamentar nosso objeto de pesquisa. (Quadro com os dados que serão extraídos do prontuário em anexo).

Esta pesquisa pretende identificar as principais expressões da questão social que atravessam a realidade das famílias referenciadas no Creas I do município de Macaé em decorrência de contexto de violação de direitos, neste trabalho, especificamente, aquelas que envolvem violência contra crianças e adolescentes.

Acreditamos que a pesquisa seja relevante para que possamos problematizar a temática da violência no município de Macaé, compreendendo como a violação de direitos contra crianças e adolescentes se apresentam no espaço institucional do Creas I e quais têm sido as ações do Estado para confrontar esta realidade, identificando os avanços e limites da Política de Assistência Social após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A realização da pesquisa vai envolver de forma metodológica: coletas de dados nas fontes escritas, que compreendem: legislações, normativas e bibliografias que versem sobre a política de assistência social a partir da década de 30, assistência à infância e juventude (trajetória histórica desde o Brasil colônia até a promulgação da Constituição Federal de 1988) e violência intrafamiliar.

S. Ferrero



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade
À Sra. Vicência Paes Pelicioni

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A mestrandia Iara Rocha Ferreira Marins, vinculada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense e pesquisadora responsável, sob a orientação do Prof. Dr. Valter Martins, pelo projeto intitulado: “(Des) proteção social: O Suas e o enfrentamento das manifestações de violência contra criança e adolescente no Creas I de Macaé”. Para o desenvolvimento da pesquisa empírica, realizaremos coleta de dados junto aos prontuários do CREAS I (casos acompanhados no PAEFI de 2018 a 2022) e no Registro Mensal de Atividades – RMA (2018 a 2022) com objetivo de fundamentar nosso objeto de pesquisa. (Quadro com os dados que serão extraídos do prontuário em anexo).

Esta pesquisa pretende identificar as principais expressões da questão social que atravessam a realidade das famílias referenciadas no Creas I do município de Macaé em decorrência de contexto de violação de direitos, neste trabalho, especificamente, aquelas que envolvem violência contra crianças e adolescentes.

Acreditamos que a pesquisa seja relevante para que possamos problematizar a temática da violência no município de Macaé, compreendendo como a violação de direitos contra crianças e adolescentes se apresentam no espaço institucional do Creas I e quais têm sido as ações do Estado para confrontar esta realidade, identificando os avanços e limites da Política de Assistência Social após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A realização da pesquisa vai envolver de forma metodológica: coletas de dados nas fontes escritas, que compreendem: legislações, normativas e bibliografias que versem sobre a política de assistência social a partir da década de 30, assistência à infância e juventude (trajetória histórica desde o Brasil colônia até a promulgação da Constituição Federal de 1988) e violência intrafamiliar.

F. Russo

Assunto **Solicitação OD 2669**
De LEIRIANA FERREIRA SILVA
<gestaotrab.semids@macae.rj.gov.br>
Para CREAS 1 <creas1@macae.rj.gov.br>
Data 13-05-2024 09:19



- OD 3258.pdf (~81 KB)

Prezada Vicência, bom dia!

Conforme conversado por mensagem, para atendimento da solicitação da servidor Iara é necessário aprovação da Srª Secretária.

A solicitação foi encaminhada através do OD 3258 (anexo).

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

--



Macaé
PREFEITURA
Secretaria DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

LEIRIANA SILVA

PSICÓLOGA CRP 05/51584,
COORD. PSICOLOGIA E GESTÃO DO TRABALHO
✉ gestaotrab.semids@macae.rj.gov.br
☎ +55 22 99683-4552



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Acessibilidade
Coordenação de Psicologia e Gestão do Trabalho

Macaé, 09 de maio de 2024

Ofício Digital Nº: 3258/2024

Destino: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Assunto: Solicitação dados RMA

Anexo(s):

 *Solicitacao Iara Marins.pdf*

 *OD 2669-2024.pdf*

Ilma. Sra. Sabrina,

Encaminho para sua análise a solicitação da servidora Iara Marins, conforme OD.2669/2024 (em anexo).

Neste ato, representando a Coordenação da Gestão do Trabalho, declaro que fui informada dos objetivos da pesquisa intitulada "PROTEÇÃO SOCIAL: O SUAS E O ENFRENTAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS I DE MACAÉ". Considerando que os dados informados são de natureza genérica, onde não ocorrerá nenhum tipo de exposição de dados sensíveis, considerando que não foi identificado neste momento nenhum tipo de ameaça que possa causar prejuízo a esta Secretaria ou que transgrida as disposições éticas e legais correspondentes ao sigilo dos participantes, estou de acordo com a liberação dos dados.

LEIRIANA FERREIRA SILVA
Psicóloga da Coordenação de Psicologia e Gestão do Trabalho
(Documento assinado eletronicamente)

Anexo 2 – RMA, MDS, 2018

Início 01/2018 ▼ Final 12/2018 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2018 à 12/2018	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAE	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	3.730	310,83
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	207	17,25
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	39	3,25
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	30	2,50
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	10	0,83
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	20	1,67
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	28	2,33
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	70	5,83

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	146	Masculino	22	10	3	17
		Feminino	28	18	8	40
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	12,17	Masculino	1,83	0,83	0,25	1,42
		Feminino	2,33	1,50	0,67	3,33

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	16	Masculino	3	1	4
		Feminino	2	3	3
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,33	Masculino	0,25	0,08	0,33
		Feminino	0,17	0,25	0,25
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	30	Masculino	3	5	0
		Feminino	7	5	10
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	2,50	Masculino	0,25	0,42	0,00
		Feminino	0,58	0,42	0,83
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	4	Masculino	1	1	0
		Feminino	0	0	2
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,08	0,08	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,17
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	32	Masculino	5	7	3
		Feminino	7	7	3
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,67	Masculino	0,42	0,58	0,25
		Feminino	0,58	0,58	0,25
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	2	Masculino	0	1
		Feminino	0	1
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,08

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	14	Masculino	1
		Feminino	13
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,17	Masculino	0,08
		Feminino	1,08
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	39	Masculino	9
		Feminino	30
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	3,25	Masculino	0,75
		Feminino	2,50

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	4	Masculino	0	0	0	1
		Feminino	0	0	2	1
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,17	0,08
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	9	Masculino	0	0	3	2
		Feminino	0	0	4	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,75	Masculino	0,00	0,00	0,25	0,17
		Feminino	0,00	0,00	0,33	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	3	0,25

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	1	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,08	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.296	108,00
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	93	7,75
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	37	3,08
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	163	13,58

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	712	59,33
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	700	58,33

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 74 6,17

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência

Total Sexo

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 53 Masculino 44

acompanhamento no mês de referência (TOTAL)			Feminino	9
--	--	--	----------	---

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 4,42			Masculino	3,67
acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)			Feminino	0,75

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência			Masculino	42 50
(TOTAL)			Feminino	8

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência			Masculino	3,50 4,17
(MÉDIA)			Feminino	0,67

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência			Masculino	5 6
(TOTAL)			Feminino	1

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência			Masculino	0,42 0,50
(MÉDIA)			Feminino	0,08

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
Não realiza oferta do Serviço						
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 anos ou mais	Total	Sexo

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	Masculino	0	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas

Total Média

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo

0,00 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

Anexo 3 – RMA, MDS, 2019

Início 01/2019 ▼ Final 12/2019 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2019	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAÉ	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	3.459	288,25
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	155	12,92
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	25	2,08
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	22	1,83
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	3	0,25
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	3	0,25
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	16	1,33
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	41	3,42

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	125	Masculino	12	8	5	27
	Feminino	15	15	9	34	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	10,42	Masculino	1,00	0,67	0,42	2,25
	Feminino	1,25	1,25	0,75	2,83	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	15	Masculino	0	3	5
		Feminino	2	1	4
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,25	Masculino	0,00	0,25	0,42
		Feminino	0,17	0,08	0,33
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	22	Masculino	3	2	1
		Feminino	6	5	5
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	1,83	Masculino	0,25	0,17	0,08
		Feminino	0,50	0,42	0,42
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	1	Masculino	0	1	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	16	Masculino	5	3	1
		Feminino	2	2	3
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,33	Masculino	0,42	0,25	0,08
		Feminino	0,17	0,17	0,25
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	3	Masculino	2	1
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,25	Masculino	0,17	0,08
		Feminino	0,00	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	19	Masculino	7
		Feminino	12
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,58	Masculino	0,58
		Feminino	1,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	30	Masculino	12
		Feminino	18
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,50	Masculino	1,00
		Feminino	1,50

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	2	Masculino	0	0	1	1
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	6	Masculino	0	0	0	2
		Feminino	0	1	2	1
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,50	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,17
		Feminino	0,00	0,08	0,17	0,08

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	10	0,83

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.290	107,50
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	137	11,42
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	68	5,67
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	185	15,42

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	728	60,67
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	723	60,25

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 13 1,08

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência

Total Sexo

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 64 Masculino 57

acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	64		Feminino	7
--	----	--	----------	---

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 5,33		Masculino	4,75
acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)		Feminino	0,58

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência		Masculino	57	64
(TOTAL)		Feminino		7

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência		Masculino	4,75	5,33
(MÉDIA)		Feminino	0,58	

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência		Masculino	0	0
(TOTAL)		Feminino	0	0

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência		Masculino	0,00	0,00
(MÉDIA)		Feminino	0,00	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
						Não realiza oferta do Serviço
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 anos ou mais	Total	Sexo

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	Masculino	0	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência

	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas

Total Média

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo

0,00 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

Anexo 4 – RMA, MDS, 2020

Início 01/2020 ▼ Final 12/2020 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 12/2020	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAE	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	2.970	247,50
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	68	5,67
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	16	1,33
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	9	0,75
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	2	0,17
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	4	0,33
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	5	0,42
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	4	0,33

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	70	Masculino	8	7	4	10
		Feminino	14	4	9	14
		Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	5,83	Masculino	0,67	0,58	0,33	0,83
		Feminino	1,17	0,33	0,75	1,17

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	9	Masculino	0	4	1
		Feminino	0	3	1
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,75	Masculino	0,00	0,33	0,08
		Feminino	0,00	0,25	0,08
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	5	Masculino	0	0	2
		Feminino	3	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,42	Masculino	0,00	0,00	0,17
		Feminino	0,25	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	16	Masculino	3	2	2
		Feminino	5	4	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,33	Masculino	0,25	0,17	0,17
		Feminino	0,42	0,33	0,00
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	1	Masculino	0	0
		Feminino	1	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,08	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	10	Masculino	3
		Feminino	7
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,83	Masculino	0,25
		Feminino	0,58
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	11	Masculino	3
		Feminino	8
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,92	Masculino	0,25
		Feminino	0,67

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	1	0	1	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,08	0,00	0,08	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	8	0,67

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.218	101,50
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	16	1,33
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	29	2,42
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	58	4,83

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	717	59,75
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	717	59,75

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 0 0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência

Total Sexo

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 11 Masculino 10

acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	11		Feminino	1
--	----	--	----------	---

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 0,92		Masculino	0,83
acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)		Feminino	0,08

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)		Masculino	10	11
		Feminino		1

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)		Masculino	0,83	0,92
		Feminino	0,08	

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)		Masculino	0	0
		Feminino	0	0

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)		Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social					
Não realiza oferta do Serviço					

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)		Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)		Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00		
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00		
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00		
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00		
K.6. Migrantes	0	0,00		

L. Volume de abordagens realizadas **Total Média**

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo 0,00 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

Anexo 5 – RMA, MDS, 2021

Início 01/2021 ▼ Final 12/2021 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2021 à 12/2021	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAE	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	2.887	240,58
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	120	10,00
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	19	1,58
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	20	1,67
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	13	1,08
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	3	0,25
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	12	1,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	1	0,08

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	125	Masculino	19	11	6	24
	Feminino	15	5	13	32	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	10,42	Masculino	1,58	0,92	0,50	2,00
	Feminino	1,25	0,42	1,08	2,67	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	23	Masculino	6	4	1
		Feminino	4	4	4
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,92	Masculino	0,50	0,33	0,08
		Feminino	0,33	0,33	0,33
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	11	Masculino	3	0	0
		Feminino	4	3	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,92	Masculino	0,25	0,00	0,00
		Feminino	0,33	0,25	0,08
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	18	Masculino	5	5	0
		Feminino	3	3	2
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,50	Masculino	0,42	0,42	0,00
		Feminino	0,25	0,25	0,17
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	13	Masculino	2	10
		Feminino	0	1
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	1,08	Masculino	0,17	0,83
		Feminino	0,00	0,08

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	13	Masculino	5
		Feminino	8
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,08	Masculino	0,42
		Feminino	0,67
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	34	Masculino	16
		Feminino	18
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,83	Masculino	1,33
		Feminino	1,50

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	4	Masculino	0	0	3	0
		Feminino	0	0	1	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,00	0,00	0,25	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	5	Masculino	0	0	1	1
		Feminino	0	0	3	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,42	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,25	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	8	0,67

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0	2
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,17
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.173	97,75
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	27	2,25
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	39	3,25
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	141	11,75

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	591	49,25
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	591	49,25

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 0 0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência **Total** **Sexo**

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL) 10 Masculino 8

Feminino 2

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA) 0,83 Masculino 0,67
Feminino 0,17

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL) Masculino 8
Feminino 2

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA) Masculino 0,67
Feminino 0,17

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL) Masculino 0
Feminino 0

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA) Masculino 0,00
Feminino 0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social					
Não realiza oferta do Serviço					

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência

	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	Total	Sexo
--	-------------	--------------	--------------	-----------------	-------	------

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL) Masculino 0 0 0 0 0
Feminino 0 0 0 0 0

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA) Masculino 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Feminino 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência **Total** **Média**

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00		
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00		
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00		
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00		
K.6. Migrantes	0	0,00		

L. Volume de abordagens realizadas **Total** **Média**

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo 0,67 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Anexo 6 – RMA, MDS, 2022

Início 01/2022 ▼ Final 12/2022 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2022 à 12/2022	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAE	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	2.504	208,67
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	137	11,42
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20	1,67
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	16	1,33
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	11	0,92
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	7	0,58
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	11	0,92
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	31	2,58

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	141	Masculino	10	14	5	28
		Feminino	27	8	7	42
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	11,75	Masculino	0,83	1,17	0,42	2,33
		Feminino	2,25	0,67	0,58	3,50

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	38	Masculino	2	3	15
		Feminino	8	7	3
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	3,17	Masculino	0,17	0,25	1,25
		Feminino	0,67	0,58	0,25
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	10	Masculino	0	1	0
		Feminino	2	4	3
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,83	Masculino	0,00	0,08	0,00
		Feminino	0,17	0,33	0,25
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0
		Feminino	1	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,08	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	23	Masculino	4	5	6
		Feminino	3	3	2
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,92	Masculino	0,33	0,42	0,50
		Feminino	0,25	0,25	0,17
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	11	Masculino	5	3
		Feminino	2	1
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,92	Masculino	0,42	0,25
		Feminino	0,17	0,08

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	7	Masculino	1
		Feminino	6
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,58	Masculino	0,08
		Feminino	0,50
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	63	Masculino	27
		Feminino	36
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	5,25	Masculino	2,25
		Feminino	3,00

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,08	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	4	Masculino	1	0	2	0
		Feminino	0	0	1	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,08	0,00	0,17	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	2	0,17

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	3	Masculino	0	2	0	0
		Feminino	0	0	1	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,25	Masculino	0,00	0,17	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,08	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	925	77,08
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	85	7,08
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	57	4,75
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	180	15,00

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	399	33,25
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	399	33,25

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 0 0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência

Total Sexo

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 20 Masculino 19

acompanhamento no mês de referência **(TOTAL)** Feminino 1

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 1,67 Masculino 1,58
acompanhamento no mês de referência **(MÉDIA)** Feminino 0,08

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência Masculino 19 20
(TOTAL) Feminino 1

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência Masculino 1,58 1,67
(MÉDIA) Feminino 0,08

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência Masculino 0 0
(TOTAL) Feminino 0

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência Masculino 0,00 0,00
(MÉDIA) Feminino 0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
						Não realiza oferta do Serviço
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 anos ou mais	Total	Sexo
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	1	0	0	0	1	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,08	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	1	0,08
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas Total Média

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo

0,00 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

Anexo 7 – RMA, MDS, 2023

Início 01/2023 ▼ Final 12/2023 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2023 à 12/2023	
Nome da Unidade: CREAS I MACAÉ	Número da Unidade 13302402502
Endereço: Rua Alfredo Backer 640 - centro	
Município: MACAÉ	UF: RJ

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	3.845	320,42
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	170	14,17
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	49	4,08
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	30	2,50
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	9	0,75
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	9	0,75
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	27	2,25
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	10	0,82

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	141	Masculino	13	7	5	41
		Feminino	24	11	8	32
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	11,75	Masculino	1,08	0,58	0,42	3,42
		Feminino	2,00	0,92	0,67	2,67

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	17	Masculino	1	4	2
		Feminino	1	8	1
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	1,42	Masculino	0,08	0,33	0,17
		Feminino	0,08	0,67	0,08
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	15	Masculino	0	0	1
		Feminino	0	8	6
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	1,25	Masculino	0,00	0,00	0,08
		Feminino	0,00	0,67	0,50
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0
		Feminino	2	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,17	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	29	Masculino	9	5	0
		Feminino	6	7	2
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,42	Masculino	0,75	0,42	0,00
		Feminino	0,50	0,58	0,17
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos	

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	6	Masculino	1	2
		Feminino	2	1
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,50	Masculino	0,08	0,17
		Feminino	0,17	0,08

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	13	Masculino	4
		Feminino	9
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,08	Masculino	0,33
		Feminino	0,75
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	59	Masculino	37
		Feminino	22
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	4,92	Masculino	3,08
		Feminino	1,83

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0	2
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,17	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,17
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	12	Masculino	0	0	4	3
		Feminino	0	0	3	2
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	1,00	Masculino	0,00	0,00	0,33	0,25
		Feminino	0,00	0,00	0,25	0,17

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	6	0,50

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0	0,00

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	4	Masculino	0	0	1	2
		Feminino	0	0	0	1
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,33	Masculino	0,00	0,00	0,08	0,17
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,08

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	1.257	104,75
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	68	5,67
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	60	5,00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	276	23,00

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	412	34,33
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA)	110	21,22

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC 0 0,00

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência

Total Sexo

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 27 Masculino 26

acompanhamento no mês de referência (TOTAL)		Feminino	1
--	--	----------	---

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em 2,25	Masculino	2,17
acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	Feminino	0,08

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	Masculino	26 27
(TOTAL)	Feminino	1

J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	Masculino	2,17 2,25
(MÉDIA)	Feminino	0,08

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	Masculino	0 0
(TOTAL)	Feminino	0

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência	Masculino	0,00 0,00
(MÉDIA)	Feminino	0,00

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
não realiza oferta do Serviço						

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	Masculino	0	0	0	0	
	Feminino	0	0	0	0	

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00		
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00		
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00		
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00		
K.6. Migrantes	0	0,00		

L. Volume de abordagens realizadas

Total Média

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo

0,00 número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

0

Apêndice 1 – Perfil família Creas I – Macaé

Apêndice 2 – Perfil crianças e adolescentes Creas I - Macaé